SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2386

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 09/2018

PORTARIA N.º 009/2018

Dispõe sobre a regulamentação e utilização de máquinas e equipamentos da AMEPI pelos municípios associados.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta critérios e procedimentos para utilização de máquinas e equipamentos da AMEPI pelos municípios associados.
Art. 2º. A concessão para utilização de máquinas e equipamentos de que trata o artigo 1º dependerá de inscrição prévia devidamente assinado pela parte interessada na forma do Anexo I desta Portaria.

§ 1º O prazo para inscrição ocorrerá **dezembro**, no período compreendido entre o dia primeiro ao dia 15 de cada ano.

Art. 3º A concessão da utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta Portaria aos municípios associados à AMEPI, terá como parâmetros de empréstimo a relação quantidade meses/ano pela quantidade de municípios interessados na maquina e equipamento especificado no Anexo I desta Portaria (**Prazo = meses ano / municípios interessados**).

Art. 4º. A utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas de que trata esta Portaria será concedida para qualquer município associado à AMEPI, desde que atenda a condição estabelecida no art. 2º desta Portaria.

Art 5º. A entrega de equipamentos e máquinas a que se refere esta Portaria será precedida de Termo de Cessão de Uso, conforme Anexo II desta Portaria, acautelando-se os municípios do efetivo cumprimento das obrigações assumidas.

Art6º. Para fins de controle e monitoramento dos equipamentos mencionado no artigo 1º, a AMEPI fará checklist, Anexo III desta Portaria no momento da cessão da máquina e equipamento junto ao município, bem como na sua devolução, em atendimento ao Termo de Cessão de Uso.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de novembro de 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS INTERESSADOS NA CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA AMEPI:

FICHA DE INSCRIÇÃO
MUNICÍPIO:

CNPJ

Endereço:

Telefone Funcional:

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:
( )
( )
( )
( )
( )

Enviar a ficha de inscrição para o endereço: amepi@amepi.org.br
Contato: (31) 3852-1541
Secretaria Executiva

_____ ,_____ de _____2019.

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº ...../..... QUE FIRMAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI E O MUNÍCIPIO ..... /MG

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MG sob o nº: 18.266.551/0001-67 neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Leris Felisberto Braga, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE ...../MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. ....., situado à ....., nº ..... , Bairro- ....., CEP ....., representado por seu Prefeito Municipal ....., CPF nº ....., doravante denominado **CESSIONARIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº ...../.....**, referente a um ....., mediante às condições e cláusulas adiante anunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de bens móveis adiante enunciados, pertencentes ao CEDENTE em favor da

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CESSIONÁRIA, a título precário e gratuito, pelo prazo de ....., a contar da data de sua assinatura.

1.1.1 Sub-Cláusula Primeira: O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 15 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE.**

1.1.2 Sub-Cláusula Segunda: A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

1.2 Descrição do bem, estado de conservação, conforme consta do Termo de Vistoria e de Entrega de Equipamentos, patrimoniado sob o nº .....;

1.3 Os bens móveis serão utilizados exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:

2.1.1 Assumir total responsabilidade pela conservação e manutenção dos bens móveis ora cedidos;

2.1.2 Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo CEDENTE pelas despesas satisfeitas;

2.1.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;

2.1.4 Devolver os objetos deste ajuste em perfeitas condições, ressalvado o seu desgate natural, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Terceira, como no caso de sua rescisão antecipada;

2.1.5 Ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, dos bens cedidos. A reposição deverá ser por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

2.1.6 Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos, utilizando-os exclusivamente a serviço público, no atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades constantes no Plano Operativo Anual, anexo ao referido Termo de Cessão de Uso, como parte integrante, independente de transcrição;

2.1.7 Arcar com as despesas de transporte ou quaisquer outras que porventura venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) desta Cessão de Uso;

2.1.8 Permitir ao CEDENTE a fiscalização das obras;

2.1.9 Encaminhar relatório que informe minuciosamente a situação dos bens móveis, quando solicitados pelo CEDENTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com a extinção deste ajuste, os bens móveis deverão ser restituídos ao CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega dos bens será efetuada diretamente ao Secretário Executivo ou responsável onde os respectivos funcionários do Cessionário procederam à retirada do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de ....., a contar da data de sua celebração, conforme estabelecido nesta portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO:

4.1 A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

I. no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II. por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses;

IV. pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

V. a qualquer tempo, poderá revogar a presente **CESSÂO DE USO**, hipótese em que os bens deverão ser devolvidos imediatamente pelo **CESSIONARIO**;

VI. a revogação será precedida de notificação expressa do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Equipamento será cedido para o atendimento de .....;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

João Monlevade, ...de.....de.....

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

.....
Prefeito Municipal de ...../MG

ANEXO III - CHECK LIST DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Veículo:	Data da verificação:				
Placa do veículo:	Responsável pelo veículo:				
MECÂNICA GERAL	**S**	**N**	**NA**	**R**	**Ressalva (Especificar)**
Capotaria / cabine (estado geral)					
Cintos de segurança					
Pára-choque e chaparias (estado geral)					
Pará brisa e vidros (perfeitas condições)					
Pára-barro e pára-choque traseiro (estado)					
Extintor de incêndio (carga e validade)					
Tanque (estado, sinalizado?)					
Pneus / esteira					
Suspensão					
Folgas nos cubos das rodas					
Estabilizadores					
Chassi (trincas?)					
Correias e hélice					
Reservatório de ar					
Sistema de arrefecimento / nível água					
Sistema de abastecimento					
Bomba d'água e polias					
Sistema de acionamento da bomba d'água					
Bomba da direção hidráulica					
Cruzetas e carda					
Barras e terminais de direção					
Direção (folgas e vibrações)					
Freio de serviço					
Freio de estacionamento /dreno do sistema de ar					
Embreagem					
Filtros e óleo do motor, diferencial e caixa de marcha					
Rotor do turbo compressor					
Caixa de marchas / Transmissão					
Fechamento das válvulas e escotilhas					
Partes móveis do compressor (protegidas)					
Sistema de descarga					
Caçamba (estado)					
Tampa da báscula (fechamento / travamento)					
Sistema de acionamento da caçamba					
Compressor					
Sistema de giro do equipamento					
Folgas nas articulações da caçamba central					
Pino na articulação central					
Concha /lâmina (dentes e articulação)					
Folgas no sistema de articulações da lâmina					
Sistema hidráulico da báscula					
Funcionamento do motor (barulho, Vazamentos)					
Vazamentos (óleo, água, ar, combustível)					
Lubrificação geral					
Verificação da lubrificação (Sem excesso)					
Funções com equipamento em movimento					
Monitoramento de fumaça negra					
SISTEMA ELÉTRICO	**S**	**N**	**NA**	**R**	**Ressalva (Especificar)**
Farol alto e baixo					
Faroletes					
Lanternas					
Indicadores de direção					
Luz de ré e luz de freio					
Luz de placa					

Iluminação no interior de veículo					
Instrumentos painel					
Buzina					
Alarme sonoro de ré					
Ar condicionado					
Gerador					
Alternador					
Motor de arranque					
Bateria					
Legenda: S = Contém e está em perfeito estado N = Não contém NA= Não se Aplica R = Contém mas há ressalva					
Observações:					
Atesto que verifiquei todos os itens deste check list e que não há mais nada a relatar sobre o veículo acima mencionado.					
					Local: _____
Assinatura do Responsável					

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B96ECFF6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONVÊNIO Nº 003/2018 - AMEPI X CISCEL

CONVÊNIO Nº. 003/2018.

"CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE – CISCEL E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PIRACICABA - AMEPI".

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 01.921.228/0001-87, com sede na Av. Duque de Caxias, 850 - Vila Bethania, Itabira - MG, 35900-791, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, **Sr. Ronaldo Agapito de Sá**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 709.676.366-04, residente e domiciliado no município de Passabém/MG, doravante denominado simplesmente **CISCEL**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.266.551/0001-67 neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. *Leris Felisberto Braga***, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 054.049.726-61, residente e domiciliado no município de Santa Bárbara/MG, doravante denominada simplesmente **AMEPI**, têm entre si, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, e, ainda, art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e Art. 84, I, da Lei Federal n.º 13.019/14, celebrado o presente **convênio** que será regido pelas cláusulas seguintes:

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS
1.1. Considerando que o CISCEL tem por objetivo precípuo o desenvolvimento de ações e serviços de saúde em conjunto com os entes federados que o constituem;

1.2. Considerando que a AMEPI tem por objetivo, dente outros, a execução de serviços técnicos de elaboração de projetos por meio de profissionais de seu quadro funcional, visando ampliar e fortalecer a capacidade econômica, social, política e administrativa dos Municípios que a integram, prestando-lhes assistência técnica e apoio;

1.3. Considerando que o CISCEL desenvolve ações e serviços de saúde em conjunto com diversos municípios que integram a AMEPI e que esta, no desempenho de suas atividades, executa serviços inclusive em Itabira-MG;

1.4. Considerando a necessidade do CISCEL em relação a serviços de engenharia para ampliação de sua sede;

1.5. Considerando que a AMEPI atua diretamente na realização de serviços de técnicos e que, frequentemente, executa serviços no Município de Itabira-MG;

1.6. Considerando o atual cenário da economia nacional e regional e o fato de o CISCEL não reunir condições orçamentárias para o custeio do referido serviço técnico, salvo hipótese de cooperação de outro ente público ou instituição privada;

1.7. Considerando que a ampliação e melhoria dos serviços do CISCEL é de interesse das partes convenentes, haja vista a atuação no desenvolvimento de ações e serviços de saúde;

1.8. Considerando, por fim, que a atuação conjunta dos convenentes terá por finalidade o atendimento de interesses regionais com a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados a população, em plena consonância com o princípio da cooperação.

2. DO OBJETO:
2.1. O objeto do presente convênio é o estabelecimento de medidas de mútua cooperação entre os convenentes visando melhoria das condições de infraestrutura, para o fim de realização de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos, tais como: Planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro, Projetos, Planilha de Composição de custo unitário, Caderno Técnico, acompanhamento e fiscalização de obras do CISCEL.

2.1.4. A execução dos trabalhos de medição ocorrerá em data a ser previamente agendada pelos convenentes. Referida data deverá coincidir com o deslocamento da equipe da AMEPI para atendimento do Município de Itabira-MG, aproveitando-se o deslocamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES:
3.1. São obrigações da AMEPI:
a) realizar serviços técnicos de engenharia para ampliação do imóvel do CISCEL;
b) responsabilizar-se por todos os encargos relacionados à execução dos serviços;
c) reportar ao outro convenente toda e qualquer informação relacionada a execução deste convenio;
d) fiscalizar e acompanhar a execução do serviço técnico e deste convenio;

3.2. São obrigações do CISCEL:
a) orientar a realização da medição e prestar todas as informações necessárias;
b) reportar ao outro convenente toda e qualquer informação relacionada a execução deste convenio;
c) fiscalizar e acompanhar a execução do serviço técnico e deste convenio;

4 DA VIGÊNCIA:
4.1. Este instrumento vigorará da data de sua assinatura até o dia 30/10/2019.

4.2. Mediante justificativa, este convênio poderá ter sua vigência prorrogada quando necessário ao pleno atendimento dos seus objetivos.

4.3 Cada uma das partes convenentes poderá denunciar por escrito o presente convênio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, dando como findo o presente, sem prejuízo da execução de serviços que já tiverem sido iniciados.

5 DOS RECURSOS
5.1. Não haverá transferência de recursos entre os convenentes.

6. DA PUBLICAÇÃO:
6.1. O extrato deste convênio e seus eventuais aditivos serão publicados na forma dos demais atos oficiais das partes convenentes.

6.2. Qualquer publicidade institucional relativa ao presente instrumento deverá atender ao disposto no §1º, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que prevê: A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não

podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7. DO FORO:
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura existentes acerca deste convênio.

E visando ao fiel e integral cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os CONVENENTES firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

João Monlevade, 31 de outubro de 2018.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Vice-Presidente do CISCEL

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PLANO DE TRABALHO – ART. 116 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93

Plano de trabalho a ser desenvolvido na execução do convênio celebrado entre o CISCEL e a AMEPI - Associação de Municípios do Médio Piracicaba.

I - Identificação do objeto a ser executado;

Ações de mútua cooperação entre as entidades convenentes para compartilhamento de equipe técnica destinada a prestar apoio e assessoramento no processo de planejamento, licitação, contratação, execução, monitoramento, controle e avaliação de obras de ampliação da sede do CISCEL.

II - Metas a serem atingidas;

Acompanhamento técnico profissional de todas as etapas do planejamento das obras de ampliação, com elaboração de estudos, planilhas, orçamentos, entre outros documentos técnicos;

Acompanhamento técnico da execução das obras de ampliação da sede do CISCEL, com vistas a eficiência e redução de custos, além de cumprimento das formalidades previstas na Lei 8666/93;

Eficiência e qualidade nas obras de reforma que culminarão por beneficiar todos os municípios consorciados, inclusive municípios que compõem a AMEPI;

Redução de custos da reforma com o compartilhamento de equipe técnica;

Efetivo controle e monitoramento da execução do contrato de execução de obra, assegurando-se a aplicação dos recursos.

III - Etapas ou fases de execução;

- Apoio na elaboração de projetos, planilhas e memoriais de especificação técnica;

- Acompanhamento do procedimento de licitação, incluindo-se visitas técnicas, esclarecimentos, análise de documentos de habilitação e proposta comercial, bem como outros trabalhos de apoio à Comissão de Licitação na forma da Lei 8666/93;

- Acompanhamento da execução do contrato de execução de obra de ampliação decorrente do procedimento de licitação, dando apoio no monitoramento dos resultados, aprovação de medições e acompanhamento da execução da obra;

- Controle e avaliação da execução do contrato de obra;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso

Não haverá repasse de recursos financeiros. Cada CONVENENTE arcará com as despesas referentes às suas obrigações.

V - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

As visitas das equipes técnicas ocorrerão conforme programação do CISCEL, respeitando-se as atribuições junto a AMEPI.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Vice-Presidente do CISCEL

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:9F6967E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2018

EDITAL Nº 074/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 22 de novembro a 02 de dezembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SULLIVAN SANTOS CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	56º

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A62AE3B0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATA DA 13ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO (CISTM). AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018, ÀS 09H45, REUNIRAM-SE NA SEDE DO CISTM, EM UBERLÂNDIA-MG, PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DEMAIS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇA Nº 01 , ÀS FOLHAS 29A A 30A PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: ABERTURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, RELATÓRIO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO DE 2018, RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO, APRECIAÇÃO DOS VALORES PARA INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL/2019, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO JOSÉ – ITUIUTABA, OUTROS ASSUNTOS: AGENDA EXTRA, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISTM (PRESTADORES DE SERVIÇOS, EMPREGADOS DO CONSÓRCIO, CRÍTICAS, SUGESTÕES E ELOGIOS). ÀS 9H45, O PRESIDENTE DO CISTM, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, PROCEDEU A ABERTURA DA SESSÃO CUMPRIMENTANDO A TODOS. COLOCOU EM DISCUSSÃO A ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR, JÁ ENVIADA POR E-MAIL. NADA TENDO A RETIFICAR AO TEXTO ENVIADO, A ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, O REFERIDO PRESIDENTE DISCORREU SOBRE O RELATÓRIO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CISTM NO PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO DE 2018, APRESENTANDO O SALDO QUANTITATIVO DE CADA MUNICÍPIO PARTICIPANTE ATIVO. NOS DEMONSTRATIVO, FOI APONTADO: ARAGUARI TEVE 78 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$23.741,50; CACHOEIRA DOURADA TEVE 318 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$36.603,45; CAMPINA VERDE TEVE 45 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$7.924,75; CANÁPOLIS TEVE 415 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$48.453,50; CAPINÓPOLIS TEVE 554 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$66.754,50; CASCALHO RICO TEVE 202 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$24.832,00; DOURADOQUARA 163 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$19.764,40; ESTRELA DO SUL TEVE 185 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$23.631,25; GURINHATÃ TEVE 348 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$39.862,50; INDIANÓPOLIS 291 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$43.873,55; IPIAÇU TEVE 372 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$42.862,00; ITUIUTABA TEVE 1.793 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$154.055,00; MONTE ALEGRE TEVE 349 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$64.543,70; MONTE CARMELO TEVE 441 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$134.617,35; PRATA TEVE 158 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$30.608,20; SANTA VITÓRIA TEVE 791 ATENDIMENTOS REALIZADOS GERANDO UM VALOR DE R$106.364,35. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS, GUSTAVO TANNUS, FEZ ALGUMAS RESSALVAS SOBRE O SISTEMA SITCON, SUGERINDO QUE REITEREMOS JUNTO AOS PRESTADORES RÁPIDO ACESSO AO SISTEMA, APLICANDO AS FALTAS OU CONFIRMANDO OS ATENDIMENTOS, POIS A DEMORA NESTAS CONFIRMAÇÕES GERA BLOQUEIO NO SALDO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS, IMPLICANDO EM ALGUNS TRANSTORNOS PARA O MUNICÍPIO NESSE CONTROLE DE RECEITA DISPONÍVEL. OUTRA SUGESTÃO É QUE O CISTM VEJA JUNTO AOS GERENCIADORES DO SISTEMA SITCON A POSSIBILIDADE DE RETIRAR DOS MENUS OS PRESTADORES E PROCEDIMENTOS NÃO MAIS UTILIZADOS, O QUE MELHORARIA EM MUITO AS NAVEGAÇÕES NO SISTEMA. MARIA PEDROSA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP, EM APOIO AS ATIVIDADES DO CISTM, COM O USO DA PALAVRA, DEU AS BOAS VINDAS AOS MUNICÍPIOS DE ROMARIA E ARAPORÃ AO CONSÓRCIO E COMPLEMENTOU A FALA DO DIGNISSÍMO PRESIDENTE DO CISTM, ELUCIDANDO OS EXAMES E AS CONSULTAS DE MAIOR DEMANDA NO TRIMESTRE JUNHO/JULHO/AGOSTO, TAIS COMO, EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS COM A QUANTIDADE DE 686 ATENDIMENTOS REALIZADOS; ECO DOPPLER (GERAL, CARÓTIDAS, VERTEBRAL, VASCULAR PERIFÉRICO, TRANSESOFÁGICO, ESTRESSE, INFANTIL) OBTEVE QUANTIDADE DE 846 EXAMES REALIZADOS; ENDOSCOPIA (DIGESTIVA ALTA E PROCEDIMENTOS EM ENDOSCOPIA) OBTEVE QUANTIDADE DE 782 EXAMES REALIZADOS, RAIOS-X CONSTRATADO (ARTERIOGRAFIA, REED, URETROCISTROGRAFIA, MAMOGRAFIA) OBTEVE A QUANTIDADE DE 213 EXAMES; RESSONANCIA MAGNÉTICA SEM ANESTESIA OBTEVE A QUANTIDADE DE 351 SENDO 24 EM ARAGUARI, 28 EM ITUIUTABA, 04 EM MONTE CARMELO E 294 EM UBERLÂNDIA. TOMOGRAFIA SEM ANESTESIA OBTEVE A QUANTIDADE DE 560 EXAMES, SENDO 53 EM ARAGUARI, 87 EM ITUIUTABA, 02 EM MONTE CARMELO, 418 EM UBERLÂNDIA. E POR FIM, MAS NÃO MENOS IMPORTANTE TEMOS O EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA QUE PODE SER CONSIDERADO O “CARRO CHEFE” DO CISTM QUE OBTEVE A QUANTIDADE DE 1658 ATENDIMENTOS REALIZADOS, SENDO 177 EM UBERLÂNDIA E 1.481 EM ITUIUTABA. CUMPRE RESSALTAR TAMBÉM AS CONSULTAS QUE TIVERAM MAIORES DEMANDA, OCUPANDO EM PRIMEIRO LUGAR A CONSULTA DE OFTALMOLOGIA COM A QUANTIDADE DE 338 ATENDIMENTOS REALIZADOS, EM SEGUNDO LUGAR A CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA COM A QUANTIDADE DE 249 ATENDIMENTOS REALIZADOS E EM TERCEIRO LUGAR CONSULTA DE DERMATOLOGIA COM A QUANTIDADE DE 151 ATENDIMENTOS REALIZADOS. DESTACOU A CIRURGIA DE CATARATA COM 42 PROCEDIMENTOS EXECUTADOS. A SECRETÁRIA TAMBÉM APRESENTOU O NÚMERO DE VIAGENS FEITAS PELO SERVIÇO ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE – SETS. MUNICÍPIO DE ARAGUARI FORAM FEITAS 62 VIAGENS PARA 1.438 PACIENTES COM TAXA DE OCUPAÇÃO DE 89,21 POR CENTO. CAMPINA VERDE FORAM FEITAS 60 VIAGENS PARA 1.347 PACIENTES COM TAXA DE OCUPAÇÃO DE 86,35 POR CENTO.

CANÁPOLIS FORAM FEITAS 57 VIAGENS PARA 1.421 PACIENTES COM TAXA DE OCUPAÇÃO DE 95,89 POR CENTO. CAPINÓPOLIS FORAM FEITAS 38 VIAGENS PARA 948 PACIENTES COM TAXA DE OCUPAÇÃO DE 95,96. INDIANÓPOLIS FORAM FEITAS 62 VIAGENS PARA 1.212 PACIENTES COM TAXA DE OCUPAÇÃO DE 75,19 POR CENTO. ITUIUTABA FORAM FEITAS 63 VIAGENS PARA 1.445 PACIENTES COM TAXA DE OCUPAÇÃO DE 88,22 POR CENTO. MONTE ALEGRE DE MINAS FORAM FEITAS 21 VIAGENS PARA 444 PACIENTES COM TAXA DE OCUPAÇÃO DE 81,32 POR CENTO. E TUPACIGUARA FORAM REALIZADAS 126 VIAGENS PARA 3.125 PACIENTES COM TAXA DE OCUPAÇÃO DE 95,39 POR CENTO. NO TOTAL FORAM 489 VIAGENS, 11.380 PACIENTES QUE USUFRUÍRAM DO BENEFÍCIO E O PERCENTUAL TOTAL DA TAXA DE OCUPAÇÃO FOI DE 88,45 POR CENTO. LAURENTINA ARAÚJO, CONTADORA DA AMVAP, TAMBÉM EM APOIO AS ATIVIDADES DO CISTM, APRESENTOU RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DE 2018, DEMONSTRANDO A RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO CISTM SAÚDE NO VALOR DE R$ 5.075.343,26, COTAS RECEBIDAS ATÉ O MÊS DE AGOSTO NO VALOR DE R$ 2.883.721,43 E SALFO FINANCEIRO NA DATA DE HOJE NO VALOR DE R$ 1.664.922,18. DO CISTM/SETS NOS VALORES RESPECTIVOS DE R$ 644.633,48 E R$ 369.405,47 E SALDO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 398.142,85, SUBVENÇÃO HOSPITAL SÃO JOSÉ OS VALORES SÃO: CONTRATO DE RATEIO DE R$ 1.232.420,80, COM COTAS RECEBIDAS NO MONTANTE DE R$ 638.512,29. APRESENTOU AINDA A ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA A INCLUSSÃO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA LOA/2019, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS SENDO PROPOSTOS OS SEGUINTES VALORES PARA CISTM/SAÚDE: ARAGUARI R$470.967,24, CACHOEIRA DOURADA R$156.330,60 CAMPINA VERDE R$169.256,25, CANÁPOLIS R$222.317,70, CAPINÓPOLIS R$326.619,00, CASCALHO RICO R$100.00,00, CENTRALINA R$120.000,00, DOURADOQUARA R$100.000,00, ESTRELA DO SUL R$100.000,00, GURINHATÃ R$181.050,21, INDIANÓPOLIS R$188.727,76, IPIAÇU R$175.443,00, ITUIUTABA R$848.903,81, MONTE ALEGRE R$327.641,50, MONTE CARMELO R$522.393,27, PRATA R$117.620,00, ROMARIA R$100.000,00, SANTA VITÓRIA R$567.448,50, TUPACIGUARA R$363.280,20. DESTA FORMA, DAR-SE-Á O VALOR ESTIMADO PARA 2019 DE R$5.157.999,04. OS VALORES REFERENTE AO SISTEMA DE TRANSPORTE - SETS, CONSIDERANDO A ROTA ATUAL FORAM ESTIMADOS EM ARAGUARI R$45.439,92, CAMPINA VERDE R$114.984,00, CANÁPOLIS R$110.805,60, INDIANÓPOLIS R$64.917,38, ITUIUTABA R$138.331,80, MONTE ALEGRE R$47.690,40, TUPACIGUARA R$130.057,68, SOMAMDO O VALOR DE R$652.226,78. PARA A SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITUIUTABA FORAM PROPOSTOS OS MESMOS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2018, SENDO: CACHOEIRA DOURADA R$ 99.622,80, CENTRALINA R$ 110.700,00, CANÁPOLIS R$ 110.704,20, CAPINÓPOLIS R$ 138.375,00, GURINHATÃ R$ 99.622,80, IPIAÇU R$ 99.616,00, ITUIUTABA R$ 416.100,00, SANTA VITÓRIA R$ 157.680,00, TOTALIZANDO EM R$ 1.232.420,80. DANDO SEQUÊNCIA À PAUTA, SOBRE A DISCUSSSÃO E APROVAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO JOSÉ, DE ITUIUTABA, O PRESIDENTE CLEIDIMAR ZANOTTO EXPLICOU QUE EM REUNIÃO COM MINISTÉRIO PÚBLICO, PREFEITOS E REPRESENTANTES DO HOSPITAL SÃO JOSÉ FOI DISCUTIDA A DIFICULDADE FINANCEIRA QUE PASSA O HOSPITAL E AVENTADA A POSSIBILIDADE DE OS MUNICÍPIOS FAZEREM UM ESFORÇO PARA MAIS UM APORTE FINANCEIRO AO SÃO JOSÉ. DISSE QUE TENDO EM VISTA A JÁ ARROCHO FINANCEIRO QUE OS MUNICÍPIOS ATRAVESSAM, SOLICITOU UM ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA DO CISTM E FOI APURADO UM VALOR DE 100.000,00 DE DISPONIBILIDADE E QUE PODE SER REPASSADO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ALI DESENVOLVIDAS, CUJA INSTITUIÇÃO PASSA POR UM MOMENTO DE INTENSA CRISE FINANCEIRA. DECLAROU QUE ESTE VALOR DE R$100.000,00 É PROVENIENTE DE RECURSOS ADVINDOS DO EXERCÍCIO DE 2017, DOADOS PELO CIS/PONTAL, E QUE OS MUNICÍPIOS EM NADA PERDERÃO EM RECURSOS PARA OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS. ESCLARECEU AINDA QUE OS RECURSOS A SEREM REPASSADOS, CASO HAJA A ANUÊNCIA DOS DEMAIS PREFEITOS, SÃO ORIUNDOS DE REPASSES DOS MUNICÍPIOS DO PONTAL, E QUE OS MUNICÍPIOS QUE NÃO SÃO ATENDIDOS NAQUELE HOSPITAL NÃO SOFRERÃO NENHUM IMPACTO FINANCEIRO. ASSIM, APÓS OS ESCLARECIMENTOS, INDAGA AOS PREFEITOS SOBRE A CONCORDÂNCIA DA AÇÃO. OS PREFEITOS PRESENTES CONCORDARAM COM O REPASSE DO VALOR DE R$100.000,00 AO HOSPITAL SÃO JOSÉ. CLEIDIMAR RATIFICOU QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS SERÃO ADOTADOS, COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO E RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO. E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A 13ª ASSEMBLEIA DO CISTM FOI ENCERRADA ÀS 10H30.

UBERLÂNDIA-MG, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5CFC40E5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – ERRATA N.01 – QUANTO A PUBLICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISTM

ERRATA N. 01 QUANTO À PUBLICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO REALIZADA NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM COM VISTAS À ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DE NATUREZA FORMAL E MATERIAL INDISPENSÁVEIS PARA FINS DE SUA ADEQUAÇÃO.

Considerando a 2ª alteração promovida no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, faz-se necessário corrigir o documento do contrato conforme o seguinte:

Onde se lê:

*"***Subcláusula Segunda.** Fica alterada a redação do inciso II do art. 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.28.

[...]
II – Fiscalizar a emissão dos boletins diários de caixa e bancos do CISTM;""

Leia-se:

"Subcláusula Segunda. Fica alterada a redação do inciso II do art. 27 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.27.
[...]
II – Fiscalizar a emissão dos boletins diários de caixa e bancos do CISTM;""

Uberlândia – MG, 18 de outubro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:693F990D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ERRATA N.02 – QUANTO A PUBLICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISTM

ERRATA N. 02 QUANTO À PUBLICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO REALIZADA NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM COM VISTAS À ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DE NATUREZA FORMAL E MATERIAL INDISPENSÁVEIS PARA FINS DE SUA ADEQUAÇÃO.

Considerando a 3ª alteração promovida no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, faz-se necessário corrigir o documento do contrato conforme o seguinte:

Onde se lê:

*"***Subcláusula Primeira.** Altera a redação do inciso II do art. 10 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, passando o inciso II do art. 10 a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.**[...]
[...]
II – Conselho de Secretários, composto por detentores de cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde ou cargos públicos equivalentes correspondentes ao gestor da saúde em cada um dos entes consorciados, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde do Brasil"."

Leia-se:

"Subcláusula Primeira. Altera a redação da alínea "c" do inciso I do art. 10 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** [...]
I - [...]
c) Conselho de Secretários, composto por detentores de cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde ou cargos públicos equivalentes correspondentes ao gestor da saúde em cada um dos entes consorciados, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde do Brasil"."

Uberlândia – MG, 18 de outubro de 2018

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5BF40CDB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ERRATA N.03 – QUANTO A PUBLICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISTM

ERRATA N. 03 QUANTO À PUBLICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO REALIZADA NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM COM VISTAS À ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DE NATUREZA FORMAL E MATERIAL INDISPENSÁVEIS PARA FINS DE SUA ADEQUAÇÃO.

Considerando a 4ª alteração promovida no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, faz-se necessário corrigir o documento do contrato conforme o seguinte:

Onde se lê:

"Subcláusula Primeira. Acrescenta os parágrafos terceiro e quarto ao art. 32 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM conforme a seguir:

"**Art. 32.** [...]
§ 3º Ficam criados e aprovados os cargos de provimento em comissão e os empregos públicos de provimento efetivo com todas as características normativas referentes a eles para compor o Quadro Permanente de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM na forma dos Anexos a este.

§ 4º Fica criado o Programa de Estágio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, com todas as características normativas previstas na forma dos Anexos a este.""

Leia-se:

"Subcláusula Primeira. Acrescenta os parágrafos terceiro e quarto ao art. 33 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM conforme a seguir:

"**Art. 33.** [...]

§ 3º Ficam criados e aprovados os cargos de provimento em comissão e os empregos públicos de provimento efetivo com todas as características normativas referentes a eles para compor o Quadro Permanente de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM na forma dos Anexos a este.

§ 4º Fica criado o Programa de Estágio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, com todas as características normativas previstas na forma dos Anexos a este.""

Uberlândia – MG, 18 de outubro de 2018

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:21CF571B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte
EDITAL Nº 075/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo**

emprego público, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 26 de novembro de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EDNA DAS GRAÇAS GOSUEN DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	57º

Uberlândia-MG, 26 de novembro de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EFF7684F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – ANEXO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2019

ANEXO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2019 - CIS/PONTAL	
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA POR FONTE E CATEGORIA ECONÔMICA	R$
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.3.2.1.00.1.1– Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 1.235,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.4.0.00.1.1 – Tranferências de Instituições Privadas	R$ 6.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R$ 7.235,00
RECEITA GERAL	R$ 7.235,00

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CIS/PONTAL

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2BA65FAE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº034/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA –AMVAP – ANO 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contribuição nº034/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, firmado em 12/11/2018. Objeto: alteração da forma de pagamento estabelecida no termo de contribuição n. 34/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes e alteração do plano de trabalho do termo original.

Uberlândia-MG, 12 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0FF46D96

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 15/2018.

Contratada: Maria Tereza Bacciotti Moreira,CNPJ: 27.228.450/0001-92. Objeto: contratação de pessoa jurídica para reformulação do site da AMVAP (página oficial na internet), seguindo diretrizes do portal atual com modernização do layout e aplicações. Valor do Contrato: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 22/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia, 22 de Outubro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EF2653BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
2 º ADITAMENTO- SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO

2º ADITAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO

O MUNICIPIO DE CATAS ALTAS, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ 04.443.748/0001-10, com sede na Praça Monsenhor Mendes, 206, centro em Catas Altas/MG, neste ato, representado pela Presidente , Sra. Vanda Lúcia Gomes, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº2.143.692, expedida pela SSP-MG E CPF nº 315.796.476-34, residente e domiciliada em Catas Altas/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ROSÂNGELA FERREIRA GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade nºMG13585322, expedida pela SSP/MG, CPF nº 843.916.936-15, inscrição PIS/PASEP nº 1.247.533.710-0, residente na rua Juca Alves, n:87, Centro em Catas Altas/MG, CEP 35969-000, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, celebrado este aditivo decorrente do Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade de Licitação nº01/2018, processo atuado nº15/2018, permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte dos vereadores e servidores municipais em serviço fora do município, conforme a solicitação do Contratado e mediante as cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A finalidade deste termo aditivo á a substituição do veículo de propriedade do contrato, para um veículo em melhores condições, para prestação de serviços de táxi no município de Catas Altas/MG em consonância á cláusula primeira, item 1.1 do contrato nº 09/2018, sendo o veículo VW/POLO SEDAN 2014/2014, placa PUF-6906, substituído pelo veículo TOYOTA/COROLA GLI UPPER 2018/2019, placa QPL-1609, conforme documento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem ratificadas.
2.2. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas em 03(três) vias de igual teor para todos os fins e efeitos legais.

Catas Altas, 26 de novembro de 2018.

ROSÂNGELA FERREIRA GUIMARÃES
Contratado

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente
Contratante

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:1C45087D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – MG – torna pública ratificação da Inexigibilidade de Licitação 07/2018, nos termos dos Artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **Anderson Máguio de Oliveira - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.740.071/0001-26, para deslocar os móveis planejados das salas 02, 03 e 04 desta casa, a fim de que o piso das respectivas salas possa ser reparado, e retorná-los para a posição original após o reparo. Valor: R$ 900,00. Vigência: até 31/12/2018.

EDMAR NUNES MIRANDA,
Presidente.

Publicado por:
André Eurico de Morais
Código Identificador:C707169D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018. O pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 26 de novembro de 2018, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 12/2018 - Processo Licitatório nº 22/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de internet banda larga 200mb via fibra ótica para manter conexão contínua de internet em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Registra-se que não se apresentou para credenciamento nenhuma empresa interessada, assim como não foram enviados envelopes. Dessa forma, fica esta licitação declarada DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2018.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EMÍLIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Equipe de Apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:CC503CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 008/2015
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Amendola & Amendola Software Ltda
Objeto: prorrogação, pelo período de mais 02 (dois) meses do presente contrato, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de software integrado de gestão pública.
Valor total: R$5.128,74 (cinco mil e cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).
Prazo: 07 (sete) de dezembro de 2018 a 06 (seis) de fevereiro de 2019

Poços de Caldas, 01 de novembro de 2018

@ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:2EF7ECB0

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 55/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5° e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001 e alterações, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado, no que couber, com o disposto no Art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a **28ª Audiência Pública do Exercício de 2018**, a ser realizada no próximo **dia 3 de dezembro, segunda-feira,** a partir das **17 horas** na sede da Câmara Municipal, na qual serão apresentadas e debatidas as seguintes matérias que se encontram em tramitação:
Processado 245/2018, MSG 56/18 - projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências (implantação de novos emissários de esgotos sanitários em ambas as margens do Ribeirão de Poços e a proteção de suas margens com a construção de muro de gabiões, o âmbito do Programa Saneamento para Todos, no valor total de R$ 40.695.354,77;
Processado n. 246/2018, MSG 57/18 – projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências (reforço do sistema de abastecimento de água da ETA 3 e reservatório do Morro do Chapéu, no valor total de R$ 26.280.734,92 e Plano de Saneamento destinado à elaboração do Plano de Saneamento Básico do município e no valor total de R$ 2.850.000,00, âmbito do Programa Saneamento para Todos);
Processado n. 247/2018, MSG 58/18 – projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências (reurbanização e adequação viária das avenidas João Pinheiro e Mansur Frahya no

valor total de R$ 26.922.872,67, no âmbito do Programa Pró-transporte Público).
Objetivo: atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, abrindo espaço e colhendo as manifestações e expectativas da população em relação às propostas apresentadas.
Estratégia/Roteiro: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados.
Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade.
As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 2 (dois) de dezembro, domingo, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 22 de novembro de 2018.

@VEREADOR ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 56/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 do Regimento Interno, reconhecendo a importância das matérias abaixo discriminadas, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **Segunda Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária de 2018,** a realizar-se no próximo **dia 6 (seis) de dezembro de 2018, quinta-feira, às 15 horas,** no local de costume, para a deliberação das seguintes matérias:
Processado 245/2018, MSG 56/18 - projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências (implantação de novos emissários de esgotos sanitários em ambas as margens do Ribeirão de Poços e a proteção de suas margens com a construção de muro de gabiões, o âmbito do Programa Saneamento para Todos, no valor total de R$ 40.695.354,77;
Processado n. 246/2018, MSG 57/18 – projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências (reforço do sistema de abastecimento de água da ETA 3 e reservatório do Morro do Chapéu, no valor total de R$ 26.280.734,92 e Plano de Saneamento destinado à elaboração do Plano de Saneamento Básico do município e no valor total de R$ 2.850.000,00, âmbito do Programa Saneamento para Todos);
Processado n. 247/2018, MSG 58/18 – projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências (reurbanização e adequação viária das avenidas João Pinheiro e Mansur Frahya no valor total de R$ 26.922.872,67, no âmbito do Programa Pró-transporte Público).

Poços de Caldas, 26 de novembro de 2018.

@VEREADOR ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:F4AE710A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG

Como publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/11/2018. Edição 2385, o Resultado da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, onde consta a data da posse dos membros eleitos ocorrerá em sessão solene a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2018, retifico, a data da posse dos membros eleitos ocorrerá em sessão solene a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:4B49B0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018 – SETS
2º aditivo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

Nº: 2º Termo Aditivo contrato nº 034/2018(SETS); Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJAL; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A alteração proposta tem como por objeto o fim de estabelecer que o CONTRATANTE passe a ser o único responsável por disponibilizar e custear o profissional, de seu quadro de pessoal um agente de viagem para execução dos serviços estabelecidos no item 1.1; Assinatura: 13/11/2018; Vigência: 13/11/2018 a 31/12/2018 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO – Prefeito Municipal DE LARANJAL;

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:17EA25A0

PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25, inciso XI do Estatuto desta Entidade, convoca os Exmº. Prefeitos dos Municípios integrantes do CISLESTE, extensivo aos Secretários Municipais de Saúde, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se **no dia 05 de dezembro de 2018, às 14h00min, na sede deste Consórcio**, localizada na Rua Sinval Florêncio da Silva, 250, Centro, Muriaé, MG, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - apresentação de relatório dos serviços realizados pelo CISLESTE;

II - alterações estatutárias do CISLESTE, conforme disposto no artigo 19, inciso X, do Estatuto deste Consórcio;

III - eleição do Presidente e Vice-Presidente do CISLESTE, para o exercício de 2019, conforme disposto no artigo 19, inciso II, do Estatuto deste Consórcio;

IV - eleição do Conselho Fiscal composto por 03 (três) representantes, para o exercício 2019, conforme disposto no artigo 19, inciso II, do Estatuto deste Consórcio;

V - eleição do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, composto por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para o

exercício 2019, conforme disposto no artigo 19, inciso II, do Estatuto deste Consórcio;

VI - outros assuntos de interesse do CISLESTE.

Muriaé, MG, 23 de novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BC7A691F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 05/2017

Nº: 81/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA
(FILIAL CONSULTE JÁ).
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 08/11/2018
Vigência: 08/11/2018 a 31/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2017
Credenciamento: nº 05/2017.
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE – ANTÔNIO AUGUSTO BOTELHO- CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA (FILIAL).

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:89117FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 025/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 025/2018, tendo por objeto o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de pães para os colaboradores da Sede do CISAMAPI e do Polo em Rio Casca, além de reuniões rotineiras, para o exercício de 2019, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: **Ponte Nova Pães Ltda EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.071.746/0001-11 referente aos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e a empresa **Padaria e Confeitaria Sant' Ana Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n° 02.659.905/0001-01, referente ao item 18. Todos os valores são unitários. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 26 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:5B4012C8

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial nº 023/2018. Extrato de Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes: **LICITAPACOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.704.844/0001-65 referente aos itens 01, 06 e 08; a empresa **MINASFOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 14.419.879/0001-15, referente aos itens 03, 04 e 05; **INSTRAMED IND. MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.909.631/0001-10 referente ao item 07 e a empresa **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40 referente ao item 09. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 26 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:95EE6838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Dispensa Licitação n.º 09/2018 - Processo licitatório n.º 076/2018 . Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para elaboração estudos, projetos e pesquisas na área da cultura , referente recuperação verba de ICMS Cultural. Dia: 28/11/2018. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 23 de novembro de 2018

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F6190E99

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação Tomada de Preços n.º 03/2018, Processo Licitatório n.º 068/2018. Homologo o procedimento Licitação Tomada Preços n.º 03/2018, referente Empreitada global para Conclusão do Centro Cultura, conforme projetos, planilhas e anexos. Contrato Repasse 90030351850/2009/MINISTÉRIO TURISMO/CAIXA, Adjudicando o objeto licitado ao proponente João Silveira Construções EPP, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de novembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2C7687DE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução n.º 094/2018 – Referente Processo Licitação Tomada de Preços n.º 03/2018, Processo Licitatório n.º 068/2018. Objeto: Empreitada global para Conclusão do Centro Cultura, conforme projetos, planilhas e anexos. Contrato Repasse 90030351850/2009/MINISTERIO TURISMO/CAIXA. Contratado: João Silveira Construções Ltda. Valor: R$ 192.357,94. Assinatura entre as partes: 09 de novembro de 2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de novembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6B9084E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 071/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com dedetização para combate aos seguintes insetos: ratos, baratas, escorpiões, mosquitos, formigas, carrapatos, piolhos, bicudos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratada: JOSE ROBERTO FARIA SAMPAIO-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 23 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2019.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:896DAC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato original correspondente, para o item 160 da cota reservada e da principal.

Contratada: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA**
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:2A6ACFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato original correspondente, para o item 73 da cota reservada e da principal.

Contratada: **ALFALAGOS LTDA**
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:567E0367

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 069/2018

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer materiais de construção, cujas condições, descrições e especificações encontram-se contidas no edital do Pregão nº 044/2018 e seus ANEXOS.

Contratada: CONSPAVEL-CONSTRUÇOES PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 1.090.659,40(hum milhão e noventa seiscentos e cinquenta e nove mil e quarenta centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:1BF38FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 070/2018

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer materiais de construção, cujas condições, descrições e especificações encontram-se contidas no edital do Pregão nº 044/2018 e seus ANEXOS.

Contratada: PEDRO BARRETO DE ALVARENFGA MORAES 08955128665

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 160.120,00(cento e sessenta mil cento e vinte reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:D9425131

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE SUPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO – CONTRATO Nº. 0.16/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2016 – CARTA CONVITE Nº. 001/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Açucena/MG e 3A Engenharia e Topografia LTDA-ME Objeto: Suspensão temporária de contrato devido a crise financeira enfrentada pelo Município. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Base Legal: inciso XIV do artigo 78 da lei 8.666/93.

Açucena/MG, 19 de novembro de 2018.

DARCIRA SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:78A6ABDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **11/12/2018** em sua sede. OBJETO: Prestação de serviços de conexão de INTERNET, via rádio 5.8 GHZ nas ESF de Angustura, Marinópolis, Terra do Santo e Fernando Lobo, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (meses), em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/11/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 26/11/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AA360601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 - MEDIDAS DE CONTINGENCIA PARA EFICAZ "CORTE DE GASTOS"

DECRETO Nº 052 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO PARA O EFICÁZ "CORTE DE GASTOS" EM TODOS OS ÂMBITOS DA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS MUNICIPAIS, DE FORMA QUE SEJAM CUMPRIDAS AS METAS ORÇAMENTÁRIAS ESTIPULADAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE".

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar.

CONSIDERANDO o agravamento da evolução negativa das receitas do ICMS; FUNDEB, SAÚDE, PISO MINEIRO, TRANPORTE ESCOLAR em 2018 (doc. anexo ao decreto), constatadas pelo elevado decréscimo, especialmente entre os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro gerando aumento expressivo da aplicação de recursos próprios na complementação da folha de pagamentos da educação, compra de medicamentos, pagamentos do transporte escolar bem como o pagamento de despesas que por lei são destinados recurso exclusivo/próprios;

CONSIDERANDO que a falta de receitas do FUNDEB em 2018, constatadas pelo elevado decréscimo, nos meses já ditos gerou aumento expressivo da aplicação de recursos próprios na complementação da folha de pagamentos da educação;

CONSIDERANDO a grave crise financeira pela qual passa o país, em especial a queda vertiginosa das arrecadações municipais, a consequente redução nos repasses oriundos do FUNDEB e as lacunas nos repasses dos valores destinados ao custeio do transporte escolar dos estudantes da rede estadual de ensino pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que em virtude da queda na arrecadação as despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva, sendo que até mesmo o cumprimento do piso salarial dos profissionais da educação está sendo comprometido;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pagamento em dia da folha e dos fornecedores;

CONSIDERANDO ser prioritário estabelecer mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos impostos pela Lei n.º 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO que o atual quadro financeiro e orçamentário da administração pública, ante os efeitos da crise estacionada em nosso país proporcionando total desestabilidade, por analogia ao pretérito e ao futuro, ganha caráter de urgência a adoção de medidas com o intuito único e exclusivo de manter o equilíbrio das contas públicas e atingir as metas fiscais estabelecidas;

CONSIDERANDO a inteligência do art. 9º da Lei Complementar N.º 101/2000, que assim dispõe: verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas conforme preceitua a legislação, o "Poder Executivo" promoverá as devidas e necessárias adoções de medidas tantas quanto bastem para atingirem tal objetivo, notadamente obedecidos os preceitos constitucionais;

CONSIDERANDO que constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos acima demonstrados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Art. 1º da LC Nº 101/2000 (LRF), faz-se imprescindível a racionalização das despesas, mediante a adoção das medidas abaixo consignadas;

E **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes metas para contingenciamento de despesas em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta Municipalidade.

Das Despesas com Pessoal

Art. 2° - Fica impossibilitado o aumento de gasto com pessoal, sendo vedada novas contratações.

§1º - Fica proibida a permanência de qualquer servidor nas dependências de qualquer órgão da administração após o horário de expediente, salvo em casos excepcionais comunicados diretamente ao seu superior hierárquico.

§2º - Os servidores com funções gratificadas terão redução de 100% (cem por cento) das gratificações até a data de 31/12/2018.

§3º - Serão adotadas medidas necessárias para exoneração de servidores nomeados e contratados, bem como de retorno ao cargo de

concurso dos servidores efetivos nomeados em cargos de Chefia, Direção ou Assessoramento.

§4º - Ficam suspensas até 31 de dezembro de 2018, podendo ser antecipado em caso de reequilíbrio financeiro, ou em caso de autorização prévia do Prefeito Municipal somente em casos excepcionais:

I - afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Municípios, ficam ressalvados os cursos ou estudos de grande relevância e com aprovação do chefe do executivo;
- A concessão de:
gratificações discricionárias;
licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição ou realização de serviço extraordinário;
realização e pagamento de horas extras, ressalvados somente nos casos excepcionais, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, solicitado pelo secretário da pasta;
diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidos somente em caráter excepcional, solicitadas em formulário próprio, com indicação da fonte de recursos e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;
participação de servidores em cursos, palestras ou eventos similares que tenham custos para o município, ressalvados casos excepcionais, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
os pagamentos licença prêmio convertidos em pecúnia, de serviços extraordinários, bem como qualquer acréscimo de percentual de gratificação de função, salvos os decorrentes de obrigatoriedade legal;
as elevações de nível salarial por alteração do grau de formação, bem como progressões e promoções;

§5º - As despesas previstas no §4º deste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Das Despesas com bens, serviços, contratos e convênios

Art. 3° Ficam estabelecidas as seguintes metas:

I - redução de 50% (cinquenta por cento) nas despesas com energia elétrica;
- redução de 50% (cinquenta por cento) nas despesas de telefonia fixa, móvel e internet;
- redução de 30% (trinta por cento) nas despesas com combustível;
IV - redução de 60% (sessenta por cento) nas despesas com peças, pneus e borracharia;
V - redução de 50% (cinquenta por cento) nas despesas com material de construção em geral;
VI - redução de 30% (trinta por cento) nas despesas com material de expediente e copa e cozinha;
VII - redução de 10% (dez por cento) nas despesas com contratos e convênios.
VII - redução de 10% (dez por cento) no repasse para o Hospital de Serro/MG.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos da administração direta e Indireta, deverão determinar o desligamento de todos os aparelhos eletrônicos, telefones, internet, ar condicionado e lâmpadas no horário de almoço e no final do expediente, bem como manutenção das portas de salas fechadas durante jornada de trabalho em que houver ar condicionado ligado, sendo passível de advertência o servidor que descumprir as determinações deste parágrafo.

Art. 4º - Ficam suspensas, a partir da vigência deste decreto, todas e quaisquer aquisições de bens e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, devendo os casos extraordinários serem submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§1º Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários serem submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§2º Ficam suspensas a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato, exceto os que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual;

§3º - Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas para realização de investimentos em obras de infraestrutura já definidas no planejamento municipal, e mediante autorização do Prefeito Municipal, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e o Estado ou a União.

Art. 5º - Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, em horário não coincidente com o funcionamento dos órgãos públicos municipais, ressalvados os casos autorizados, ou por motivo de emergência.

Parágrafo Único - O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância ou processo administrativo sendo o caso.

Art. 6º - Fica proibida no âmbito da Administração a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde e Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Fica suspenso:
A retirada de Cópias ou impressões de documentos que não forem relacionados ao serviço público, restando vedada a utilização da máquina de xerox para outros fins;
O fornecimento de material de papelaria (Caneta, Folha A4, Grampo, etc.) em número superior ao estritamente necessário para a consecução da finalidade pública;
A disponibilização de copos plásticos para bebedouros e pontos de cafezinho, devendo ser estimulada a adoção de canecas para cada servidor;

Da Receita

Art. 8º - Fica estabelecido à necessidade de efetivar ações com objetivo de obter a real área em que se desenvolve a agricultura, pecuária, projetos de manejo, entre outras atividades rurais, para melhor fiscalizar e buscar novas receitas.

Art. 9º - Realização de todas as medidas legais previstas no Código Tributário Municipal, tendentes à Parcelamento ou negociação de dívidas ativas.

Art. 10 - Realização de leilão de bens móveis e imóveis considerados inservíveis para a Administração.

Art. 11 - Fiscalização do comercio local, visando a autuação e suspensão de atividades que não estiverem regulares perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 12 - Cobrança de todas as taxas e tarifas previstas na legislação municipal.

Art. 13 – Iniciar as campanhas publicitárias que demonstrem as obrigações dos cidadãos de Alvorada de Minas, conforme previsto nos Códigos de Obras; Posturas; e Tributário Municipal, passando, a aplicar as sanções neles previstas.

Art. 14 - As medidas determinadas no presente Decreto serão avaliadas até o dia 31 de Dezembro de 2018 e, na hipótese de as projeções não indicarem o restabelecimento do equilíbrio das contas

públicas, novas medidas amparadas em lei poderão ser adotadas, tais como paralisação de obras, dispensa de empresas prestadoras de serviços e exoneração de servidores concursados não estáveis e, no limite, exoneração de servidores concursados estáveis.

Art. 15 - As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 31 de dezembro de 2018, podendo ser revogadas, alteradas ou prorrogadas até o atingimento das metas estabelecidas, em especial no que tange ao equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 16 - Este decreto terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, em 21 de Novembro de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:3514BB19

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0127 / 2018
Modalidade: 0053/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 10/12/2018 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de Novembro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CE28BDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 106/2018 PP 072/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DATADA EM 09/11/2018 DO PAL 106/2018 PP 072/2018. CONSTITUI OBJETO DA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO, PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI- MG, ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 185/2018 – VIAÇÃO SANTA MARIA LTDA- ME LEIA-SE CONTRATO Nº 189/2018 – VIAÇÃO SANTA MARIA LTDA- ME.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A19E9897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 071/2018 – Pregão Presencial 048/2018 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Caldeiraria, Serralheria e Solda – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de dezembro de 2018 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 11 de dezembro de 2018 às 10h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B0745647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 491/2018

PROCESSO Nº 491/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2018 CONTRATO Nº 117/2018 Contratante: Município de Arcos – Contratado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FORMIGA. Objeto: Contratação de empresa especializada em tomografia computadorizada, em caráter emergencial, para atender à Secretaria de Saúde, no valor global de R$3.050,00 (três mil e cinquenta reais) com vigência até 31/12/2018.

Arcos/MG, 06/11/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8BDD3C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 165/2017

Correção:
na publicação da materia feita na edição 2282

onde se lê:
PROCESSO LICITATORIO Nº165/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº084/2017

Leia-se:
PROCESSO LICITATORIO Nº165/2017
PREGÃO Nº084/2017

na publicação da materia feita na edição 2287
onde se lê:
PROCESSO LICITATORIO Nº165/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº084/2017

Leia-se:
PROCESSO LICITATORIO Nº165/2017
PREGÃO Nº084/2017

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:919D6B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL137/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2016

CONCORRÊNCIA Nº 006/2016
CONTRATO Nº100/2016

TERMO DE ADITIVO nº008

CONTRATANTE : Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira,

CONTRATADA : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com endereço À Rua Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa nº420, bairro Altamira, em Muzambinho/MG, cep:37.890,000, neste ato representado por Edson Fernando Maciel Tavares, CPF:469.589.756-34, RG 2361907, CNPJ: 01.744.153/0001-06.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica suprimido o valor de R$337,80 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), referente ao Processo supra citado, cujo objeto é a implantação de pavimentação em CBUA, inclusive regularização de subleito, base, imprimação, pintura de ligação e capa, recapeamento de pavimento em CBUQ e serviços complementares, com recursos oriundos de contrato de repasse nº1027406-89/2015, conforme justificativa feita pelo setor requisitante, em anexo.

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, primeiro, segundo e terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 06 de novembro de 2018.Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira,

CONTRATADA : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com endereço À Rua Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa nº420, bairro Altamira, em Muzambinho/MG, cep:37.890,000, neste ato representado por Edson Fernando Maciel Tavares, CPF:469.589.756-34, RG 2361907, CNPJ: 01.744.153/0001-06.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica suprimido o valor de R$337,80 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), referente ao Processo supra citado, cujo objeto é a implantação de pavimentação em CBUA, inclusive regularização de subleito, base, imprimação, pintura de ligação e capa, recapeamento de pavimento em CBUQ e serviços complementares, com recursos oriundos de contrato de repasse nº1027406-89/2015, conforme justificativa feita pelo setor requisitante, em anexo.

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, primeiro, segundo e terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D70B2929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 506/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº506/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2018

OBJETO: OBJETO: Registro de preços para aquisições de: refeições (comercial e marmitex), lanches e bebidas para atender os programas sociais e as necessidades das Secretarias Municipais.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 10 de dezembro de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 22/11/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F84589F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 511/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº511/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2018

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos manipulados**.**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 10 de dezembro de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F78ABBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 19/2018

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Daiane Sabino de Oliveira Rezende, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 26 de novembro de 2018.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:A29F04DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 20/2018

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Eliane Beatriz Cunha Policiano, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 26 de novembro de 2018.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:D0845A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Argirita, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, por sua Comissão Permanente de Licitação, vem pela presente, NOTIFICAR CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuffy David, nº 221, Bairro Sede, Vargem Alta, na cidade de Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.530.277/0001-75, representada neste ato pelo Senhor ODIVALDO GUARÇONI COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 167.903, expedida pela SPTC/ES e CPF sob o nº 242.729.147-15 para que manifeste nos autos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, cujo objeto destina-se ao credenciamento/seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 50 (cinquenta) casas (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida3 – Faixa 1, regulamentada pela Lei Federal n.º 10.188, de 12 de janeiro de 2001, Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações; pelo Decreto Federal n.º 7.499, de 16 de janeiro de 2011; pela Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e pela Portaria nº 363, de 12 de agosto de 2013, Portaria Interministerial nº 162 de 27/02/2018, Portaria nº 114, de 9 de Fevereiro de 2018, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF), para apresentar manifestação/contrarrazões em face a manifestação apresentada por GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Júlio Soares, nº 345, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.690.341/0001-97, representada neste ato pela Senhora ADRIANA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.276.136, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 751.168.476-91 no prazo de cinco dias.

Ainda, segue em anexo a documentação apresentada.

Argirita, 26 de novembro de 2.018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:37DCA9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 061/2018

Pregão Presencial n° 037/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes para atendimento da merenda escolar e demais Secretarias Municipais

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

ACOUGUE FERRAZ & PIRES LTDA - ME - CNPJ: 03.042.771/0001-30
Valor Total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

Mercado da Praça de Argirita Ltda - CNPJ: 30.274.043/0001-26
Valor Total de R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais)

ARGIRITA, 23 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:08710447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes para atendimento da merenda escolar e demais Secretarias Municipais.

CONTRATADO: ***AÇOUGUE FERRAZ & PIRES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.042.771/0001-30, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 23, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

DA VALIDADE: 23/10/2018 a 23/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – cod. Red.144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E8A19414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes para atendimento da merenda escolar e demais Secretarias Municipais.

CONTRATADO: ***MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26, com sede na Praça Catulino Moreira Vasconcelos, nº 08, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)

DA VALIDADE: 23/10/2018 a 23/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – cod. Red.144

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5C0B9EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 017/2018, tendo em vista a proposta da empresa DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de camisas em malha poli para ação de controle e combate a Dengue, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de novembro de 2.018.

Argirita, 14 de novembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:872A75DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de camisas em malha poli para ação de controle e combate a Dengue, tendo em vista a proposta apresentada pela DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Argirita, 14 de novembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9A630B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 017/2018, para contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de camisas em malha poli para ação de controle e combate a Dengue, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de novembro 2.018, que ora é ratificada.

Argirita, 14 de novembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:75E33AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2.018
DATA: 14 de novembro de 2.018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de camisas em malha poli para a ação de controle e combate a Dengue.

CONTRATADO: ***DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/11/2018 a 14/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:3.1.90.04.00.2.03.00.10.305.0014.2.0051 00.01.50 – cod. Red. 32

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1A13CD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 018/2018, tendo em vista a proposta da empresa DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de camisas em dry fit para serem utilizadas no programa de ações de prevenção e promoção da saúde, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de novembro de 2.018.

Argirita, 14 de novembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CF1AF423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de camisas em dry fit para serem utilizadas no programa de ações de prevenção e promoção da saúde, tendo em vista a proposta apresentada pela DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Argirita, 14 de novembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:32BF0DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 018/2018, para contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de camisas em dry fit para serem utilizadas no programa de ações de prevenção e promoção da saúde, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de novembro 2.018, que ora é ratificada.

Argirita, 14 de novembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6860955A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2.018
DATA: 14 de novembro de 2.018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de camisas em dry fit para serem utilizadas no programa de ações de prevenção e promoção da saúde.

CONTRATADO: ***DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/11/2018 a 14/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 – cod. Red. 194

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8C55A2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-121/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **INFONEW INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, atendendo à Emenda Parlamentar – Proposta nº 11434.342000/1170-01/ Ministério da Saúde. **VALOR: R$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
4953	02.11. 10.301.0208.3.437.000	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Programa Saúde Família - Federal
	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 122/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:114C6FB9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-122/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **TIM S/A. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDI e pacotes de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela Contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017. **VALOR:** R$ 39.464,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05. 04.122.0052.2.071.000 - Manutenção do Setor Administrativo, Despesa 376 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9EDA2C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 146/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 146/2018. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 245/2018. Objeto: Prestação de Serviços reforma do telhado do prédio sede da Prefeitura Municipal, incluindo a mão-de-obra e materiais necessários para a execução de todo serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Contratado: ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI,. Valor Global: R$ 16.674,14. Vigência: 60 DIAS. Data: 08 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:15CB9387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 148/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 148/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, PROCESSO Nº 028/2018. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para lanche, com fornecimento diário para os itens de panificação, destinadas às diversas Secretarias. Contratado: ELANE ALMEIDA JARDIM ME. Valor Global: R$ 4.740,50 (cinco mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 10 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A977685F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 149/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 149/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, PROCESSO Nº 028/2018. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para lanche, com fornecimento diário para os itens de panificação, destinadas às diversas Secretarias. Contratado: IRLEI COELHO DO CARMO ME. Valor Global: R$ 33.887,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 10 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C4AD0B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 151/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 151/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, PROCESSO Nº 029/2018. Objeto: aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e materiais de segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Valor Global: R$ 12.871,64 (doze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 15 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EECEA999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 152/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 152/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, PROCESSO Nº 029/2018. Objeto: aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e materiais de segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. Valor Global: R$ 3.480,08 (três mil quatrocentos e oitenta reais e oito centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 15 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E32F6866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 153/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 153/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, PROCESSO Nº 029/2018. Objeto: aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e materiais de segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: WA RIBEIRO ME. Valor Global: R$ 7.479,95 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 15 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C8F0E95A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 154/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 154/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, PROCESSO Nº 029/2018. Objeto: aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e materiais de segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global: R$ 24.596,70 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 15 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C8D3BDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 155/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 155/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, PROCESSO Nº 029/2018. Objeto: aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e materiais de segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: ELANE ALMEIDA JARDIM ME. Valor Global: R$ 11.372,50 (onze mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 15 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B195B249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 156/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 156/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, PROCESSO Nº 029/2018. Objeto: aquisição de material de limpeza, material e utensílios de refeitório e cozinha, material de higiene pessoal e materiais de segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Valor Global: R$ 15.382,45 (quinze mil trezentos e oitenta e dois reais quarenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 15 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C5592CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do Segundo Aditivo do Contrato Nº 026/2017. Objeto: serviços de transporte escolar universitário intermunicipal. Contratado: TRANSPORTE JOELMA LTDA - ME. Objetivos do Aditamento: 1.1. O objetivo em celebrar o presente termo aditivo é a Prefeitura Municipal de Braúnas arcar com uma parte do valor pago pelos alunos à CONTRATADA até o final do exercício de 2018, de modo a aliviar o montante pago pelos alunos. Com o realinhamento de preços concedido à CONTRATADA em 01/06/2018, a Prefeitura Municipal de Braúnas passou a pagar mensalmente o valor de R$ 8.067,00 (oito mil e sessenta e sete reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento), enquanto os alunos arcavam com a outra metade. 1.2. A Prefeitura Municipal de Braúnas passará a pagar, a partir da data de assinatura deste termo, o valor de R$ 9.067,00 (nove mil e sessenta e sete reais), correspondente a 61,95% (sessenta e um vírgula noventa e cinco por cento) do valor total dos serviços. 1.3. Fica, ainda, reduzido o montante final que os alunos pagam ao CONTRATADO em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo que os alunos pagarão mensalmente, o montante de R$ 5.567,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais), que corresponde a 38,05% (trinta e oito vírgula zero cinco por cento) do total do contrato. Vigência: 31/12/2018. Data: 31 de agosto de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:44F18950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 157/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 157/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, PROCESSO Nº 030/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios e descartáveis para atendimento aos programas PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo), ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social, Projeto Saúde Mental, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, e para uso em diversos eventos que ocorrem durante o ano, como conferências, reuniões, capacitações de profissionais, etc., das diversas secretarias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: WA RIBEIRO ME. Valor Global: R$ 42.824,30 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 17 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:36CFA0AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 158/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 158/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, PROCESSO Nº 030/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros

alimentícios e descartáveis para atendimento aos programas PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo), ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social, Projeto Saúde Mental, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, e para uso em diversos eventos que ocorrem durante o ano, como conferências, reuniões, capacitações de profissionais, etc., das diversas secretarias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: IRLEI COELHO DO CARMO ME. Valor Global: R$ 63.952,50 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 17 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E839948F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 159/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 159/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, PROCESSO Nº 030/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios e descartáveis para atendimento aos programas PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo), ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social, Projeto Saúde Mental, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, e para uso em diversos eventos que ocorrem durante o ano, como conferências, reuniões, capacitações de profissionais, etc., das diversas secretarias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: ELANE ALMEIDA JARDIM ME. Valor Global: R$ 74.007,17 (setenta e quatro mil sete reais e dezessete centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 17 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F9B5F673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 160/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 160/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, PROCESSO Nº 030/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios e descartáveis para atendimento aos programas PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo), ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social, Projeto Saúde Mental, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, e para uso em diversos eventos que ocorrem durante o ano, como conferências, reuniões, capacitações de profissionais, etc., das diversas secretarias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Valor Global: R$ 23.905,66 (vinte e três mil novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 17 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:75475302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 161/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 161/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, PROCESSO Nº 030/2018. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios e descartáveis para atendimento aos programas PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo), ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social, Projeto Saúde Mental, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, e para uso em diversos eventos que ocorrem durante o ano, como conferências, reuniões, capacitações de profissionais, etc., das diversas secretarias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. Valor Global: R$ 96.078,05 (noventa e seis mil setenta e oito reais e cinco centavos). Vigência: 31/12/2018. Data: 17 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9BE4F113

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 147/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 147/2018. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, PROCESSO Nº 028/2018. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para lanche, com fornecimento diário para os itens de panificação, destinadas às diversas Secretarias. Contratado: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. Valor Global: R$ 5.405,00 (cinco mil quatrocentos e cinco reais). Vigência: 31/12/2018. Data: 10 de outubro de 2018

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C7C6297B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2018

CONTRATADO: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.246.598/001-91
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor do Contrato: R$ 11.994,00 (Onze mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 10 (dez) meses – 26/11/2018 a 26/09/2019

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2AE06100

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 109/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 089/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 30.005.952/0001-69- A licitante foi vencedora dos itens: : **01 ao 06**, no valor total de **R$ 27.110,00** (Vinte e sete mil, cento e dez reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de Estudos Geológicos, destinados ao desencadeamento de processo de Licenciamento Ambiental, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.**

Data da Adjudicação: 22/11/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:078C0A4C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 148/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2018

CONTRATADA: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 30.005.952/0001-69
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 27.110,00 (Vinte e sete mil, cento e dez reais)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de Estudos Geológicos, destinados ao desencadeamento de processo de Licenciamento Ambiental, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.**

Vigência: 10 (dez) meses – 26/11/2018 a 26/09/2019
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:80E38CBB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2018 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça São José, s/n. ° - Centro – Cabeceira Grande-MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.707/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, Brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, portador da CI **127.551** SSP/DF, e CPF sob nº **034.923.036-68,** por intermédio da Pregoeira **Lelian Felipe da Silva**, designada pela **Portaria n.º 1.120 de 14 de Fevereiro de 2017,** resolvem RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **SELMA VALERIANO DOS SANTOS ANDRADE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ: 28.947.389/0001-04,** com sede na Avenida Central, n.º 943, Bairro: Centro, Cabeceira Grande – MG, CEP: 38.625-000, neste ato representado pela Sra. Selma Valeriano dos Santos Andrade, inscrita no CPF sob o n.º 483.857.781-87 e portadora do documento de identidade n.º 1201462, órgão expedidor SSP/DF, sendo que as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão PARCIAL Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir parcialmente e consensualmente, o registro do saldo remanescente do **item 171** constantes da Ata de Registro de Preços n.º 050/2018 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos n.º 055/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP 044/2018 – Processo Administrativo Licitatório n.º 059/2018, quais sejam:

ITEM	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
171	Metro	**MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM**	CORPLASTIC	R$ 0,86

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:

§ 1° Do Fundamento Legal: Decreto Municipal nº1.500/2013, art. 21 e art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe, respectivamente:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Motivação: Rescisão consensual, em decorrência da anuência de ambas as partes, após ser analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

Paragrafo único: As partes dão por rescindida PARCIALMENTE o item 171 constante na Ata de Registro de Preço SRP n° 050/2018 e Contrato Administrativo para aquisição de bens ou produtos n.º 055/2018, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Parágrafo único. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e conferido vai assinada em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cabeceira Grande – MG, 21 de novembro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura De Cabeceira Grande – MG
ODILON DE OLIVEIRA E SLVA
Prefeito
Contratante

Selma Valeriano Dos Santos Andrade
CNPJ: 28.947.389/0001-04

SELMA VALERIANO DOS SANTOS ANDRADE
CPF: 483.857.781-87

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AC5CA0A6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 119/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2018

CONTRATADA: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 30.005.952/0001-69
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 27.110,00 (Vinte e sete mil, cento e dez reais)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de Estudos Geológicos, destinados ao desencadeamento de processo de Licenciamento Ambiental, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.**

Vigência: 10 (dez) meses – 26/11/2018 a 26/09/2019

Data da Assinatura da Ata: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4208B612

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 109/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 089/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de Estudos Geológicos, destinados ao desencadeamento de processo de Licenciamento Ambiental**, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 ao 06**, no valor total de **R$ 27.110,00** (Vinte e sete mil, cento e dez reais), a **ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 30.005.952/0001-69**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 23 de novembro de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:690A5FF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 009/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 007/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.240.575/0001-56 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 06, 09, 10, 11 e 22,** no valor total de **R$ 73.725,55** (Setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.246.598/001-91 - A licitante foi vencedora dos itens: **03,** no valor total de **R$ 11.994,00** (Onze mil, novecentos e noventa e quatro reais);

HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ: 07.646.262/0001-77 - A licitante foi vencedora dos itens: **04 e 05,** no valor total de **R$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Data da Adjudicação: 22/10/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:51B8A895

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2018

CONTRATADO: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor do Contrato: R$ 73.725,55 (Setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 10 (dez) meses – 26/11/2018 a 26/09/2019

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D5E84B98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2018

CONTRATADO: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor da Ata: R$ 73.725,55 (Setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o

tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 10 (dez) meses – 26/11/2018 a 26/09/2019

Data da Assinatura da Ata: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:52AEE984

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2018

CONTRATADO: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.246.598/001-91
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor da Ata: R$ 11.994,00 (Onze mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 10 (dez) meses – 26/11/2018 a 26/09/2019

Data da Assinatura da Ata: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EB87DAFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2018

CONTRATADO: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ: 07.646.262/0001-77
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 10 (dez) meses – 26/11/2018 a 26/09/2019

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3943F321

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2018

CONTRATADO: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ: 07.646.262/0001-77
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – CNPJ: 03.041.940/0001-17
Valor da Ata: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água, destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.**

Vigência: 10 (dez) meses – 26/11/2018 a 26/09/2019

Data da Assinatura da Ata: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:730D83A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 009/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2018,** cujo objeto é **formação de registro de preços para aquisição de material químico, material permanente e consumo para o tratamento de água,** destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 06, 09, 10, 11 e 22,** no valor total de **R$ 73.725,55** (Setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), à empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.240.575/0001-56;**

Homologo o item: **03,** no valor total de **R$ 11.994,00** (Onze mil, novecentos e noventa e quatro reais), à empresa **ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.246.598/001-91;**

Homologo o item: **04 e 05,** no valor total de **R$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais), à empresa **HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ: 07.646.262/0001-77.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Diretora Administrativa e Financeira** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 22 de novembro de 2018.

ROSANIA DE FATIMA SOUZA
Diretora SANECAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:ACDAA8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.

PORTARIA Nº 130/2018

Designa Servidor para exercício de Função Gratificada junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º Designar o Servidor **DIEGO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula 2086, detentor do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, para exercício de Função Gratificada – LC 086/2013, modalidade FG-1 (15%), junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, durante os meses de novembro e dezembro/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 20 de novembro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:151292B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A REVOGAÇÃO, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 223/18 – Pregão Presencial n.º 074/18***, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para locação de palco, sonorização e iluminação, para festa de final de ano.

Cachoeira de Minas, 23 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:435D6B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 076/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município. A data da realização do certame será no dia 06 de Dezembro de 2018 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9BFF4142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Cajuri o Ricardo Augusto Dias de Andrade, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade Tomada de Preço 003/2018, do tipo Menor Preço Global, do Processo Administrativo 070/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO, APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MINISTÉRIO DAS CIDADES, EXPOSTO NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 8478111/2017. No valor global de R$ 322.700,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais) em favor da empresa **WORKSERVICE EIRELI - EPP - CNPJ: 11.368.044/0001-95**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Cajuri/MG, 26 de Novembro de 2018.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:79142461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 138/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ FERNANDO TAVARES**,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANTONIA DAS GRAЄAS GOULART LEMES** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DESEMBARGADOR MIRANDA, 374 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.532.241/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
186	02.05.01-3390.30.00-12.122.1301-4.006	147.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 23/11/2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:A74CE3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 082/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 115/2018 - Pregão Presencial 082/2018 – SRP 037/2018, que tem por finalidade o registro de preços de materiais esportivos, que serão destinados às aulas de Educação Física, atividades do Setor de Esportes, oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 07/12/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:57180309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2018

DECRETO Nº 316/2018

DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA BENEFICIÁRIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAZ SABER QUE O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, no uso de suas atribuições legais e ainda, Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, Lei Complementar nº 65 de 08 de julho de 2009, Portaria nº 412 de 06 de agosto de 2015 e Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016, ambas do Ministério das Cidades em coordenação e supervisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social nos termos da lei Municipal 555/2013 alterada pela Lei Municipal 816/2018 de 14 de novembro de 2018;.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam instituídos os parâmetros municipais do processo de seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Programa Nocional de Habitação Urbana – PNHU.
Art. 2º – Para seleção dos candidatos, serão observados os critérios nacionais e adicionais.
§1º – os critérios nacionais estabelecidos na Portaria nº 412 de 06 de agosto de 2015 do Ministério das Cidades são:
I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público;
II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
III – famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.
§ 2º – De forma a complementar os critérios nacionais, os critérios adicionais a serem utilizados pelo Município de Campos Altos para seleção dos candidatos são:
I – famílias residentes no Município há no mínimo 10 (dez) anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência;
II – famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
III – famílias mono parentais (constituída somente pela mãe ou somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda;
Art. 3º – Serão reservados 10% (dez por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I, do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações – Estatuto do Idoso.
Art. 4º – Serão reservados 10% (dez por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento a pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoa(s) com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Art. 5º – Descontadas as vagas para atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º, o Município de Campos Altos realizará a seleção dos candidatos por meio de sorteio eletrônico.
Parágrafo único – Para realização do sorteio, os candidatos serão organizados em três grupos distintos:
I – Grupo I: representado pelos candidatos que preencham de 4 (quatro) a 6 (seis) critérios entre os nacionais e adicionais;
II – Grupo II: representado pelos candidatos que preencham de 2 (dois) a 3 (três) critérios entre os nacionais e adicionais;
III – Grupo III: representado pelos candidatos que atendam até 01 (um) critério entre os nacionais e adicionais.
Art. 6º – Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:
I – Grupo I: 60 % (sessenta por cento) das unidades habitacionais;
II - Grupo II: 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais
III - Grupo III: 15 % (quinze por cento) das unidades habitacionais.
§1º – Somente será permitido percentual inferior no caso de o quantitativo do grupo não representar a referida proporção de candidatos selecionados.
§2º – Havendo empate no processo de hierarquização, deverá ser atendida a família cujo responsável tiver sob sua guarda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou a maior quantidade de filhos menores de 14 (quatorze) anos.
Art. 7º – Ficam dispensadas da aplicabilidade dos critérios de seleção as famílias provenientes de assentamentos irregulares, quais sejam:
I – famílias em áreas de risco;
II – famílias desabrigadas por motivo de risco;
III – famílias desabrigadas por motivos justificados em projetos de regularização fundiária ou obras que tenham motivado sua realocação.
§1º – A indicação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de unidades habitacionais contratadas e não entregues no município.
§2º – Para atendimento das famílias em situação de risco, a que se referem aos incisos I e II do art. 7º deste Decreto, serão priorizadas aquelas inseridas em ordem cronológica no programa Bolsa Moradia.
Art. 8º – As despesas com a execução deste decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Campos Altos 23 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7D9A185A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 073/2018, DO PROC. 080/2018, TOMADA DE PREÇO 013/2018.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publica a RETIFICAÇÃO do Edital 073/2018, do Proc.080/18, Tomada de Preços Nº 013/18. Objeto**:** Contratação de empresa para execução de obras de implantação de módulos sanitários domiciliares no município de Capitão Enéas-MG., conforme convênio Nº 859444/2017 - firmado entre este município e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 14/12/2018 ás 09:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:CEBD2AEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O PROC.077/18- PREGÃO PRESENCIAL 057/18.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.077/18- Pregão Presencial 057/18. Objeto**:** Aquisição de materiais, equipamentos e serviços para desenvolvimento e execução do projeto de Educação em Saúde Ambiental para promoção da saúde e contribuição com a melhoria da qualidade de vida da população do município de Capitão Enéas – MG, conforme Convênio 0045/2015 firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Credenciamento: 07/12/2018 ás 09:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9073D896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 094/2018 PREGÃO PRESENCIAL 073/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE A PARTIR DAS 13:00 HS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GOMES, N° 150, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2019, CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9F706A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 160/18 DO PL nº 185/18 - PP nº 89/18. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente), visando a manutenção das vias públicas do Município, com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reajuste do item 01. Valor do Contrato R$ 124.155,68.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:789B5F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 066-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 551/18 – PREG PRES 066/18
A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública, em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 11 de Dezembro de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Prestação de Serviços Mecânicos em Geral nos Veículos Pesados da Frota Municipal para a Manutenção das Atividades da Seção de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário Por Hora Trabalhada", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelo email licitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas Ramal 222 ou email frotas@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 26 de Novembro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:70AD34B1

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 067-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 553/18 – PREG PRES 067/18
A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 13 de Dezembro de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de 02 VEÍCULOS destinados a Serviços da Saúde, sendo 01 Veiculo Adaptado para Ambulância Tipo A, Furgão ou Caminhonete Equipada, conforme a portaria de nº 2.214, de 31 de agosto de 2017 – Ministério da Saúde; e 01 Veiculo Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão 0km ano/modelo 2018/2019, conforme proposta de nº 19420.183000/1170-01 e Repasse do FNS, para o Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" por item, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelo email licitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas Ramal 222 ou email frotas@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 26 de Novembro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D3403446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº. 040-2018

PORTARIA Nº. 040/2018

"Faz designação extraordinária e contém outras providências".

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da titular do setor de recursos humanos.

CONSIDERANDO o atual estágio de crise econômico-financeira que assola o Estado de Minas Gerais e em especial o Município de Cipotânea, o que demanda medidas de contenção de despesas.

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º. - Fica o Secretário Municipal de Governo Kleiton Pereira Gomes designado extraordinariamente, até o retorno da servidora responsável, para o exercício das funções atinentes ao setor de recursos humanos.

Art. 2º. - O exercício das atribuições extraordinárias será operado sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º. - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B21A6614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 270/2018-AQUISIÇÃO DE SOMBRITE PARA OS ALUNOS DO CEMEI DINHA LIA E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES

PREFEITURA DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 270/2018, autuado em 22/11/2018, Dispensa-137/2018, ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de tela sombrite para atender as necessidades dos alunos do CEMEI Dinha Lia e E. M. José Augusto Magalhães, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação com recurso do QESE, através da empresa: ABRAÃO FRANCISCO PEREIRA E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.301.623/0001-10, no valor global de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 26 de Novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FCDC9033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 267/2018- SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK NO POVOADO DE PALMITAL

PREFEITURA DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 267/2018, autuado em 22/11/2018, Dispensa-136/2018, ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de caminhão de munk para destombamento e remoção do caminhão volkswagen 26280, placa OWY-5254, do povoado de palmital de Cláudio, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços, através da empresa: VALÉRIA JOANA DA SILVA, CNPJ nº 10.736.448/0001-21, no valor global de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 26 de Novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C4C42E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2554, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"DECRETA SITUAÇÃO EMERGENCIAL FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE REPASSES DE VERBAS PELO GOVERNO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e
Considerando a irregularidade do cumprimento de obrigações do Estado de Minas Gerais para com as transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual de Assistência Social, aos correspondentes Fundos setoriais municipais, conforme divulgado pela Associação Mineira de Municípios - AMM;
Considerando a irregularidade da distribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica– FUNDEB ao Município, em decorrência das mesmas ocorrências da consideração anterior;
Considerando o não atingimento de metas bimestrais de arrecadação até o 4º bimestre do exercício fluente;
Considerando a impossibilidade de supressão de serviços e obrigações do Município vinculadas às receitas frustradas de menção retro; e,
Considerando as disposições dos artigos 9 e 42 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, em face dos resultados da execução orçamentária do exercício;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado o "Estado de Emergência Financeira" no Município de Congonhal, em razão dos fundamentos que justificaram a edição do presente Decreto, a partir da sua publicação e pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).

Art. 2º Ficam contingenciados os saldos orçamentários da fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Municipal, e de suas subdivisões: 101 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE (art. 212 da Constituição Federal), 102 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (art. 98 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 141/2012), a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º Para atendimento ao disposto no artigo anterior ficam determinadas as seguintes providências, relativamente à execução orçamentária e financeira à conta dos recursos das fontes indicadas:
I – Suspensão da emissão de empenhos, exceto:
a) Despesas com pessoal e correspondentes encargos;
b) despesas com amortização e encargos da Dívida Fundada do Município;
c) despesas de ordem constitucional e legal, bem como as decorrentes de Precatórios e sentenças judiciais;

d) despesas decorrentes de situações emergenciais, assim legalmente reconhecidas por ato do Executivo.
e) despesas custeadas com recursos vinculados e/ou verbas de destinação específica;
f) despesas de finalidade fiscal, voltadas para o processo arrecadatório do Município.
g) despesas necessárias ao funcionamento dos demais setores da Administração, especialmente as decorrentes de assessoramento técnico do Gabinete e das Secretarias e, desde que sua manutenção implique, direta ou indiretamente, na melhoria na arrecadação do Município.
II – Suspensão de Processos Licitatórios em andamento, exceto os que atendam a projetos e/ou atividades de cunho fiscal, voltados para a recuperação de receitas e regularização das atividades tributárias e serviços essenciais;
III – Suspensão de adjudicação de bens, serviços ou obras com fundamento em Atas de Registros de Preços ou outras modalidades licitatórias, exceto as que forem vinculadas ao objeto descrito no inciso I deste artigo;
IV – Suspensão da admissão de pessoal e de qualquer ato que implique em aumento de despesas correspondentes, exceto se vinculadas ao objeto do inciso II deste artigo ou se decorrentes de obrigações legais, constitucionais ou sentenças judiciais;
V – Suspensão das despesas com diárias de viagem, passagens, inscrição em cursos, treinamentos, seminários e congressos, salvo o pagamento de diárias relativas a deslocamentos dos serviços de saúde e/ ou aquelas expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal em casos de interesse público;
VI – Desbloqueio de dotações orçamentárias porventura destinadas às despesas contingenciadas por este Decreto;
VII – Bloqueio dos saldos orçamentários das fontes constantes do art. 1º, no âmbito da Administração Direta por parte da Secretaria de Planejamento e Gestão, no dia imediatamente posterior à publicação deste Decreto, procedidas as providências do inciso V;
VIII – Suspensão de todos os eventos, festas, feiras e demais atos que impliquem na necessidade de dispêndio de recursos financeiros por parte do Município, sejam eles realizados diretamente ou indiretamente;
Art. 4º Fica determinada a redução da despesa com pessoal contratado e comissionado da Administração Direta, em conformidade com os estudos de adequação financeira.
Art. 5º Fica decretada a moratória do Município, no âmbito da Administração Direta, até 31 (trinta e um) de janeiro de 2019, para com fornecedores de bens, serviços e projetos, quanto a obrigações vencidas e vincendas, a partir da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. Excluem-se da moratória as obrigações decorrentes de:
I – Parcelamento de Dívidas Fiscais do Município para com a União, no âmbito da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
II – Serviços de sistemas e assessorias em informática, indispensáveis às atividades da Administração;
III – Serviços de telefonia, internet, correios, energia elétrica e locação de equipamentos de impressão e reprografia, também indispensáveis às atividades da Administração;
IV – Fornecimento de combustíveis e lubrificantes indispensáveis às atividades obrigatórias da Administração;
V – Serviços de limpeza pública, coleta e destinação final de resíduos sólidos (LIXO);
VI – Aluguéis de imóveis vencidos até a publicação deste Decreto;
VII – Fornecedores de bens, serviços ou obras, com faturas vencidas e vincendas até a publicação deste Decreto e de valores de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por credor;
VIII – Contratação de obras custeadas por recursos vinculados;
IX – Parcelamento de máquinas e equipamentos, vencidos até a publicação deste Decreto.
Art. 6º Ficam determinadas providências conciliatórias junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG em relação ao pagamento das prestações da dívida contratada, e ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com relação ao Plano de Pagamento de Precatórios, para possível suspensão no período do "Estado de Emergência" ora decretado, e adimplemento sequencial das parcelas a partir do mês de fevereiro de 2019.
Art. 7º A Secretaria de Fazenda e a Secretaria de Planejamento e Gestão, por seus titulares e respectivos órgãos gestores e técnicos poderão determinar providências necessárias ao cumprimento integral deste Decreto.
Art. 8º Excetuam-se das proibições deste Decreto as emissões de subempenhos correspondentes às liquidações mensais ou parciais de despesas continuadas e ininterrompíveis.
Art. 9º Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da Administração, alcançadas por este Decreto, poderão ser resolvidas em processos especiais, se promovidos pelos Secretários Municipais ou correspondentes, com a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, se houver disponibilidade orçamentária.
Art. 10 Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 23 de novembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:CA962D94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADO - ANEXO AO DECRETO 2554/2018

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal – MG, no uso de suas atribuições legais, vem informar os valores referentes aos atrasos nos repasses oriundos do Governo Estadual, atualizados até a data de 22/11/2018, conforme informativo da AMM – Associação Mineira dos Municípios:

ICMS de 25/09 e 16, 30/10 e 13/11/2018 R$ 327.718,09

FUNDEB (juros e correções de 2017) R$ 83.317,22

SAÚDE (COSEMS-MG)R$ 1.478.453,15

ICMS (juros e correções de 2017) R$ 122.290,16

PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO R$ 42.000,00

TRANSPORTE ESCOLAR R$ 72.360,00

FUNDEB 2018 – Retidos do ICMS e IPVA para educação R$ 1.066.165,61

TOTAL R$ 3.192.304,24

Congonhal – MG, 26 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:8E192348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 056/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/18, de 02.01.2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – VERDURAS, DESTINADAS Á ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ –ESCOLA E CRECHES, RECURSOS FNDE**

(FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE, QESE E RECURSO PRÓPRIO.

Valor estimado: R$268.845,14 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:00 do dia 13 de NOVEMBRO de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 26 de NOVEMBRO de 2.018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5DD7296A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS EM GERAL, PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE LAGRADOUROS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: ***R$76.968,13 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 26 de novembro de 2018

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:A1788E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS n.º *002/2018,* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTUTRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAMPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONCRETAGEM DE PASSEIOS (CALÇADA), ACESSIBILIDADE E DRENAGEM COM OBJETIVO DE CUMPRIR CONTRATOS DE REPASSE CELEBRADO COM MINISTÉRIO DAS CIDADES POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/GIGOV-UB - NÚMEROS: 1023.282-93/2015 E 1040.576-56/2017, CONVÊNIOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS NÚMEROS: 783/2014 - PROMUNICÍPIO E 149100730/2016; E OBRAS DE DRENAGEM E CAPEAMENTO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME/MG, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA QUE JUNTA-SE ESTE PB.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.126.307,03 (um milhão cento e vinte e seis mil trezentos e sete reais e três centavos).

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA
Secretário Municipal de Viação e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:F810D3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 008 / 2018
Processo n. 043 / 2018

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, caput, pela inviabilidade de competição, e em consonância com art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MOCIDADE ESPÍRITA "CORINA NOVELINO".

Conquista/MG, 23 de novembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:A8CB6FFF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2666/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede adicional pecuniário à servidora da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA -** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, e ainda considerando o requerimento, certificado e declarações apresentados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, à servidora abaixo mencionada, do Quadro do Magistério, o adicional pecuniário devido à **progressão na carreira** a que faz jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Percentual*	*Vigência*
Sueli Aparecida Spirandeli De Santi	*Professora I*	*135.1*	*15%*	*11.10.2018*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desse benefício correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - A progressão será lançada na folha de pagamento no mês de novembro do corrente ano, retroagindo seus efeitos ao requerimento da servidora.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 23 de novembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C3FD7787

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DECRETO 2659/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2659/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**, Secretário Municipal de Administração e RH, é nomeado interinamente para a função de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de novembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6066598F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/11/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 22.836,90
23/11/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 615,86
23/11/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 527,86
23/11/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 97,88

Conquista, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9B67C814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018, SRP Nº 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018, SRP Nº 044/2018. A PMC através da CPL realizará licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos e de estimulação precoce e de fisioterapia, brinquedos e jogos pedagógicos para atender o NASF, de acordo com a cartilha diretriz de estimulação precoce criança de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente de microcefalia, através da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital que fará parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **11/12/2018** às **09h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:39A5D2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018, DISPENSA Nº 075/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018, DISPENSA Nº 075/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e locação de becas, canudos com fotos, confecção de convites, diplomas e porta retrato para a formatura do 2° período do Pré Escolar "Dona Lia", no ano de 2018, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Justificativa: O evento é uma tradição no Município de Coqueiral-MG, esperado pelos alunos, professores e familiares para a formatura no 2° Período do Pré Escolar Municipal "Dona Lia", para realização deste evento faz necessária a aquisição, confecção e locação dos convites, diplomas, becas e os

materiais constantes no Termo de Referência, para realização da formatura que se dará na data de 11 de Dezembro de 2018. Homologado / Ratificado em **23/11/2018**. Celebrado Contrato Administrativo nº **162/2018**, c/ a empresa **VISUAL FOTO EXPRESS DE COQUEIRAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.573.732/0001-69**. Celebrado em **26/11/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9F640413

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2018, DISPENSA Nº 076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2018, DISPENSA Nº 076/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para a Contratação de empresa especializada para o Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de vasos em concreto com estrutura de ferragem em três tamanhos diferentes para a ornamentação do átrio da Igreja Matriz do Divino Espirito Santo, conjugando com a Praça Dom Pedro II na da cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Justificativa: a aquisição dos vasos para ornamentação do átrio da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo é bem imóvel tombado por força do Decreto Municipal nº 840 de 12 de março de 2003, inscrito no Livro de Tombo (nº 004) e aprovado pelo Conselho do Patrimônio Cultural do Município de Coqueiral. Por força da Lei nº 1.394, de 15 de março de 2001, ficam os bens tombados sob a proteção especial do Poder Público do Executivo Municipal, cabendo ao mesmo garantir sua preservação. Em vista da realização da pintura externa/fachada da igreja estes vasos irão conjugar com nova pintura, valorizando a obra arquitetônica do bem tombando realçando a beleza e a importância cultural aos munícipes. A preservação do bem e sua revitalização são de interesse histórico, cultural e arquitetônico do município, justificando-se, pois, a aquisição dos vasos. Homologado / Ratificado em **26/11/2018**. Celebrado Contrato Administrativo nº **163/2018**, c/ a empresa **CIA DA FLOR LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.164.990/0001-45**. Celebrado em **26/11/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2F9AE18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, SRP Nº 048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018 – PREGÃO Nº 097/2018, SRP Nº 048/2018. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas; sonorização e iluminação; banheiros químicos; tendas; e equipamentos para montagem, incluso frete até a sede do município, para futuros eventos a serem realizados pelo município, através das secretarias municipais; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **07/12/2018** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:518D9635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 0003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0112/2018
Nº da Modalidade: 0003/2018
Modalidade: Tomada de preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, REFERENTE A IMPLANTAÇÃODE MELHORIAS SANITÁRIASDOMICILIARES NO MUNICÍPIOCONFORME PROPOSTA N° 101705/2017 – FUNASA. O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Construção de módulos sanitários.
Preço Total: R$353.500,11 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos reais e onze centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 26 de Novembro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8D4DE9FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0112/2018
Nº da Modalidade: 0003/2018
Modalidade: Tomada de preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, REFERENTE À IMPLANTAÇÃODE MELHORIAS SANITÁRIASDOMICILIARES NO MUNICÍPIOCONFORME PROPOSTA N° 101705/2017 – FUNASA.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Construção de módulos sanitários.
Preço Total: R$353.500,11 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais e onze centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira , 26 de Novembro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:17114F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 63/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 40/2018, para *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA (ÉTICOS)* - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED EM CIMA DA COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR). Vencedor: AUGUSTO E MARCIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.118.703/0001-02, com o maior desconto de 15% (quinze por cento).

Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:44EEBE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e suprimentos de informática para atender às necessidades **do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,** do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$18.006,00. Data: 08/11/2018 **– Parte: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP – CNPJ: 22.196.675/0001-90.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:59A96741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.583, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 561 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 617 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 50.000,00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.11.00 643 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 37.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 37.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 671 Material de Consumo 15.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 15.000.00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic.de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 860 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação
3.3.90.30.00 875 Material de Consumo 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 222.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic.de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.36.00 569 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde

10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 605 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 87.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 87.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 716 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 15.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 872 Obras e Instalações 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL: R$ 222.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3C0E35B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

AUTORIZO e RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, para aquisição de mobiliário escolar para melhoria das condições da infraestrutura escolar e padronização da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, na condição de Órgão Participante de Compras Nacional, através da Ata de Registro de Preços nº 5/2018, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 10/2017, do FNDE – Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação. Valor total: R$ 79.875,00. Prazo Contratual: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.2.46.00-812. Data: 26/11/2018. **PARTE: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 21.306.287/0001-52**.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO.
Secretária Mun. de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:492DA15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acessórios e periféricos de informática – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: ARENA INFORMÁTICA LTDA, item 03, no valor total de R$ 2.354,50; e DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, item 01, no valor total de R$ 3.270,00. Em 23/11/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:09E2923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material químico. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA, itens 03, 04, 05, 06, 08, 11 e 12, no valor total de R$ 24.623,50; e PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI, itens 07 e 10, no valor total de R$ 11.050,00. Em 23/11/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4233CFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2018

Objeto: Aquisição de equipamento odontológico, através da Port. nº 1.832/15 do Ministério de Estado da Saúde. Abertura da sessão dia 10/12/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 26/11/18

KELLY CRISTINA A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3400F034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 250/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2018. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição medicamentos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10/12/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A65C6304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.518 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a logística reversa de de aparelhos elétricos e eletrônicos no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:
Art. 1º Todo aquele que explorar atividade econômica relativa à comercialização de produtos eletrodomésticos e eletrônicos fica

obrigado a implementar mecanismos de logística reversa, recolhendo os produtos por lele comercializados que sejam descartados por seus clientes, dando destinação adequada a todos eles, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.404/2010, Lei Estadual nº 18.031/2009 e demais nomas relativas à gestão de resíduos sólidos.
§ 1º Para o cumprimento do previsto no caput, os estabelecimentos deverão manter local adequado para coleta e depósito dos produtos, partes de produtos, ou resíduos de produtos descartados, destinando-os às cooperativas, associações, OS's, OSCIPS's, ou outras entidades que desempenhem atividades de reciclagem do Município de Divinópolis e região, ou aos fornecedores dos respectivos produtos.
§ 2º Da mesma forma, os estabelecimentos referidos no caput deverão recolher pilhas e baterias por eles comercializadas tomar as medidas necessárias ao descarte adequado, nos termos da Resolução Conama nº 401/2008 e Instrução Normativa Ibama nº 08/2012.
Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei sujeitará o infrator, sem prejuízo do direito de contraditório e ampla defesa, às seguintes sanções às seguintes sanções:
I - advertência por escrito;
II - multa de 05 (cinco) UPFMDs;
§ 1º Na aplicação da multa observar-se-á as proporções, repercussão e consequências do potencial dano ambiental relacionado ao descarte inadequado.
§ 2º No caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 3º O não pagamento da multa até o vencimento autoriza sua inscrição na dívida ativa do Município e a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento até sua regularização.
Parágrafo único. No caso de efetivo dano ambiental, o responsável será obrigado a reparar todos os danos causados, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções aplicadas em decorrência desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D5126B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 03/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº138/2007, bem como prerrogativas regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *"ad referendum"* o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento das doenças transmitidas pelo Aedes 2018-2019 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2018.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1609CBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.531/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.657.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.657.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0758 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$170.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0764 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$1.207.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.90.71.00 - F. 0766 - Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$245.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R$35.000,00

Total..... R$1.657.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0762 - Juros sobre a Dívida por Contrato... R$1.515.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0763 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R$107.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0765 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$35.000,00

Total..... R$1.657.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB6F3201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.526/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.440.881,87 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.440.881,87 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.01.15.452.0005.2358 - Manutenção da iluminação pública - segurança
3.3.90.39.00 - F. 0891 - Fonte 217 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.440.881,87

Total..... R$2.440.881,87

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de /2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CEC62B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.520/2018

Da nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.043 de 13 de setembro de 1996, que regulamenta a renovação de alvará de funcionamento das indústrias siderúrgicas instaladas no município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.043, de 13 de setembro de 1996, que regulamenta a renovação de de alvará de funcionamento das industrias siderúrgicas instaladas no Município, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º As indústrias siderúrgicas instaladas no Município de Divinópolis, deverão, na renovação do alvará, fornecer 50 (cinquenta) mudas de árvores e 50 (cinquenta) gradis à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, de acordo com padrões pré estabelecidos, e ficando sob a responsabilidade do órgão municipal competente, a distribuição e colocação em vias públicas."
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9064341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.516/2018

Dispõe sobre obrigatoriedade de manter profissional treinado em primeiros socorros e da realização de curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros em todas as escolas, creches, berçários públicos e privados, instituições acolhedoras, casas de festa e recreação infantil e entidades de atendimento a criança e ao adolescente.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório todas as escolas, creches, berçários públicos e privados, instituições acolhedoras, casas de festa e recreação infantil e entidades de atendimento infantojuvenil, do município de Divinópolis, realizarem cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros à criança e ao adolescente.

Art. 2º Ficam as escolas, creches, berçários públicos e privados, instituições acolhedoras, casas de festa e recreação infantil e entidades de atendimento infantojuvenil, do município de Divinópolis, obrigadas a manterem a presença de profissionais que estejam habilitados a prestar primeiros socorros, bem como fazer os devidos encaminhamentos à unidade médica, quando necessário.

Parágrafo único. Os profissionais a que se refere este artigo deverão ser os servidores das unidades escolares que se habilitarão em curso específico para prestar primeiros socorros.

Art. 3º Os cursos de primeiros socorros oferecidos aos servidores deverão ser ministrados através de convênios com o Corpo de Bombeiros, SAMU e/ou escolas de cursos de enfermagem ou técnico de enfermagem, sem custo para o município.

Parágrafo único. Os cursos deverão ter periodicidade anual.

Art. 4º A quantidade de funcionários treinados deve ser em número suficiente para prestar atendimento em todos os períodos de funcionamento das unidades escolares.

Art. 5° Os materiais e insumos, objetos necessários à execução da presente, serão definidos quando de sua regulamentação.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa no valor de 40 (quarenta) UFPMDs.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:435E83C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.525/2018

Acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 1.316, de 05 de agosto de 1977, que autoriza a aprovação do Mapa Rodoviário Municipal.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 1.316, de 05 de agosto de 1977, que autoriza a aprovação do Mapa Rodoviário Municipal, o art. 1º-A nos seguintes termos:

"Art. 1º-A As rodovias municipais, assim definidas por esta Lei, e inscritas no perímetro urbano, poderão ser caracterizadas como via pública urbana quando limítrofes e/ou inseridas em glebas objeto de parcelamento de solo urbano.

§ 1º O setor técnico do órgão municipal responsável definirá, em cada caso, a classificação da via pública urbana, devendo esta articular-se com as vias públicas adjacentes, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com topografia local.

§ 2º A via pública urbana resultante da descaracterização da rodovia municipal deverá ser classificada em observância à lei municipal de parcelamento do solo urbano, atendendo em sua totalidade as características geométricas e funcionais desta e de outros preceitos legais pertinentes.

§ 3º A alteração do traçado da via pública será admitida dentro dos limites da gleba a ser parcelada, desde que assegurada a continuidade viária.

§ 4º A descaracterização da rodovia municipal de que trata o caput deste artigo efetivar-se-á mediante decreto municipal que aprove o parcelamento de solo urbano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C10AFBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.527/2018

Altera dispositivos da Lei nº 1.071, de 21 de novembro de 1973, que estabelece o Código de Obras de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao art. 18 da Lei nº 1.071 de 1973, com a seguinte redação:

"Art. 18. ...

V - Para cobertura dos terraços dos edifícios, com exceção das construídas em concreto armado, desde que sejam respeitados o s seguintes itens:

a) Apresentação de ART.

b) Possuir fechamento em alvenaria apenas nas divisas com imóveis confrontantes.

Parágrafo único. As construções beneficiadas pelo indicado no inciso V, que venham a solicitar processo de aprovação de projeto junto ao Município, em decorrência de qualquer alteração na construção já edificada, seja ela modificação e/ou acréscimo, não estarão isentas da regularização da cobertura em questão, devendo para isto, apresentar projeto contemplando toda área edificada."

Art. 2º Os incisos I e III do art. 23 da Lei n° 1.071 de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. ...

I - serem apresentados em uma via e, em caso de mais de uma prancha, todas as pranchas impressas nas mesmas dimensões."

III - conter designação dos números de inscrição imobiliária (zona/quadra/ lote); onde a construção vai erigir-se conforme os dados dos documentos de propriedade do imóvel. Estas informações deverão ser dispostas no selo padrão do setor de aprovação de projetos no canto inferior à direita nas pranchas."

Art. 3º O art. 26 da Lei nº 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Para as construções em concreto armado, os materiais de construção assim como o sistema construtivo deverão satisfazer as especificações e normas oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, sem prejuízo do atendimento dos demais critérios estabelecidos na legislação em vigor."

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º e acrescentado o parágrafo único no art. 26 da Lei nº 1.071 de 1973, com a seguinte redação:

"Art. 26. ...

Parágrafo único. A responsabilidade pelo concreto armado, cálculos e memoriais relativos à execução de obras e instalações cabe sempre e exclusivamente aos profissionais que os assinarem, assim como, a responsabilidade pela execução de obras de qualquer natureza será atribuída exclusivamente aos profissionais que, no respectivo projeto, o assinarem com essa finalidade."

Art. 5º O art. 27 da Lei n° 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Os projetos de modificação, acréscimo e decréscimo de edificações, apresentarão indicadas as partes das edificações que serão acrescidas com as espessuras das alvenarias sem preenchimento, assim como as alvenarias já aprovadas, porém não construídas. As partes que serão demolidas deverão ser representadas com as duas linhas tracejadas que indicam a espessura das alvenarias. As partes das edificações que encontram-se construídas e irão permanecer sem alteração, serão representadas com as espessuras das alvenarias preenchidas com hachura de linhas inclinadas. A hachura de linhas inclinadas indicará também as alvenarias edificações em regularização por levantamento, quando a edificação encontra-se concluída sem a aprovação do projeto.”

Art. 6º O art. 28 da Lei n° 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Todo projeto que contrariar as disposições deste Código será devolvido ao autor com a indicação das adequações necessárias encontradas pela Prefeitura.”

Art. 7º O art. 43 da Lei n° 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. Serão permitidas alterações em obra licenciada, desde que tais alterações não digam respeito aos elementos geométricos essenciais, nem desobedeçam às determinações deste Código, sendo que qualquer alteração deverá ser precedida de uma comunicação escrita à prefeitura, com referências pormenorizadas.”

Art. 8º Ficam revogados os §§ 1 º e 2º e acrescentado o parágrafo único no art. 43 da Lei nº 1.071 de 1973.

"Art. 43. ...

Parágrafo único. Considerando-se elementos geométricos essenciais, para o efeito do presente artigo:

I - a altura do edifício;

II - os pés direitos;

III - as espessuras das paredes mestras, a secção das vigas dos pilares e das colunas, as dimensões dos embasamentos;

IV - as dimensões e as áreas dos pavimentos e compartimentos;

V - as dimensões das áreas e das passagens;

VI - as posições das paredes externas;

VII - a área e a forma da cobertura;

VIII - as linhas e detalhes da fachada.”

Art. 9º Acrescenta o § 3° no art. 71 da Lei nº 1.071 de 1973 com a seguinte redação:

“Art. 71. ...

§ 3º Para efeito desta Lei, são considerados edifícios para fins especiais aqueles que, embora podendo comportar as funções ou atividades consideradas de permanência prolongada e permanência transitória, apresentam características e condições adequadas à sua destinação especial como: auditórios e anfiteatros; cinema, teatros e salas de espetáculos; museus e galerias de arte; estúdios de gravação, rádio e televisão; laboratórios fotográficos, cinematográficos e de som; centros cirúrgicos e salas de raio X; salas de computadores, transformadores e telefonia; locais para duchas e saunas; garagens e outros com destinação similares.”

Art. 10. O art. 77 da Lei n° 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. São compartimentos de permanência prolongada: quartos, sala de estar, sala de visitas, sala de TV, sala de música, sala de som, sala de jantar, copa, refeitório residencial, consultórios, escritórios residenciais e profissionais, estúdios, bibliotecas e outros de destinação semelhante.”

Art. 11. O art. 78 da Lei n° 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. São compartimentos de utilização transitória: vestíbulo, corredor, caixa de escada, rouparia, cozinha, despensa, instalação sanitária, arquivo, lojas e armazéns, depósitos e outros de destinação semelhante.”

Art. 12. O art. 79 da Lei nº 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. São compartimentos de utilização especial: aqueles que, pela finalidade, dispensem aberturas para o exterior: câmara escura, frigoríficos, adega, armário (closet), despensa, despejo, depósito de material de limpeza, hall de escada e elevadores e outros de características especiais.”

Art. 13. O art. 80 da Lei nº 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. Os compartimentos de permanência prolongada, diurna e noturna, devem ter áreas mínimas de sete metros e meio (7,50m²), sendo que, pelo menos um deles, deve ter área mínima de doze metros quadrados (12m²) se a unidade residencial tiver área superior a setenta metros quadrados (70m²) e nove metros quadrados (9m²) se a unidade residencial tiver área menor ou igual a setenta metros quadrados (70m²). Permitir-se-á a construção de um compartimento de permanência prolongada com área mínima 5m2 por unidade habitacional.”

Art. 14. O art. 83 da Lei n° 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. Quando o projeto der lugar à formação do recanto, podem estes ser aproveitados como armários (rouparia ou closet), desde que não tenham áreas superiores a dois metros quadrados (2,00m²).”

Art. 15. Ficam revogados o §1º, inciso I alíneas "a" e "b", inciso II, e § 2º e acrescentado o parágrafo único no art. 97, da Lei n° 1.071 de 1973, com a seguinte redação:

“Art. 97. ...

Parágrafo único. Deve ser obrigatoriamente servida por elevador de passageiros à edificação que tiver o piso do último pavimento situado a altura superior a dez metros (10,00m) do piso do andar mais baixo, qualquer que seja a posição deste em relação ao nível do logradouro.”

Art. 16. O art. 124 da Lei n° 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 124. A sobreloja deve comunicar-se com a loja, por meio de escada interna, fixa ou rolante. Não é permitida a sobreloja quando o pé direito for inferior ao mínimo previsto neste Código."

Art. 17. O inciso VI do art. 141 da Lei nº 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 141. ...

VIII - para edifícios com mais de 20 (vinte) unidades residenciais, haverá uma área de uso comum, localizada no pavimento térreo, ou abaixo do 1° pavimento tipo, destinada às reuniões de condomínio, com área mínima equivalente a um metro quadrado (1m²) por unidade residencial. Será exigida uma instalação sanitária acessível de acesso contíguo a esta sala ou, se dentro dela, a instalação sanitária não poderá causar redução na área mínima exigida para a sala de reuniões.”

Art. 18. O art. 217 da Lei nº 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 217. Nos edifícios até dois pavimentos, as paredes externas de tijolos deverão ter 0,20 ou 0,25m (vinte ou vinte e cinco centímetros) de espessura, no mínimo, quando tiverem função estrutural."

Art. 19. A Seção II do Capítulo XI da Lei nº 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO II DAS PAREDES DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SISTEMAS CONSTRUTIVOS."

Art. 20. Acrescenta o parágrafo único e incisos II e II ao art. 221 da Lei nº 1.071 de 1973, com a seguinte redação:

"Art. 221. ...

Parágrafo único. Os materiais de construção, assim como o sistema construtivo deverão satisfazer as especificações e normas oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, sem prejuízo do atendimento dos demais critérios estabelecidos na legislação em vigor.

I - O tipo de sistema construtivo (paredes de concreto, light steel frame, madeira, container, dentre outros) e materiais a serem utilizados deverão ser mencionados no projeto arquitetônico.

II - A responsabilidade pelos diferentes projetos, cálculos e memórias relativos à execução de obras e instalações cabe sempre e exclusivamente aos profissionais que os assinarem, assim como, a responsabilidade pela execução de obras de qualquer natureza será atribuída exclusivamente aos profissionais que, no respectivo projeto, o assinarem com essa finalidade."

Art. 21. O Capítulo XIII da Lei nº 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XIII DO EMBARGO"

Art. 22. Dá nova redação e acrescenta o parágrafo único ao art. 228 da Lei n° 1.071 de 1973:

"Art. 228. Ocorrendo algum dos casos acima, o fiscal de obras deverá avaliar as possibilidades de adequação da obra as normas do presente código, e poderá anteceder ao embargo da obra, com uma notificação preliminar escrita ao responsável, dando imediata ciência do ocorrido à autoridade superior.

Parágrafo único. Os prazos para regularização das obras notificadas, bem como dos recursos e penalidades, deverão ser afixados por decreto do executivo, que deverá ser publicado em prazo não superior a 60 dias da publicação desta Lei. "

Art. 23. Dá nova redação e acrescenta o parágrafo único ao art. 229 da Lei n° 1.071 de 1973:

"Art. 229. Verificado pelo fiscal de obras, o não cumprimento da notificação preliminar ou do auto de embargo, dar-lhe-á caráter definitivo em auto de infração que mandará lavrar, no qual fará constar das providências que se exige para que a obra possa continuar, cominando a multa de 1/10 a 70 UPFMDs, vigentes.

Parágrafo único. Os valores das multas aplicadas em razão do não cumprimento da notificação preliminar ou do auto de embargo imposto pelo fiscal de obras, obedecendo ao critério de fases da construção, deverão ser afixados por decreto do executivo, que deverá ser publicado em prazo não superior a 60 dias da publicação desta Lei."

Art. 24. O art. 230 da Lei n° 1.071 de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 230. Os autos serão levados ao conhecimento do responsável pela obra, para que este o assine, e, se recusar a isso, ou não for encontrado, publicar-se-á em resumo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, seguindo-se o processo administrativo."

Art. 25. Dá nova redação, revoga os §§ 1º e 2º, e acrescenta o parágrafo único ao art. 248 da Lei n° 1.071 de 1973:

"Art. 248. As multas aplicadas em decorrência de qualquer infração as normas dispostas no presente código, serão aplicadas pelo fiscal de obras, ou por seu superior imediato, administrativamente, e os recursos sobre as multas serão selecionados também administrativamente."

Parágrafo único. Os prazos, recursos e penalidades, previstos no "caput" deste artigo, deverão ser afixados por decreto do executivo, que deverá ser publicado em prazo não superior a 60 dias da publicação desta Lei."

Art. 26. Os incisos I e II do art. 249, da Lei n° 1.071 de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 249. ...

I - notificação preliminar ou embargo da obra;

II - multa de um décimo a 70 UPFMDs vigentes;"

Art. 27. A conceituação dos termos técnicos presentes neste Código, deverá ser definida por decreto do executivo, que deverá ser publicado em prazo não superior a 60 dias da publicação desta Lei.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 29. Ficam revogados no art. 28 os §§ 1° e 2°; o art. 35 e seus §§ 1° e 2°; o art. 36; o art. 37 e seu parágrafo único; o art. 38; o inciso I do art. 41; art. 42 e seus §§ 1°, 2° e 3°; o art. 56, art. 57 e seus incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II, alíneas "a" e "b" e §§ 1°, 2° e 3°; art. 58 e seus incisos I, alíneas "a", "b", "c", "c.1", "c.2", "c.3", "d", inciso II, alíneas "a" e "b", §§ 1°, 2°, Tabela 01, § 3°, incisos I, II e III, §§ 4°, 5°, 6°, 7°e 8º; o 5° parágrafo do art. 59; art. 65 e 66; os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IV, X, XI e XII do art. 183, o inciso III do art. 227.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB8C940B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.523/2018

Institui no Município de Divinópolis a "Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Divinópolis a "Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".
Parágrafo único. A "Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional", instituída na forma do caput deste artigo, será realizada

na semana de outubro em que estiver incluído o dia 16 de outubro - Dia Mundial da Alimentação.
Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
I - intensificar, incentivar e divulgar atividades de promoção, proteção e apoio à Segurança Alimentar e Nutricional e garantia do Direito Humano à alimentação adequada e saudável;
II - realizar campanhas educativas e culturais para a população do município, no sentido de informar e conscientizar sobre o consumo consciente de uma alimentação saudável e adequada;
III - contribuir para a democratização de informações relativas à alimentação saudável e o combate à desnutrição, o combate à obesidade infantil, diabetes, hipertensão arterial e outras doenças crônicas não transmissíveis;
IV - promover a participação da sociedade em geral e da rede publica municipal de ensino e conveniadas para garantir a todos uma alimentação saudável;
V - realizar ações de capacitação de servidores públicos acerca da Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à alimentação adequada e saudável;
VI - debater o papel da alimentação nas escolas, a alimentação de boa qualidade e balanceada, como instrumento pedagógico para aquisição de hábitos alimentares saudáveis;
VII - incentivar entre as escolas da rede pública municipal e conveniada a democratização de informações sobre experiências e projetos que estimulem a alimentação;
VIII - promover a saúde.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91F67D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 384/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): RENATA VARGAS DE SOUZA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 23/11/18. **ASS: 14/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:506F070E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 247/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): OLIVIA CURSAGE DE ARAUJO ABREU. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F998155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 403/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MICHEL IGOR RIBEIRO SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39A1BE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 405/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MICHELLY FELICISSIMO CARVALHO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E02FF058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 380/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MILENA PINHEIRO BARRETO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36CA059D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 373/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): SORAIA CARMEM RODRIGUES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E888AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 252/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LUCIENE FREIRE CRISOSTOMO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E161AE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 406/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ELISABETH OLIVEIRA NEUENSCHWANDER. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BE74AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 332/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ROMULO FRANCISCO DIAS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F8527C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 253/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARCELA MORAIS DE ARAUJO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4A84996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 441/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THADYLLA AZEVEDO PAIVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FC70150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 438/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): AMANDA CAMARGOS DA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2777343C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 435/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CLAUDIANE NUNES MAIA BATISTA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D301AB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 418/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): SAVANNAH MACEDO FONSECA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BA49630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 292/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LAURA ESTER VIEIRA DE ANDRADE. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B8871AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 286/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): FLAVIA ALVES SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C61ADB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 271/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): FLAVIA GRASIELE COSTA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0546954E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 120/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAROLINA MALDONADO ALVIM. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:284A2D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 118/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA LUISA LOPES OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17DEDC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 115/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): VANESSA BATISTA PEREIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDE213B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 90/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA LUIZA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E61E392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 95/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JAINE CRISTINA DA COSTA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47413CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 128/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAMILA FERNANDA CAMARGOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13BF8994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 129/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): DANIELA ESTEVAM AMARAL. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41CAEE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 146/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LETICIA IANKA MACIEL. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF4933A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 141/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): HENRIQUE JOSE DOS REIS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43CC5FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 124/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): BRUNA TAVARES MARTINS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:018E9D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 217/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAYS CRISTINA AZEVEDO ALVARENDA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B64ABBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 172/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAMILA RODRIGUES DA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52CDF154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 193/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93522C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 198/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): KATIANE CRISTINA AZEVEDO CARVALHÃES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F17707CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 001/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): SERGIO MARCHIORI JUNIOR. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF19DD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 147/18 AO CONVÊNIO 58/17/PITÁGORAS.

Estagiário (a): BRENDA SILVA DIAS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/18. **ASS: 12/11/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:590126B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018.

OBJETO:A inclusão de dotação orçamentária, à Ata de registro de Preços supracitada, firmada entre as partes em 11/04/2018, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais permanentes diversos para Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 14 de novembro de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99507A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018.

OBJETO:A inclusão de dotação orçamentária, à Ata de registro de Preços supracitada, firmada em 01/10/2018, que tem como objeto o

Registro de preços para aquisição futura de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

Divinópolis, 14 de novembro de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:210F5899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.077/2018

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.657.000,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.531 de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, Lei Municipal nº. 8.531 de 22 de novembro de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.657.000,00 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0758 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$170.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0764 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$1.207.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.90.71.00 - F. 0766 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$245.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$35.000,00

Total..... R$1.657.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0762 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$1.515.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0763 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R$107.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0765 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$35.000,00

Total..... R$1.657.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F9D1D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.076/2018

Abre na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.440.881,87 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.526 de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, Lei Municipal nº. 8.526 de 22 de novembro de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.440.881,87 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.01.15.452.0005.2358 - Manutenção da iluminação pública - segurança
3.3.90.39.00 - F. 0891 - Fonte 217 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.440.881,87
Total..... R$2.440.881,87
Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de /2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5274A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2018 – CONTRATO/SEMUSA N° 318/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 400/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2014

Contratada: DINIZ & CASTRO TRANSPORTES LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 14 de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 14 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75637D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro 30 HS, matriculada sob o nº 9903372-0, **com efeitos retroativos a 05 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41FE48C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903399-1, **com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:986BC0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MAIZA MIRANDA PARREIRAS**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903395-3, **com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67814032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TASSIA FERREIRA E SILVA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903392-8, **com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF77C8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 103/2018 CRESST, com data de 20 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1513/2018 SEMOP, datado de 09 de novembro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ANTONIO LEONARDO ROSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902154-0, **nos dias 01/10/2018, 02/10/2018, 03/10/2018, 08/10/2018, 09/10/2018, 11/10/2018, 17/10/2018, 19/10/2018, 23/10/2018, 24/10/2018, 25/10/2018, 29/10/2018 e 30/10/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6DC7E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 103/2018 CRESST, com data de 20 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1513/2018 SEMOP, datado de 09 de novembro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **CICERO MADEIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0203740-0, **nos dias 03/10/2018, 08/10/2018, 09/10/2018, 10/10/2018, 11/10/2018, 17/10/2018 e 24/10/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal De Administração, Orçamento E Informação	Diretor De Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:809F5510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 103/2018 CRESST, com data de 20 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1513/2018 SEMOP, datado de 09 de novembro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **CONCESSO LINO DE SENA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0202978-5, **nos dias11/10/2018 e 25/10/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52F1DA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 103/2018 CRESST, com data de 20 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1513/2018 SEMOP, datado de 09 de novembro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOÃO BATISTA GOMES**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0202497-0, **nos dias 16/10/2018, 17/10/2018, 18/10/2018, 19/10/2018, 23/10/2018, 24/10/2018, 25/10/2018, 29/10/2018 e 30/10/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF640A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 103/2018 CRESST, com data de 20 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1513/2018 SEMOP, datado de 09 de novembro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **DJALMA ESTEVAM**, detentor do cargo de Oficial de Serviços, matriculado sob o nº 0100698-0, **nos dias 16/10/2018, 17/10/2018, 18/10/2018, 23/10/2018, 24/10/2018, 25/10/2018, 29/10/2018 e 30/10/2018**, e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1284D710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 103/2018 CRESST, com data de 20 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1513/2018 SEMOP, datado de 09 de novembro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **MARCIO JOSE RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Bombeiro, matriculado sob o nº 9902489-5, **nos dias 08/10/2018, 09/10/2018, 10/10/2018, 11/10/2018 e 17/10/2018,** e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F5E2B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 103/2018 CRESST com data de 20 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1513/2018 SEMOP, datado de 09 de novembro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **NELSON FERREIRA BORGES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901494-7, **nos dias 08/10/2018 e 17/10/2018,** e após esse período, deverá ser retornado o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2EE429C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 103/2018 CRESST, com data de 20 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1513/2018 SEMOP, datado de 09 de novembro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **OSVALDO MENDES PEREIRA**, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0103040-6, **nos dias 09/10/2018, 10/10/2018 e 11/10/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C1101D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 103/2018 CRESST, com data de 20 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1513/2018 SEMOP, datado de 09 de novembro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **NERCELI EUSTÁQUIO**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0103013-9, **no dia 08/10/2018, 09/10/2018 e 10/10/2018**, e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E6E710E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 103/2018 CRESST, com data de 20 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1513/2018 SEMOP, datado de 09 de novembro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **VILSON JOSE ALVES DE MELO**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista, matriculado sob o nº 0203731-1, **no dia 17/10/2018,** e após esse período, deverá ser retornado o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81C2A39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – CT 005/2016 – PL 231/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2015.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Por instrumento fica determinada a paralisação a partir de 22/11/2018, por tempo indeterminado da Obra referente ao Contrato 005/2016, em conformidade com o artigo 8 parágrafo único da Lei 8.666/93; a paralisação está motivada pela inviabilidade de execução das obras nas ruas das Acácias, Ipê, Duarte, Pedro Pires, Tiradentes, Rio Grande do Sul, Sebastião Guimarães, Abelardo Moreira, Rua "B", Rua Pinheiros, Manacás, Petrópolis, Alceu Amoroso Lima, Cabo Jose Correia e Avenida Sargento Henrique Alceu no município de Divinópolis-MG, devido ao período de chuva. **ASS: 22/11/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF165A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, DENOMINADI CONVENIENTE E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DIVINÓPOLIS – CDL, CNPJ: 16.763.849/0001-57, DENOMINADA CONVENIADA.

OBJETO: O presente termo não oneroso tem por objeto, estabelecer cooperação técnica entre os convenentes, para o desenvolvimento de ações integradas com vistas pertinentes à decoração natalina em ruas, avenidas e Praça Benedito Valadares (Santuário), além de inserções culturais, em dias e locais a serem definidos. **PRAZO:** A partir do dia 03/12/2018 até 10/01/2019. **ASS: 23/11/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97024F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Andreia Marcelina Montijo (Classificação) 39º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Enfermeiro de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.
.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DFAB417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Mariela da Mata Coimbra (Classificação) 38º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Enfermeiro de PSF)** - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.
.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05D10E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Leila Regina Araujo (Classificação) 51° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E171E8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Janilde de Oliveira Nunes (Classificação) 78º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56A3C83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Thais de Almeida Eufrasio (Classificação) 23° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9BF1AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Mariela da Mata Coimbra (Classificação) 24° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D708BA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Rafaella Gontijo do Nascimento Santana (Classificação) 23° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:573CF657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A.L. 264/2018.PREGÃO ELETRÔNICO160/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos (materiais de uso veterinário, medicamentos, luvas, raticidas, rações, calças, camisas e outros) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência deste Edital.Comunicamos às empresas interessadas que fica suspenso o Pregão referido em epígrafe até a definição de nova data para que seja apreciado o questionamento referente à composição dos itens do lote 05 apresentado pelaempresa Atom Brasil Participações Ltda.

Divinópolis, 27 de novembro de 2018.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F98C8ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 483/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 34.368/2018, datado de 22/11/2018, concede o Adicional de Permanência à servidora **SANI APARECIDA DIAS MEDEIROS**, matriculada sob o nº 0201541-5, detentora do cargo efetivo de Professor Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 14/09/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4924CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 095/2018, PL: 288/2018, a aquisição de material para manutenção dos serviços administrativos e gestão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, reforma da Central de Vacinas, no valor total de R$ 550,58 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.30.00 – Ficha 1011.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60048AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PAL. 256/2018.PREGÃO PRESENCIAL156/2018.

Objeto: Contratação de **serviço continuado de transporte** (incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, tais como realizar deslocamento de passageiros e transporte de cargas, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

Comunicamos às empresas interessadas que Pregão referido em epígrafe será reaberto, sendo que sua disputa acontecerá no dia 05/12/2018 às 13:00h. Ressaltamos, a propósito, que houve republicação do Edital com alterações pontuais que já se encontra à disposição no *site*www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 27 de novembro de 2018.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3AB6577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2018

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando o Parecer Trabalhista nº.033/2017 e a Portaria nº.173/2017, que transfere a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS II**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº. 9702630-1, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4410F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
21/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 78.047,41
22/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 16.806,84
23/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 13.951,66
19/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 13.454,54
20/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 3.313,56
21/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 21.768,23
22/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 16.750,65
23/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 12.199,61
21/11/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 827.151,27
23/11/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 136.302,98
20/11/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 371,45

Divinópolis, 26 de Novembro 2018

JULIO CESAR RESENDE

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4ECF60B6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONTRATO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 007/2018 – Processo Licitatório nº 055/2018–Pregãonº 007/2018. Celebrado entre EMOP eOSMAR PINTO DE BARROS - ME, inscrita sob CNPJ nº 02.093.686/0001-38.**Objeto: LOCAÇÃO DE ATÉ 02 CAMINHÕES DE CARROCERIA NO MÍNIMO 05 METROS DE COMPRIMENTO, COM MODULO NO MÍNIMO DE 05 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1990, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME NECESSIDDES DA EMOP DENTRO DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS.** O valor global para a locaçãoa ser pago pela EMOP é de R$ 95.200,00 (Noventa e CincoMil e DuzentosReais).O prazo do contrato para a CONTRATANTE requisitar todos os serviços será de 30 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2688D6A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONTRATO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 007/2018 – Processo Licitatório nº 055/2018–Pregãonº 007/2018. Celebrado entre EMOP eJESUS VENÂNCIO AMARAL - ME, inscrita sob CNPJ nº 01.943.972/0001-82.**Objeto: LOCAÇÃO DE ATÉ 02 CAMINHÕES DE CARROCERIA NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO (3/4), COM MODULO NO MÍNIMO DE 05 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1990, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME NECESSIDDES DA EMOP DENTRO DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS.** O valor global para a locaçãoa ser pago pela EMOP é de R$ 90.000,00 (Noventa MilReais).O prazo do contrato para a CONTRATANTE requisitar todos os serviços será de 30 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CEE4D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – Tomada de Preços nº001/2018 – Processo nº00129/2018. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de vias públicas (Av. Brasil, Rua Dona Duca, Rua Governador Valadares, Rua João Vieira, Rua Mariquinha Lopes, Rua José Carlos de Mesquita e Rua Belchior Ribeiro) em atendimento ao Termo de Convênio OGU CR851649/2017 - Processo1044622/2017/MCidades, firmado entre a Secretaria de Governo Federal e o Município de Estrela do Indaiá/MG.** HOMOLOGO E ADJUDICO o presente certame em favor da licitante. Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ: 19.268.374/0001-10 no valor total de R$615.865,70, ficando autorizada, desde já a aquisição do objeto.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito

Estrela do Indaiá, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5027C86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7587, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 7º do decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 7º Fica designado o servidor Arson Cruz, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde, relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo "Liquidação de Despesas".

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 7008, de 13 de março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2018.

Formiga, 23 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A335AA81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2018 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0037/2018, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade, conforme interesse desta Autarquia. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto –** CONTRATADA: VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**.** VALOR: R$ 155.000,00(Cento e cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001.6.005 3.3.90.39 F/26- Manutenção das Atividades de Publicação e Divulgação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 365 dias. Início: 23/11/2018 – Término: 22/11/2019.

Formiga/MG, 23 de novembro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DBA154CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 134/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/18 – PREGÃO Nº. 103/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 134/18, Processo Licitatório nº. 143/18 – Pregão nº. 103/18 – Contratada: **OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA-EPP- =>** R$330.022,00**.** Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:56FA2D91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/18 – PREGÃO Nº. 103/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA-EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. 143/18 – Pregão nº. 103/18. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:54EC5650

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 0100/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 0140/2018.

O Pregoeiro Luiz Carlos Caetano de Menezes Júnior, designado pela Portaria nº 3352 de 09 de Agosto de 2017, torna público que está **alterado o Edital Convocatório na modalidade Pregão Presencial n° 0100/2018, Processo Licitatório 0140/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE CÂMARAS FRIAS PARA GUARDA DE IMUNOBIOLÓGICOS, VACINAS E MEDICAMENTOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJOS RECURSOS FINANCEIROS SÃO ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 01155.430000/1150-01.**

No item:
19.1. A entrega do objeto deverá ser feita em **10 (dez)** dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, na Rua Nicodemos Bueno dos Santos, 74 - Quinzinho – Formiga, ao servidor Eduardo Frade, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Formiga.
FOI ALTERADO PARA:
19.1. A entrega do objeto deverá ser feita em **30 (trinta)** dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, na Rua Nicodemos Bueno dos Santos, 74 - Quinzinho – Formiga, ao servidor Eduardo Frade, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Formiga.

No item:
24.3. Possuir registro junto à Anvisa e certificado de Boas Práticas de Fabricação, cuja cópia deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato, para a servidora Ana Dalva Costa, Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal, Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150, Centro Formiga/MG.
FOI RETIRADO: Devido a ANVISA não emitir CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.

FICA ALTERADA A DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 12/12/2018 ÀS 08:00 HORAS.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga – MG, no telefone (37) 3329-1844 ou pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br.

Formiga, 26 de Novembro de 2018

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JÚNIOR
Coordenador de Pregão /Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:959800DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 135/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/18 – PREGÃO Nº. 099/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 135/18, Processo Licitatório nº. 139/18 – Pregão nº. 099/18 – Contratada: **PADARIA MCPD LTDA- =>** R$85.037,50**.** Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:95146A82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/18 – PREGÃO Nº. 099/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PADARIA MCPD LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 139/18 – Pregão nº. 099/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:53577E4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - SAAE FORMIGA-MG

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0089/2018 – Modalidade Tomada de Preço nº 005/2018 – TIPO: MENOR PREÇO,REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitaria e ambiental para elaboração de estudos de licenciamento da barragem de captação do Rio Formiga, neste Município. A abertura da sessão será ás 08h30min, do dia **12/12/2018**. Local : Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Telefone:(37) 3329-2767. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ACDFD870

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissão para atuar no processo de reversão de terreno doado pelo Município de Formiga/MG à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a **Comunicação Interna nº 453**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determina a abertura de Processo Administrativo buscando a reversão do imóvel doado a empresa **TRANSPORTADORA SILVEIRA MENDONÇA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.284.901/0001-43, sendo uma gleba de terras com área total de 3.600 m2, situada Distrito Industrial Mystô Albergaria Pieroni, neste município, de acordo com a Lei nº 4991, de 19 de dezembro de 2014, para apuração dos fatos narrados na Comunicação Interna nº 453, datada de 22/11/2018.

Art. 2º. Nomeia os servidores, abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro tendo o segundo como secretário, constituírem comissão que irá atuar em processo de reversão de terreno doado pelo Município de Formiga/MG para a empresa Transportadora Silveira Mendonça Ltda. - EPP, através da Lei nº 4991/2014.

- Alisson Ricardo de Sá – Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- Túlio Khory de Carvalho Costa – Assessor Jurídico;
- Adriana Costa Prado de Oliveira – Diretora Jurídico do Gabinete.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 30 (trinta) dias, contados da publicação dessa Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AF3BE566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 122/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 283/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gramas e para plantio de gramas, itens e serviço necessários para a finalização de projetos paisagísticos da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé – Divisão de Parques e Jardins.** A **abertura** será dia **13 de dezembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 30 de novembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:34883677

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 276

PORTARIA Nº 276/2018

Exonera o Servidor FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES**,** matrícula n° 34846, do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA,** lotado na Divisão de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 19 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:F2A73F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 281

PORTARIA Nº 281/2018

Nomeia FRANCISCO CARLOS RIBEIRO para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

RESOLVE:

Art.1o Nomear, **FRANCISCO CARLOS RIBEIRO,** para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Administração.
Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), sobre o salário base do servidor, com fundamento no art. 55 da Lei nº 1396/98.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 19 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:5F6AA241

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2032

DECRETO Nº 2032 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DURANTE AS FESTAS NATALINAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal, e disciplinando a matéria a teor do art. 176 do Código de Posturas Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica liberado o horário de funcionamento do comércio no mês de dezembro de 2018 em virtude das festas natalinas, desde que respeitados os direitos trabalhistas dos funcionários.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 21 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:842012B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 283

PORTARIA Nº 283/2018

Atribui responsabilidade ao servidor DOUGLAS ELIAS DA COSTA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/77,

Considerando o período de férias prêmio da Servidora Tatiana Gonçalves Duarte, no período do dia 13/11/2018 a 12/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **DOUGLAS ELIAS DA COSTA,** matrícula 34.905**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária, no cargo de Contador I, **a responsabilidade pela contabilidade da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização** no período de 13/11/2018 a 11/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a 13/11/2018.

Guaxupé, 21 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:48775EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 008/2018, firmado com a empresa **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado do itens 186 – ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG ampola com 1ML . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.Valor R$ 11,01

Guaxupé, 26/11/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E0931573

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - **TOMADA DE PREÇOS 012/2018** - Processo nº 229/2018. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 29 de novembro de 2018, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 012/2018, Processo nº 229/2018, tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de uma usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos, em área localizada na Estrada Rural CGX365 no Município de Guaxupé-MG.** Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 26 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D3E0BF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2018, PREGÃO PRESENCIAL 43/2018, REGISTRO DE PREÇOS 23/2018

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 61/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 43/2018, Registro de Preço nº 23/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades das secretarias municipais. Torna público aos licitantes e demais interessados que o prazo para interposição de recurso administrativo transcorreu em branco. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 23 de novembro de 2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:9703FCED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 123/2018, com o Srº **EDINEI SOUZA MELO, CPF Nº 838.343.546-00**– do **Processo Licitatório Nº071/2018: Pregão Presencial nº 040/2018**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA SEMINOVO DE ANO NÃO INFERIOR A 2012 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 108.000,00 (cento e oito mil reais). Data da assinatura: 21.11.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **Dotação**

Orçamentária nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.4.4.90.52.00 – Ficha nº 438 – Equipamento e Material Permanente – Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:63964E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 106/2018 DISPENSA 15/2018 REFORMA DE TELHADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. 106/2018 Dispensa 15/2018 – Extrato de ratificação com fulcro no art. 24, I da Lei 8.666/93. Empresa: GMT Consultoria e Engenharia Eireli. Objeto: Reforma de telhados públicos. Valor total R$29.919,09. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 26/11/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C813F0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2018, referente ao processo licitatório nº 072/2018, Pregão Presencial nº 048/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção e Acabamento a serem utilizados na reforma do 12ª Região da Policia Militar / 26º Batalhão de Policia Militar / 83ª CIA / 5º Pelotão / 3º GPM de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). Vigência: 26/11/2018 a 26/05/2019. Assinatura: 26/11/2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:66DA9FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Credenciamento n° 001/2018 – Objeto: credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos membros (ativos, inativos e seus pensionistas), servidores (ativos e inativos) e estagiários do município de Itanhandu/MG. Abertura dos envelopes dia 18/12/2018 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:92FFF531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017 MODALIDADE DISPENSA Nº 028/2017 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2017

2º termo aditivo ao contrato nº 265/2017 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP. Fundamentação: art. 65 da LNL e cláusula quinta do contrato nº 265/2017. Objetivo: Pagamento referente a 143 (cento e quarenta e três) inscrições excedentes. Valor: R$ 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais).

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:89CB6545

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

Processo Licitatório nº 169/2018 - Pregão Presencial Nº 119/2018 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:88D4E18A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 138/2018, modalidade pregão eletrônico nº 18/2018, torna público que no dia 10/12/2018 fará realizar o pregão eletrônico nº 18/2018, cujo objeto é a compra de materiais médico-hospitalares, para fornecimento de uma só vez, (art. 6°, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, que será adquirido por meio de repasse, de acordo com a proposta n°º 36000.1146162/01-700, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde do Governo Federal e a Portaria nº 1.673, de 05 de julho de 2017 que habilitou os Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), para manutenção de ações da Atenção Básica conforme o escopo da Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/12/2018, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:89CE9AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 212/2017– credenciamento n.º 006/2017- Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 22 de dezembro de 2019. Objeto:

Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Recebimento de Tributos Municipais.

BANCO DO BRASIL S/A.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:8475D72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 095/2018

PORTARIA Nº. 095/2018

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, conforme termo de desistência datado de 26/11/2018, resolve EXONERAR o servidor **ANDRE LUIZ MARTINELI** investido no cargo público de provimento efetivo de**OPERÁRIO**classificado em 3º Lugar , conforme edital de Concurso Público nº 001/2015, nomeado através da Portaria nº163/2017, de 03 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 26 de Novembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:10EDE2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 337/2018

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido realizado pela própria servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do seu respectivo cargo efetivo a partir de **09 de novembro de 2018.**

Técnica em Radiologia
Adriane Moreira Braga Takahashi Mat. 5951

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2D167971

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 338/2018

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

ATRIBUI A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1712/2007 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 (Alterada pelas Leis Municipais nº 963/90, 1.052/91; 1.121/92; 1.301/95, 1.520/2001; 1.631/2005; 1.712/2007; 1.845/2009 e 1.849/2010); e as disposições do Acordo Coletivo 2.009 (Lei Municipal nº 1.796/2.009); do Acordo Coletivo 2.010 (Lei Municipal nº 1.865/2.010); Acordo Coletivo 2.011 (Lei Municipal nº 1.951/2.011); Acordo Coletivo 2.012 (Lei Municipal nº 1.988/2.012); Acordo Coletivo 2.013 (Lei Municipal nº 2.049/2.013); Acordo Coletivo 2.014 (Lei Municipal nº 2.084/2.014); Acordo Coletivo 2015 (Lei Municipal nº 2.140/2015**)**, Acordo Coletivo 2016 (Lei Municipal nº 2.186/2.016) e Acordo Coletivo 2017 (Lei Municipal 2250/2017),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1712/2007;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º, da Cláusula Décima Quarto do Acordo Coletivo 2017, em que a concessão da gratificação de 40% dos motoristas prevista na Lei Municipal nº 1.712/2.007 exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista;

CONSIDERANDO o disposto no §5º da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo 2017, em que a concessão da gratificação de 40% dos motoristas prevista na Lei Municipal nº 1.712/2.007 não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, não prevalecendo as disposições do art. 17, § 3º, da Lei Municipal nº 955/89;

CONSIDERANDO o disposto nos § 6º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo 2017, em que a concessão da gratificação de 40% dos motoristas prevista na Lei Municipal nº 1.712/2.007 não concede ao servidor o direito da prorrogação da hora noturna a partir das 05 horas até as 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna;

CONSIDERANDO o disposto nos § 7º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo 2017, em que a concessão da gratificação de 40% dos motoristas prevista na Lei Municipal nº 1.712/2.007 não gera o direito a integração sobre qualquer outra verba ou parcela salarial, não servindo de base de cálculo e reflexo em qualquer outra parcela, incidindo sobre o vencimento base;

CONSIDERANDO que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor, **Luis Carlos Moreira**, matrícula 2306, gratificação de **40% (quarenta por cento)** sobre o salário base **a partir de 09 de novembro de 2018**.

Art. 2º A gratificação concedida no artigo primeiro será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a função, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.

Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de atender os dispositivos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1712/2007, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não gera o direito a integração sobre qualquer outra verba ou parcela salarial, não servindo de base para calculo e reflexo em qualquer outra parcela.

Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:56FE4EA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 004/2018-SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA, por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e, da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria específica para esse fim.

1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada estritamente a ordem de classificação dos presentes.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6 Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 26/11/2018.

1.7 Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG.

1.8 Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2– DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO	
Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Vagas	Cadastro reserva
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio. *(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).*
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e CEMEI's.
Remuneração	R$ 1.010,02 (mil e dez reais e dois centavos).
Local de Trabalho	Unidades Escolares e CEMEI's do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1 São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola.

b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos.

c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola.

d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter concluído Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio.
6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória a partir de 2016.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. As inscrições serão realizadas no período de 28 a 30 de novembro de 2018, no horário de 08 às 10h30 e de 13 às 16h30, no Centro Educacional de João Monlevade, situado na Av. Wilson Alvarenga, 830, B. Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais.

7.3. O candidato deverá entregar a ficha de inscrição constante do Anexo II, devidamente preenchida e acompanhada dos documentos nela relacionados, em envelope pardo identificado com nome e cargo a que concorre,

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas desta municipalidade.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

9.2. Preencher o Anexo II deste Edital sem emendas, rasuras ou omissões, colar em envelope não lacrado contendo os documentos relacionados no anexo. A responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações contidas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato(a), ainda que efetuado por terceiros devidamente autorizados por procuração registrada em cartório.

9.3. Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

9.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

9.5. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência mental e ou múltiplas, com carga horária mínima de 40 horas. *Máximo: 5 (cinco) certificados.*	02 pontos	10 pontos
Experiência na função de Monitor para atender alunos com deficiência mental e ou múltiplas. *Máximo 5 (cinco) anos.*	02 pontos para cada 12 meses no exercício da função	10 pontos

11. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:
FASE 1 – Inscrição e juntada dos documentos exigidos.
FASE 2 – Avaliação de caráter classificatório e eliminatório.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
12.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital.

12.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

12.3. Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os candidatos, em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar será divulgado até o dia 10 de dezembro *2018*, no site da Prefeitura de João Monlevade.

Poderá ser apresentado recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e conter número do edital, identificação do candidato, número de inscrição e assinatura.

Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios do item 13.3.

A decisão da Comissão é irrecorrível.

O resultado dos recursos será afixado na sede da Prefeitura de João Monlevade e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação no dia 13/12/2018.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será afixado na sede da Prefeitura Municipal, no Prédio da Secretaria de Educação e divulgado no site da Prefeitura a partir das *13h do dia 14 de dezembro de 2018*.

15– DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1. A convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para designação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas, o primeiro do ano, e 24 horas os subsequentes. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no mural da PMJM, situada na Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição e na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

15.1.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a ser apresentados no ato da designação.

15.2. Cumprido o prazo mínimo estabelecido para a divulgação da vaga e, se no ato da designação, não aparecerem candidatos classificados em nenhum dos processos seletivos em vigor, a vaga será disponibilizada para qualquer um dos presentes, mediante análise curricular nos termos deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Caberá à Prefeita Municipal a homologação do resultado final deste processo.
16.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

16.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

16.6. Será automaticamente revogado, a partir da homologação do resultado final deste edital de Processo Seletivo, o processo seletivo 07/2017.

16.7. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

16.7.1. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

16.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16.9. O candidato que desistir da vaga após a designação ficará impedido de participar de nova designação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 26 de novembro de 2018.

Teotino Damasceno Filho
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 04/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
01	Publicação do Edital	26/11/2018
02	Período de Inscrição	28/11 a 30/11/2018
03	Divulgação do Resultado Preliminar	10/12/2018
04	Prazo de Interposição de Recursos	11/12 a 12/12/2018
05	Divulgação Resultado Recursos	13/12/2018
06	Divulgação do Resultado Final	14/12/2018
07	Homologação da Classificação	14/12/2018

O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018-SME	
CARGO: MONITOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA	INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	
Data Nascimento: ____/____/_____	Naturalidade:
RG	CPF:
Tel residencial:	Tel celular:
É APOSENTADO? ( ) Sim ( ) Não	Quanto tempo foi utilizado para fins de aposentadoria? _____

ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA (USO DA COMISSÃO)
01	Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do CPF.	( )	
02	Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do documento oficial de Identidade.	( )	
03	Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados).	( )	
04	Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do comprovante da situação regular junto à Justiça Eleitoral.	( )	
05	Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original certificado de reservista (sexo masculino).	( )	
06	Diploma ou certificado de Magistério ou Curso Normal Nível Médio.	( )	
07	Curso de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com o cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas (cada curso), máximo 5 certificados.	( )	
08	Experiência na função de Monitor para aluno com deficiência (máximo 5 anos).	( )	
Observação:			

DECLARO para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL PSS 004/2018-SME, e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

João Monlevade, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato (Por Extenso)

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9538A289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 111/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 111/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de empresa para execução das obras/serviços de **pavimentação asfáltica - com CBUQ – na Av. José Basílio na sede do distrito de Cana Brava, parte 2;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 15 de Outubro de 2018 os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Outubro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO
PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8C62C46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 191/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Cerâmica Fernandes de Melo Ltda - ME,** empresa sediada no loteamento 15, Distrito Ruralminas I – João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.192/0001-17, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Rosane de Oliveira Marques da Silva**, inscrita no CPF: 047.564.046-26, residente e domiciliado(a) na Rua Astolfo Moreira, 1293, Bairro Maria José de Paula, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 191/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de máquina pesada (escavadora) tipo Poclain, para execução de serviços de abertura de valas para aterramento de lixo, no Aterro Controlado Caxingó, Aterro em Luizlândia do Oeste, Vila São Sebastião e Cana Brava, para atendimento das recomendações da Suplam, para manejo de Aterros Controlados.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 290/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

ROSANE DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA
Cerâmica Fernandes de Melo LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E397C840

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 191/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Cerâmica Fernandes de Melo Ltda - ME,** empresa sediada no loteamento 15, Distrito Ruralminas I – João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.192/0001-17, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Rosane de Oliveira Marques da Silva**, inscrita no CPF: 047.564.046-26, residente e domiciliado(a) na Rua Astolfo Moreira, 1293, Bairro Maria José de Paula, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 191/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de máquina pesada (escavadora) tipo Poclain, para execução de serviços de abertura de valas para aterramento de lixo, no Aterro Controlado Caxingó, Aterro em Luizlândia do Oeste, Vila São Sebastião e Cana Brava, para atendimento das recomendações da Suplam, para manejo de Aterros Controlados.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Agricultura, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Novembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item 01 terá acrescido em seu quantitativo de 50.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

ROSANE DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA
Cerâmica Fernandes de Melo LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AEBC6557

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018, abertura dia **07/12/2018 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste. JP/MG, 26/11/2018, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:53FDDF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **ERRATA** do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/11/2018.

Onde se lê: **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preço em produto licitado no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da

Lei 8666/93, conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração.

ITEM	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
DIPIRONA INJ. 500MG/ML – 2ML	R$ 0,33	R$ 0,42

DA ALTERAÇÃO: Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	NOVO PREÇO
DIPIRONA INJ. 500MG/ML – 2ML	R$ 0,42

Leia-se: **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preço em produto licitado no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração.

ITEM	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
DIPIRONA INJ. 500MG/ML – 2ML	R$ 0,33	R$ 0,44

DA ALTERAÇÃO: Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	NOVO PREÇO
DIPIRONA INJ. 500MG/ML – 2ML	R$ 0,44

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:36F9F52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 179/2018.
Modalidade: Pregão 096/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IRMÃOS CASTRO LTDA-ME - CNPJ N.º 04.340.890/0001-31.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento é o Registro de Preços visando a Contratação de Laboratório Especializado, para prestação de serviço de confecção de prótese dentária total maxilar e / ou Mandibular pelo período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 096/2018 e nos respectivos termos de Referencias e Anexo VI, proposta vencedora, independente de transcrição.
Valor do Contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39.0102 – Ficha 843
Vigência: 12 meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 26/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A5D0F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 337/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 189/2018.
Modalidade: Pregão 098/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - EPP - CNPJ N. º08.659.585/0001-68.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de escritório e papelaria para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 109.416,49 (cento e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30.0100
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.022.3.3.90.30.0129
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0129
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30.0100
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0148
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0202
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.0100
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0148
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 23/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:13C15414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 339/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 189/2018.
Modalidade: Pregão 098/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP - CNPJ nº 21.230.132/0001-80.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de escritório e papelaria para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 91.965,55 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30.0100
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30.0100
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.022.3.3.90.30.0129
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.0100
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0129
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30.0100
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0148
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0202
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0129
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.0100
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0148
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 26/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:384A80FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 070/2018
Modalidade: Pregão 030/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob nº. 03.652.030/0001-70.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preço em produto licitado no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração.

ITEM	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
LOSARTANA POTÁSSICA COMP. 50MG	R$ 0,03	R$ 0,0495

DA ALTERAÇÃO: Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	NOVO PREÇO
LOSARTANA POTÁSSICA COMP. 50MG	R$ 0,0495

Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/11/2018

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0D74038B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 074/2018

Retomada do Pregão Presencial 074/2018, Processo Licitatório n° 124/2018 para resultado de julgamento de amostras. No dia 29/11/18 às 14h 30min. Registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches e transceivers para manutenção e ampliação da rede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:222AFBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 055/18

Homologação do Pregão Presencial RP nº 055/18, às seguintes empresas: Almed Ltda-Epp, CNPJ: 03.574.839/0001-21, Valor: R$ 65.176,00 - Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ: 22.846.832/0001-66, Valor: R$ 41.391,00 - Difarmig Ltda, CNPJ: 19.961.036/0001-60, Valor: R$ 270.050,00 - Distrilaf - Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: 04.889.013/0001-14, Valor: R$ 18.470,00 - Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$ 5.164,00 - Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 02.460.736/0001-78, Valor: 161.020,00 - Hospitalar Souza Lins Ltda-Me, CNPJ: 05.018.402/0001-37, Valor: R$ 318.534,80 - LM Farma Indústria e Comércio S/A, CNPJ: 57.532.343/0001-14, Valor: R$ 46.434,00 - Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 49.228.695/0001-52, Valor: R$ 115.747,00 - Mat Med Hospitalar Ltda-Me, CNPJ: 02.305.767/0001-54, Valor: R$ 24.234,50 - Mercês Luiza Barbosa da Silva, CNPJ: 02.858.842/0001-04, Valor: R$ 18.300,00 - Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57, Valor: R$ 27.300,00 - Nacional Comercial Hospitalar S.A, CNPJ: 52.202.744/0003-54, Valor: R$ 161.411,09 - Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.881.877/0001-64, Valor: R$ 18.814,00 - Proativa Hospitalar Eireli, CNPJ: 27.656.480/0001-08, Valor: R$ 33.325,00 - Quality Commerce Distribuidora Importação e Exportação, CNPJ: 65.141.046/0001-76, Valor: R$ 121.465,00. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitar para atendimento as unidades de saúde de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 20/11/2018

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B6C581A2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2018, torna público o resultado pós recurso dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:964790B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00118/2018 – Tomada de Preços nº 00002/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ HORTON DE MORAIS, BAIRRO CERÂMICA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 837803/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2691.1035.025-08/2016. Entrega dos Envelopes: até 13/12/2018 às 13h15min. Visita técnica facultativa. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0225DA8C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00119/2018 – Pregão Presencial nº 00086/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, INFORMAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 11/12/18 às 13h15min. Sessão de lances: 11/12/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9646A1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPOSTE DE MURIAÉ LTDA
Valor acrescido: R$ 40.951,94 (quarenta mil novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e três centavos).
Valor atual total: R$ 122.859,27 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e sete centavos)
Processo Licitatório: nº 063/2018
Tomada de Preço: nº 002/2018
Data: 26/11/2018 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Wellington Pena Carvalho

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7BBF2D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 18 de 04 de junho de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 10 de dezembro de 2018, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de novembro de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F657B6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL Nº 03/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

EDITAL Nº 03/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Pedro Socorro do Nascimento, usando de suas atribuições legais, torna pública a desclassificação dos candidatos convocados através de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018:
1. Desclassificação da candidata: JEICE DE CÁSSIA DIAS PEREIRA, 1º COLOCADA PARA O CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRROS SÃO JOÃO E JARDIM HUMAITÁ, por não apresentar documentação exigida dentro do prazo fixado no edital de convocação nº 03/2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:D1571E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.EXONERA A SRA. ADAÍZA MORAIS DA SILVA MARTINS

DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA A SRA. ADAÍZA MORAIS DA SILVA MARTINS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessora Especial, a Sra. ADAÍZA MORAIS DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 726.387.886-00, a partir de 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8F56CE14

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.EXONERA O SR. RENATO MARQUES DE AQUINO

DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA O SR. RENATO MARQUES DE AQUINO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. RENATO MARQUES DE AQUINO**,** portador do RG n.º 7.522.306 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 996.010.286-68, a partir de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EC94C017

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.EXONERA O SR. ANTÔNIO LUIZ GARCIA

DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA O SR. ANTÔNIO LUIZ GARCIA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor dos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. ANTÔNIO LUIZ GARCIA, portador do RG n.º 2.425.841 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 511.063.616-87, a partir de 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F15C4684

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.EXONERA A SRTA. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO

DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA A SRTA. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, a Sra. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO, portadora do RG n.º 3.822.073 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 497.746.976-34, a partir de 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F81E6C22

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.EXONERA O SR. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA O SR. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, portador do RG n.º 7.708.720 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 783.303.278-68, a partir de 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C30BD17F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.EXONERA O SR. GERALDO BATISTA CARDOSO

DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA O SR. GERALDO BATISTA CARDOSO **DO** CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS S".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação, o Sr. GERALDO BATISTA CARDOSO, portador do RG n.º 1.818.664 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.351.426-00, a partir de 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:24BF02DD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.EXONERA A SRA. PATRÍCIA CARVALHO BORGES RODRIGUES

DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA A SRA. PATRÍCIA CARVALHO BORGES RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. PATRÍCIA CARVALHO BORGES RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.339.416.84, a partir de 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AFAB4747

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.EXONERA O SR. WESLEI ALTAIR SILVA

DECRETO S/Nº., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA O SR. WESLEI ALTAIR SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. WESLEY ALTAIR SILVA, portador do RG n.º 11.969.449 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.125.216-44, a partir de 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6FC81CC4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.READAPTAÇÃO) DA SERVIDORA MARIA JOSE CAETANO VINHAL

DECRETO RH/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) DA SERVIDORA MARIA JOSE CAETANO VINHAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-13.495/2016, de 20/6/2016, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) dias, a partir de 14 de novembro de 2018, à Servidora MARIA JOSÉ CAETANO VINHAL, Matricula Nº 1480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da

Educação Básica – ASEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:636BC3BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.(READAPTAÇÃO) À SERVIDORA DANIELA CARDOSO SILVA

DECRETO RH/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA DANIELA CARDOSO SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES 15.663/2018 de 13/7/2018, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 26 de outubro de 2018, à Servidora **DANIELA CARDOSO SILVA**, Matricula Nº 4067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do laudo médico pericial do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais, devendo evitar esforços físicos e pegar pesos excessivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:20E24D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 054/2018

Nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações homologo para os efeitos legais o julgamento da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Matutina-MG. de conformidade às especificações contidas no Processo Licitatório 054/2018 na modalidade Tomada de Preços 01/2018, contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do município de Matutina conforme Contrato de Repasse nº 849435/2017/MCIDADES/CAIXA – por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Matutina.Adjudicando o licitante vencedor a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, com sede a AV. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP – 38.706-708, com valor global de R$ **R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 31 de outubro de 2018.

JOSE ADOLFO RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6AC86CD2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº 086/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº054/2018 – Tomada de Preços Nº 01/2018. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 03.691.134/0001-94, com sede à Av. Dorinato Ribeiro de Almeida,11 Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG CEP 38.706-708. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras de Pavimentação Asfáltica em diversas rua do município de Matutina conforme Contrato de Repasse nº 849435/2017/MCIDADES/CAIXA – por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Matutina. Valor:**R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**Prazo: 05.11.2018 a 04.02.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:89716D0B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO

TERENCE MELO RIBEIRO, DEVIDAMENTE CADASTRADO COM A MATRÍCULA 455, PORTADOR DO CPF: 065 122 136 61 E RG MG 11 324 167, SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFESSOR. VEM REQUER EXONERAÇÃO DO CARGO MENCIONADO.A CONTAR A PARTIR 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:7E6FF570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.093/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 056/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de impressos gráficos para atender a demanda da administração municipal
Fornecedor: *GRÁFICA IGUAÇÚ LTDA.CNPJ:20.949.657/0001-07*
Fornecedor: JOAQUIM ANDRÉ CAMARGOS DE ALMEIDA-ME.*CNPJ:12.592.875/0001-09*
Fornecedor: MAÍSA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.*CNPJ:01.293.454/0001-60*
Fornecedor: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA.*CNPJ:07.646.162/0001-40*
Fornecedor: VALE GRÁFICA LTDA-ME.*CNPJ:01.121.689/0001-75*
Vigência: *24/04/2018 até 23/08/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A323E1B9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PAL 094-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.094/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 057/2018.*
Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS.*CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA.*CNPJ:12.917.891/0001-24*
Fornecedor: LUCIANA CÁSSIA MELO-ME.*CNPJ:07.283.894/0001-13*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: *23/08/2018 até 22/08/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3673BB8D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.095/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2018.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado em manutenção de veículos da frota municipal
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA.*CNPJ:12.917.891/0001-24*
Fornecedor: ANDERSON MARCOS COELHO MARTINS.*CNPJ:27.407.985/0001-20*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERV.MECÂNICOS MINAS NOVAS LTDA.*CNPJ:01.061.897/0001-26*
Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE NUNES.*CNPJ:20.807.754/0001-65*
Fornecedor: PEDRINHO BOMBAS E DIESEL LTDA.*CNPJ:06.127.554/0001-30*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:06.127.554/0001-30*
Vigência: *23/08/2018 até 22/08/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:010CB175

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 059-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.096/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 059/2018.*
Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município
Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELI-ME.*CNPJ:23.689.936/0001-77*
Fornecedor: COSTA & SENA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.*CNPJ:18.318.331/0001-30*
Fornecedor: GISLANE RODRIGUES DA COSTA.*CNPJ:22.533.778/0001-07*
Fornecedor: J F AQUINO DISTRIBUIDORA-ME.*CNPJ:27.014.086/0001-68*
Fornecedor: LUCIANA CÁSSIA MELO.*CNPJ:07.283.894/0001-13*
Fornecedor: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE.*CNPJ:19.188.783/0001-07*
Fornecedor: SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO EIRELLI-EPP.*CNPJ:23.597.823.0003-69*
Vigência: *30/08/2018 até 29/08/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E33B3437

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço da Gasolina Comum passando de R$5,19 para R$5,38 registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 015/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 005/2018.*
Objeto: *Registro de preços com vista eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos oficiais do município*
Fornecedor: *AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA – ME. CNPJ:42.969.006/0001-11*
Vigência: *07/03/2018 até 06/03/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1EDE4E74

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do Óleo Diesel S-10 passando de R$4,04 para R$4,19 registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 015/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 005/2018.*

Objeto: *Registro de preços com vista eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos oficiais do município*
Fornecedor: *LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ:42.969.006/0001-11*
Vigência: *07/03/2018 até 06/03/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1BFB7528

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 131/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00131/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 000083/2018. Objeto: registro de preços com vistas àeventual locação de equipamentos eletrônicos para o programa estratégia do peti. Fornecedor Registrado: MN CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA EIRELI . CNPJ07.428.570/0001-26.Vigência: 26/11/2018 até 25/11/2019. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE 2 PROJETORES: MINIMO - 2600 LUMENS LAMPADA LED,HDMI,WIFI,BLUETOOTH	12,0000	413,0000	4.956,00
002	LOCAÇÃO DE 2 TELAS PARA PROJEÇÃO, MEDINDO 2X2M	12,0000	136,0000	1.632,00
003	LOCAÇÃO DE 5 COMPUTADORES COM MONITOR 17" DUAL CORE 2,41GHZ, 4GB, 1TB, DVR-RW	12,0000	865,0000	10.380,00
004	LOCAÇÃO DE 5 NOTEBOOKS CORE 15 , MEMORIA 8GB,HD 1TB, WINDOWS 10,15.6"	12,0000	1.319,0000	15.828,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0FA51350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2018. Tomada de Preço N.º 001/2018. EMPRESA: Odair José Valente Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação de ruas no Distrito de Monte Alverne.Vigência do Contrato : 02/12/2018 a 02/04/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:ABE76155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2015. TOMADA DE PREÇON.º 001/2015. CONTRATADA:Construção Gomes & Correa LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG.Vigência: 08/11/2018 a 08/06/2019.Data da Assinatura do 6º Aditivo ao Contrato: 15/05/2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:27DDE940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.775, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui a composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Cultura constituem um dos pilares do Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Política Cultural um mecanismo de participação social na gestão de políticas públicas de cultura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei n.º 5.656, de 13 de junho de 2018, alterado pela Lei n.º 5.582 de 06 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – da seguinte maneira: 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, distribuídos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de idoneidade moral e reputação ilibada.
§1º - O CMPC será composto pelos seguintes membros do Poder Público:
I - 4 (quatro) representantes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;
VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;
VIII - 1 (um) representante de Instituições Públicas de Ensino Superior;
IX - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
§2º - O CMPC será composto pelos seguintes membros da Sociedade Civil:
I – 1 (um) representante do segmento de Literatura, Livro e Leitura;
II – 1 (um) representante do segmento de Artes Cênicas;
III – 1 (um) representante do segmento de Audiovisual;
IV – 1 (um) representante do segmento de Artes Visuais;
V – 1 (um) representante do segmento de Economia Criativa;
VI – 1 (um) representante do segmento de Música;
VII – 2 (dois) representantes do segmento de direitos culturais;
VIII – 2 (dois) representantes do segmento de movimentos culturais e comunitários;
IX – 1 (um) representante de Organizações de Sociedade Civil – OSC;
X – 1 (um) representante dos Distritos ou Regionais.

Art. 2º Os representantes do Poder Público serão indicados ao Executivo pela sua chefia imediata, bem como os representantes de servidores da Fundarte.

Art. 3º Os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares, de forma direta, em reuniões públicas previamente convocadas

e divulgadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em Edital próprio, e posteriormente indicados ao Executivo.
Parágrafo único. O edital será publicado com dez dias de antecedência à data da eleição dos membros da sociedade civil, obedecendo o princípio da publicidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 5 de novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:019164A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.788, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
000.466.001	MARIA JOSE GOULART	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
000.273.001	RAMILO FLAUZINO SOLITARIO	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM16
000.857.001	SERGIO OLIVEIRA MAZZINI	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
000.488.001	LUCIO ANDRE DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
000.853.001	MARCOS VERGILIO REZENDE	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
000.519.001	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011			
000.531.001	JOSE JAIR DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
000.274.001	JOSE DOS SANTOS MOREIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM16
000.589.001	PAULO MATIAS BARBOSA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
000.856.001	CEDINEIA MARIA DE F CLEMENTE	AUX ENFERMAGEM	PEFM19
003.331.001	CARMEN LUCIA PEREIRA DE BARROS	TEC ENFERMAGEM	PNT 05 INT
003.510.001	FELIX AUGUSTO SILVA FALCAO	FISCAL SANITARIO	PEFM26
003.336.002	MIRNA PINHO FRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	PAS 05 INT

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:189D7C47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.789, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049 de 1º de março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
003.330.001	PEDRO CANDIDO RODRIGUES BARBOSA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT 05 INT

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7B49CAEE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.790, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em estágio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
004.891.002	CLARICE DA CONCEICAO COSTA	PROFESSOR I	NPR02
005.015.001	NILCEIA MAGNA DA SILVA FRANCO	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP10
004.316.005	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I	NPR02
003.810.006	SCHARLEY SCHIMITH DE NOVAES	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP10

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão

resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2CF50238

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.791, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora municipal, em estágio probatório, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº 4182/2011			
004.488.002	ADELAINE VIANNA FURTADO	PSICOLOGO	PPSI 02 INIC

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B40972ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.793, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 17 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por conclusão do curso de Mestrado em Letras, pela Universidade Federal de Juiz de Fora, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR03 ESPECIALISTA	**ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:596702E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.794, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em estágio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
3947-006	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1F5B78B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.781, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
834-001	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO	AUX SERV ESCOLAR	NAP11

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:973BA060

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre retificação de resultado referente a primeira etapa do processo seletivo simplificado edital n° 20/2018 para técnico de nível superior para execução de Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o decreto n° 8.716 de 18 de setembro de 2018;

Considerando a realização da primeira etapa processo seletivo simplificado para contratação de técnico de nível superior para execução de Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital no 20/2018;

Considerando o disposto no item 10.13 do edital n° 20/2018;

RESOLVE

Art. 1. Retificar o resultado preliminar do processo seletivo simplificado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
100056	Vinicius dos Santos Matos	054.557.396-38	61	APROVADO

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
100056	Vinicius dos Santos Matos	054.557.396-38	62	APROVADO

Ficam mantidos os demais termos da publicação do resultado preliminar.

Muriaé, 26 de novembro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA7D228C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 014/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL QUE ABRIGA O MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ – CONTRATADA: J. A. A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – VALOR: R$ 90.827,23 – PRAZO: INICIA-SE EM 12/11/2018 E ENCERRA-SE EM 26/12/2018 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 005, DOTAÇÃO 04.01.01.13.391.0012.2.369.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:00840565

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO RECURSO TOMADA DE PREÇO 013/2018

Convoco a empresa J & G Obras de Muriaé Ltda para apresentar contra-razões referente ao recurso impetrado pela empresa J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli-ME, dentro do prazo de 05 dias úteis referente ao julgamento na fase de habilitação no certame Tomada de Preço 013/2018.

Muriáe, 23 de novembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A97924F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 044/2018** - Processo Administrativo **N° 223/2018** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 044/2018, objetivando a **Aquisição de 01 (um) Caminhão 6x2 Equipado com Caçamba Zero Km Conforme Especificações para Atender a Prefeitura de Natércia–MG – Conforme Termo de Convênio Siconv 035810/2018.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 10 de Dezembro de 2018. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 26 de Novembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:392D6CBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2018 - Processo Administrativo N° 229/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 050/2018, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 Horas do dia 10 de dezembro de 2018. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 26 de novembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B4F0445C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Obras nº. 332/2018, solicitando a nomeação do Fiscal de Obras para acompanhamento dos serviços públicos deste município;

Considerando o Decreto Nº. 8.516, de 26 de Janeiro de 2017, que Delega Competência para a Realização de Atos Administrativos,

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta de Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Engenheiro **Michael Christian da Silva,** para o exercício da função de FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, no âmbito do Município de Ouro Branco, conforme abaixo indicado:

- Prestação de Serviços de execução de obras e serviços de engenharia para revitalização da Rua Santo Antônio, conforme, contrato de repasse 240.979/2018- Programa BDMG urbaniza 2017 e contrato PMOB-089/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **ao dia 31/10/2018**.

Ouro Branco, 20 de Novembro de 2018.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9452520D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 04, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Obras nº. 332/2018, solicitando a nomeação do Fiscal de Obras para acompanhamento dos serviços públicos deste município;

Considerando o Decreto Nº. 8.516, de 26 de Janeiro de 2017, que Delega Competência para a Realização de Atos Administrativos,

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta de Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Arquiteto Urbanista **Bruno Heleodorio da Silva**, para o exercício da função de FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, no âmbito do Município de Ouro Branco, conforme abaixo indicado:

- Prestação de Serviços de execução de obras e serviços de engenharia para adequação da Rodoviária e HUB Ouro Park Empresarial, conforme contrato PMOB-088/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **ao dia 12/11/2018**.

Ouro Branco, 20 de Novembro de 2018.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:58F76B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **109/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **073/2018**, cujo objeto é a **contratação de instituição financeira oficial e ou privada, para a prestação de serviços bancários com vistas aos pagamentos a servidores/funcionários ativos, inativos e a pensionistas, pagos à conta do Tesouro Municipal, excluídos os aposentados e pensionistas que são pagos pelo PREVIPAI.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 10/12/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4FAE71AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.428/2018

LEI N.º 3.428, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2018, Lei 3.369 de 2017, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração, na classificação funcional programática nº 02.03.01.04.122.0007.1002, elemento de despesa 4.4.90.61, fonte 100.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 100.000,00 (cem mil reais) da dotação 02.03.01.04.122.0007.1002 elemento de despesa 4.4.90.52 do orçamento previsto para o exercício de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de novembro de 2018, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:96ABDC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.429/2018

LEI N.º 3.429, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei 3.070, de 17 de setembro de 2014**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Lei 3.070, de 17 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir financeiramente com a Associação dos Municípios Mineradores-AMIG, em repasses mensais, limitado ao valor autorizado na Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício a que se referir a contribuição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.01.04.122.0007.2006.3.3.50.41, ou a que vier a substituí-la em exercícios futuros."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de novembro de 2018, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:7040DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.430/2018

LEI N.º 3.430, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em favor da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG, e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018, Lei 3.365 de 2017, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo, na classificação funcional programática nº 02.01.01.04.122.0007.2006, elemento de despesa 3.3.50.41, fonte 100.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da dotação 02.04.01.04.122.0007.2006 elemento de despesa 3.3.90.35, do orçamento previsto para o exercício de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG, CNPJ 25.701.780/0001-28, no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de novembro de 2018, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:07FCC12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2018

PORTARIA Nº 097, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre substituição de membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 042/2018.

A Superintendente Executiva Interina do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei 3.263, de 11 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir, a pedido, a servidora Maria Stael Moura Machado, Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 042/2018, pela servidora Lílian Patrícia Neiva Rabelo - CPF: 048.616.956-19; RG: 11755284;
Art. 2º. O servidor William Wagner Souto - CPF: 728.834.056-20; RG: 1204444 DF, substituirá a Presidente da Comissão, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função, nos termos da legislação vigente.
Art.3º. Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 042/2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 19 de novembro de 2018.

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DF94DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2018

PORTARIA Nº 096, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre substituição de membros da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pelas Portarias nºs 046 e 069/2018.

A Superintendente Executiva Interina do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei 3.263, de 11 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir, a pedido, os servidores Márcio Giovani da Fonseca Armada e Maria Stael Moura Machado, membros da Comissão Especial de Concurso Público, designados através das Portarias 046 e 069/2018, respectivamente, pelas servidoras Simone Barbosa Batista - CPF: 087.627.038-03; RG: 14.000.761 SP e Mízia Rodrigues de Oliveira Ribeiro - CPF: 452.036.016-15; RG: 7.265.315.
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos das Portarias nºs 046 e 069/2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 19 de novembro de 2018.

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C0D3E0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 281/2018

Contrato nº 281/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMPULSO TURISMO & TRANSPORTES LTDA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATLETAS E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E SEUS DISTRITOS PARA PARTICIPAREM DA ETAPA ESTADUAL DO JIMI (JOGOS DO INTERIOR DE MINAS GERAIS) NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 13/11/2018 A 17/11/2018
Dotações: 02.19.27.811.0055.2.179.3390.30-0882
Vigência: 13/11/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 4.800,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa N.º 017/2018

Pará de Minas, 13 de Novembro de 2018.3

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/contratos

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A8C8CD81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2018 - PREGÃO N.º 096/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09.10.301.0022.2.192-339030-0452
02.09.10.301.0022.2.192-449052-0462
02.09.10.301.0022.2.192-449052-0465

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGIA
ATUANTE COMERCIAL LTDA
EDILSON APARECIDO DA SILVA
EDILSON APARECIDO DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 247.352,16**(duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – Os equipamentos deverão ser entregues durante o exercício de 2018, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Frei Lourenço, n.° 89, bairro Providência, Município de Pará de Minas/MG, no horário de 07:00 às 10:30 e de 12:00 às 15:30 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (37) 3231-7859, seguindo as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), sendo que a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 20 de Novembro de 2018

O Anexo I encontra-se no site https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:39507C06

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE AVALIAÇÃO - PROCESSO: PRC 1147/18 - MODALIDADE: CONCURSO DE PROJETOS: 007/18

Processo**: PRC 1147/18** Modalidade**: Concurso de Projetos: 007/18**

ATA DE AVALIAÇÃO

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 9 horas e 30 min, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão, nomeada pela Portaria n º 14.692/18, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 007/2018, PRC 1147/18, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO "PARÁ EM MOVIMENTO 2019 "**, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Feitas estas considerações, após a "Ata de Julgamento de Projetos", inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope de número 2 (Habilitação) da única OSCIP participante, de acordo com o item 5 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerou estar a mesma HABILITADA. Verificou-se nesta etapa que a certidão de habilitação da OSCIP participante estava, nesta data, com o pedido de validação junto ao ministério da Justiça. Por este motivo o presidente da comissão em concordância com os demais membros juntou a certidão de qualificação da OSCIP vencida em 07/11/2018 e efetuou consulta junto à procuradoria sendo que esta validou a Certidão de Trâmite Processual apresentada.

Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital –
TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – **15 pontos**

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**. PONTUAÇAO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 27 pontos.**

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos**. PONTUAÇÃO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 38 pontos**

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇAO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 15 pontos**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇÃO – **95 pontos.**

Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Tempo de experiência:

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
II – Experiência de 01 a 03 anos: **00 pontos**
III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de **5 anos** comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **30 pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:
Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou **6** atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	95 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**145 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **145 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de **R$17.000,00 (dezessete mil reais),** estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª Parcela de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) até o dia 18 de janeiro de 2019;
2ª Parcela de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) até o dia 30 de janeiro de 2019;

Prevaleceu no entendimento os Membros da Comissão, com a concordância do representante da OSCIP vencedora, a data de pagamento da 2ª parcela conforme consta no Edital.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2018.

WALTER GOSTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão 007/18

LEANDRO ALVES FERREIRA ALMEIDA
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/18

YSTHEILON SILVA PEREIRA
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/18

SIMONE MACIEIRAGUIMARÃES
Representante da OSCIP

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C1270DB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO: PRC 1147/18 - MODALIDADE:CONCURSO DE PROJETOS: 007/18

Processo**: PRC 1147/18** Modalidade**:Concurso de Projetos: 007/18**

ATA DE JULGAMENTO

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09 horas na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se, Comissão nomeada pela **Portaria 14.692/18**, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 007/2018, PRC nº 1147/18**, que tem como objeto a **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO "PARÁ EM MOVIMENTO 2019"**, pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Encerradas as primeiras etapas, quais sejam, etapa eliminatória, que é a verificação do envelope 1, de acordo com os itens do instrumento convocatório (documentos para habilitação e comprovação técnica), etapa classificatória, conforme os critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital (avaliação do projeto e critérios de pontuação) por parte da Comissão de Avaliação de Projetos, restou classificado o projeto da única OSCIP participante, **"Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme"**, sendo a pontuação alcançada, demonstrada no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	95 pontos
TOTAL DE PONTOS	**50 pontos**	**95 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a única OSCIP participante: **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total de **95 pontos.** Passou-se então para a segunda etapa de avaliação com relação a documentação pedida do Edital.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2018.

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação do Projetos 007/18

LEANDRO ALVES FERREIRA ALMEIDA
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/18

YSTHEILON SILVA PEREIRA
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 007/18

SIMONE MACIEIRAGUIMARÃES
Representante da OSCIP

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5E52456A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - CONCURSO DE PROJETO N° 007/18 E PRC N°1147/18

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista, em processo de conferência de documentação, pelo departamento de compras, após encerrado os trabalhos da comissão referentes ao concurso de projeto n° 007/18 e PRC N°1147/18, objetivando a gestão, organização e realização do Concurso de projeto "PARÁ EM MOVIMENTO 2019" constatou-se, que por engano, foram registrados tanto na ata de julgamento como na ata de avaliação, o n° da Portaria como sendo **14.692/18.**
Entretanto, o número correto da Portaria é n°**14.698/18.**
Em virtude deste fato o Presidente da comissão solicita ao setor competente do Departamento de compras que providencie a retificação nos termos ora corrigidos para que produzem os efeitos legais.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2018.

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação do Projetos 007/18

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:205E5507

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO: PRC 1146/18 - MODALIDADE:CONCURSO DE PROJETOS: 008/18

Processo**: PRC 1146/18** Modalidade**:Concurso de Projetos: 008/18**

ATA DE JULGAMENTO

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14 horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a, Comissão nomeada pela **Portaria 14.692/18**, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 008/2018, PRC nº 1146/18**, que tem como objeto a **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO "8ª PARALITERATURA – FEIRA DE INCENTIVO À LEITURA DE PARÁ DE MINAS"**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Encerradas as primeiras etapas, quais sejam, etapa eliminatória, que é a verificação do envelope 1, de acordo com os itens do instrumento convocatório (documentos para habilitação e comprovação técnica), etapa classificatória, conforme os critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital (avaliação do projeto e critérios de pontuação) por parte da Comissão de Avaliação de Projetos, restou classificado o projeto da única OSCIP participante, **"Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme"**, sendo a pontuação alcançada, demonstrada no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	95 pontos
TOTAL DE PONTOS	**50 pontos**	**95 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a única OSCIP participante: **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total de **95 pontos.** Passou-se então para a segunda etapa de avaliação com relação a documentação pedida do Edital.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2018.

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação do Projetos

LEANDRO ALVES FERREIRA ALMEIDA
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 005/18

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 005/18

SIMONE MACIEIRA GUIMARÃES
Representante da OSCIP

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:786DD365

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE AVALIAÇÃO - PROCESSO: PRC 1146/18 - MODALIDADE: CONCURSO DE PROJETOS: 008/18

Processo**: PRC 1146/18** Modalidade**: Concurso de Projetos: 008/18**

ATA DE AVALIAÇÃO

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14 horas e 30 minutos , na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão, nomeada pela **Portaria n º 14.692/18**, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 008/2018, PRC 1146/18, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO "8º PARALITERATURA FEIRA DE INCENTIVO À LEITURA DE PARÁ DE MINAS"**, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, após a "Ata de Julgamento de Projetos", inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope de número 2 (Habilitação) da única OSCIP participante, de acordo com o item 5 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerou estar a mesma HABILITADA.

Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital –
TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – **15 pontos**

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**. PONTUAÇAO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 27 pontos.**

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos**. PONTUAÇÃO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 38 pontos**

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇAO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 15 pontos**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇÃO – **95 pontos.**

Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Tempo de experiência:

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
II – Experiência de 01 a 03 anos: **00 pontos**
III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de **5 anos** comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **30 pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:
Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou **6** atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	95 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**145 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a

entidade em questão alcançou o total geral de **145 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de **R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais),** estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª Parcela de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o dia 20 de janeiro de 2019
2ª Parcela de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) até o dia 15 de abril de 2019;

Prevaleceu no entendimento os Membros da Comissão, com a concordância do representante da OSCIP vencedora, a data de pagamento da 2ª parcela conforme consta no Edital.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2018.

WALTER GOSTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão

LEANDRO ALVES FERREIRA ALMEIDA
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 005/18

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 005/18

SIMONE MACIEIRA GUIMARÃES
Representante da OSCIP

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FA1B1091

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO 076/2018 – PRC 9002018

ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO 076/2018 – PRC 9002018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, TERMINAL RODOVIÁRIO, PRÉDIO DO CENSU, PRÉDIO DA GERÊNCIA DO CEMITÉRIO E VELÓRIO E DA CASA DA CULTURA, BEM COMO, SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA O PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.

Ficam notificadas as empresas credenciadas, que reformada a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e classificada a proposta da empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, será reaberta a sessão no dia 29 de novembro de 2018 às 14:00 hs para continuação do certame, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:83A8A112

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 043/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria Elisa Campos Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11405, inscrita no CPF sob o nº 358.099.066-72, no cargo efetivo Professor Auxiliar de Educação Básica, símbolo de vencimento MM OM1-C, com efeitos **a partir de 01/11/2018.**

Pará de Minas, 23 de novembro de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:22545DEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 044/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos proporcionais,** no valor de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme determina o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República c/c o art. 6º-A da EC nº 41, de 19/12/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Eva Gonçalves do Carmo Cardoso**, matrícula nº 2781, inscrita no CPF sob o nº 975.845.928-72, no cargo efetivo de Monitor Escolar, símbolo de vencimento NE009/NI 37, com efeitos a partir de **01/11/2018.**

Pará de Minas, 23 de novembro de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C309BB33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 045/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por**

Tempo de Contribuição, com **proventos integrais**, no valor de R$ 7.091,90 (sete mil e noventa e um reais e noventa centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Antônio Heleno de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 158, inscrito no CPF sob o nº 140.268.306-59, no cargo efetivo Motorista Carteira "D", símbolo de vencimento NF017/NI44, com direito à apostila integral no cargo em comissão de Diretor, símbolo de vencimento DR001/D2, com efeitos **a partir de 05/11/2018.**

Pará de Minas, 23 de novembro de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:AB98E29C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 046/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.977,53 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Patrícia Maria de Melo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1120, inscrita no CPF sob o nº 821.268.106-82, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-O, com efeitos **a partir de 06/11/2018.**

Pará de Minas, 23 de novembro de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:AF0CE5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 012/2018. Valor: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 475. Vigência: **até 30/11/18**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0475.**

Publique-se:

Pará de Minas, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:B1444D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Lei Complementar Nº 5.354/2012 do Parcelamento do Solo, Lei Complementar Nº 6.024/2016 do Zoneamento e Lei Complementar 6.007/2016 – Anexo I - Apêndice II

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas promoverá, no **dia 29 de novembro de 2.018, às 09:00 horas,** na Câmara Municipal de Pará de Minas-MG, localizada na Avenida Presidente Vargas, Nº. 1.935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade, Audiência Pública para apresentar à população deste Município a proposta de alteração do Plano Diretor, que será encaminhado ao Plenário da Câmara para votação e posterior promulgação da lei.
A Audiência Pública tem o propósito de apresentar e esclarecer a população sobre a proposta técnica de alteração do Plano Diretor, no Título VI – Do Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar Nº 5.354/2012, Lei Complementar Nº 6.024/2016 – Do Zoneamento e Lei Complementar Nº 6.007/2016 Altera o Anexo I – Apêndice II, e as alterações propostas estão disponíveis no site:
www.parademinas.mg.gov.br
A presente convocação de Audiência Pública se fundamenta nos direitos do cidadão e da comunidade, nos termos do Inciso I, do § 4.º, do Artigo 40, do Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257 de 10 de Julho de 2.001), e do Artigo 29, Inciso XII, da Constituição Federal, diante da necessidade administrativa de alterar os dispositivos, acima especificados, conforme as seguintes justificativas:

Após amplo estudo técnico promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e intensos debates e avaliações junto ao Conselho Municipal de Política Urbana, as alterações foram definidas e será encaminhado para apreciação e aprovação do Legislativo Municipal após cumpridas as formalidades legais, notadamente esta Audiência Pública, com ampla participação da população, possibilitando ao futuro Diploma Legal o norteamento claro, objetivo, justo e moderno.
Com o intuito de promover um amplo debate de forma ordenada e com maior fluidez, a população de Pará de Minas poderá inscrever-se de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada no 4.º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal situado na Praça Afonso Pena, N.º 30, Centro, Pará de Minas, até o dia 28 de novembro de 2018.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:
1) As Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
1.1) todos os participantes deverão, ao adentrar ao Salão Nobre da Câmara Municipal, assinar o livro de presença constando o nome por extenso, endereço e telefone;
2) as inscrições serão feitas apenas por cidadãos ou entidades que queiram pronunciar sobre a matéria, utilizando-se do parlatório, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo possível uma única inscrição por cidadão ou entidade;
3) para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma;
4) cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação;
4.1) os inscritos poderão se utilizar do Parlatório do Salão Nobre da Câmara Municipal ou microfone colocado à disposição tendo o período de 05 (cinco) minutos para expor suas convicções, obedecida a ordem de inscrição, e as mesmas deverão ser pertinentes à proposta de alteração do Plano Diretor.
4.2) o Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e o Vice-Presidente responderão acerca do cogitado e o inscrito terá 03 (três) minutos para a réplica, tendo o presidente ou vice-presidente do Conselho a liberalidade de prosseguir ou dar por termo a discussão sobre o assunto;

4.3) as discussões serão transcritas na Ata da Audiência Pública que será também encaminhada junto a proposta técnica de alteração;
5**)** será também permitido explanações discursivas e a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao escopo do discutido na proposta técnica de alteração do Plano Diretor;
6) esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
7) não será permitida a entrada com instrumentos de sopro ou qualquer instrumento acústico que possam conturbar a discussão além de bandeiras e faixas representativas de entidades e/ou partidos políticos;
8) 50 (cinquenta) cópias das propostas de alteração do Plano Diretor serão disponibilizadas aos participantes no Salão Nobre da Câmara Municipal para livre consulta;
9) a Audiência Pública terá início às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2018 e terá como termo máximo às 12:00 horas;
10) acaso os assuntos discutidos ultrapassem às 12:00 horas, o Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá dar continuidade as atividades;
11) não será permitido o uso do Parlatório para discussões alheias ao escopo da audiência como discussões partidárias, de cunho promocional ou conteúdo anti-técnico.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Pará de Minas em 22 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:431C6177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº 000090/2018, Tomada de Preço nº 000006/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DOURADA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 12/12/2018 às 08:30. Mais informações pelo site www.perdigao.mg.gov.br e pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 23 de novembro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:49A95750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2018 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.414/2018 FIRMADO EM 22.10.2018 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.414/2018 FIRMADO EM 22.10.2018 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA
Termo Aditivo 01/2018 ao Contrato n.º 6.414/2018 de 22.10.2018, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ: 18.244.343/0001-67, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.414/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do litro da Gasolina previsto neste instrumento para **R$4,36** (quatro reais e trinta e seis centavos)

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 26/11/2018.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de Novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FC681815

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.931/18 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
"AUTORIZA O LATEMP A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGEM DE BARRACA, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2018 – 2º PASSEIO OFF ROAD DE PERDÕES VEÍCULOS 4X4 E 4X2."

DECRETO 3.931/18 de 26 de novembro de 2018.

"AUTORIZA O LATEMP A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGEM DE BARRACA, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2018 – 2º PASSEIO OFF ROAD DE PERDÕES VEÍCULOS 4X4 e 4x2."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque no dia 01 de dezembro de 2018 ocorrerá o 2º Passeio Off Road de Perdões, veículos 4x4 e 4x2 na Praça Zoroastro Alvarenga;

CONSIDERANDOque em tal evento é comum à venda de alimentos, bebidas, de forma beneficente;

CONSIDERANDOa relevância dos valores arrecadados pelo LATEMP de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem de barraca para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva do LATEMP de Perdões;

Art. 2º- O LATEMP fica isento do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

Art. 3º- Este decreto não atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento;

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6BAA3646

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.329/18- AFASTA POR DOENÇA- LENIR MARIA PEREIRA ALVARENGA

PORTARIA Nº 7.329/2018 de 20 de novembro de 2018.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal, **LENIR MARIA PEREIRA ALVARENGA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20.11.2018 conforme atestado médico.
Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:CE31335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.330/18- READAPTAÇÃO- MARCOS DE ALCÂNTARA PINTO

PORTARIA Nº 7.330/18, de 22 de novembro de 2018.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO MARCOS DE ALCÂNTARA PINTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado ao servidor efetivo **MARCOS DE ALCÂNTARA PINTO,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 22/11/2018, conforme atestado médico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:F1EBFC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.331/18- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- ELENICE LINA DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 7.331/2018 de 22 de novembro de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELENICE LINA DA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **ELENICE LINA DA SILVEIRA** de 15 (quinze) dias no período de 09/11/2018 a 23/11/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.11.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:7A6FBDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 07/2.018 AO CONTRATO Nº 5.754/17- FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO

TERMO ADITIVO Nº 07/2.018 AO CONTRATO Nº 5.754/17 FIRMADO EM 02.05.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO.

Termo aditivo nº **07/18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à PÇ: Zoroastro Alvarenga, 12 – AP.121 no Bairro

Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO,** brasileira, casada, auxiliar de serviço educacional, portadora do CPF nº 063.468.496-54 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Euzébio, nº 121 –B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2018**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação. Em substituição a servidora Vera Lucia Pereira, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de outubro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO
Contratado

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:210E04F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 067/2018
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VARRIÇÃO DE RUAS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações a retificação do edital do Pregão Presencial 067-2018 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR; RETIRADA DE ENTULHOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL; SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA; SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS; DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL". Em virtude da retificação A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 11 de dezembro De 2018 As 09h00min. Solicitação Do Edital retificado E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 26 de novembro De 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E1298CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO MOBILIÁRIO CASA DO IDOSO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações o Pregão Presencial 068-2018 "REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOE UTENSÍLIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ACONCHEGO AO IDOSO DOMINGO BERNARDES PINTO". A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 10 de dezembro De 2018 As 09h00min. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 26 de novembro De 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:08B56B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO TERMO DE ADESÃO SEBRAE MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA/MG, Extrato de Termo de Adesão do Município de Pirajuba/MG ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o SEBRAE-MG e a Jucemg. Objeto: implantação, promoção, coordenação de ações para prest. de serv., info. e capacitações na Sala Mineira do Empreendedor. Vigência da adesão: a contar da sua publicação até 16/04/2022. Dos repasses financeiros: não há repasse financeiro entre o aderente e convenentes.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.

(A) AFONSO MARIA ROCHA

(A) ANDERSON COSTA CABIDO

(A) JOÃO LUCAS MANSUR BARROS DE ALCOBAÇA CAMPOS

(A) RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:79F736F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº0101/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 073/2018, objetivando a locação de extintores e gradil para as festividades do réveillon 2019 no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **07/12/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora, 26/11/2018.

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:DB89FB73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 47 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO 47 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Pirapora-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, Inciso VIII e art. 125, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal 2345,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática
3000 - ADM INDIRETA - SAAE
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE
3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
0100 - RECURSO LIVRE (4454) 10.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SAAE
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
0100 - RECURSO LIVRE (4457) 5.000,00

_____
15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:
3000 - ADM INDIRETA - SAAE
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - RECURSO LIVRE (4453) 15.000,00

_____
15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 19 de Novembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:75C69C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 047/2018
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 062/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 047/2018 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de móveis e equipamentos para o PSF do Povoado de Rio do Peixe – Extensão do PSF Dona Lindu da Zona Rural. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **11/12/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FE2D81E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 336/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2018 – PREGÃO Nº 165/2018
Objeto: Contratação de prestação de serviços de provimento de acesso à rede de dados da internet incluindo serviços de manutenção dos equipamentos, conforme resoluções nº 272/01, 305/02, 328/03, 365/04 da Anatel, para os computadores instalados no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Nossa Senhora de Saúde, de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital.
Contratado: CONECTE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 174,90. Data da assinatura: 26/11/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200520530000033903600 F228

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F844A855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 172/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 283/2018, Pregão nº 172/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSERTOS DE PONTES E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, SENDO 300 M3 DE EUCALIPTO ROSA OU VERMELHO (TORAS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 35 CM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3,50 MTS), conforme edital. A data para abertura deste certame será dia 07 de DEZEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E2FDCA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 337/2018

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 271/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 34/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 25/2018
Objeto: o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME A DEMANDA.
Contratado: CLINILAB ANALISES CLINICAS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 99.999,99. Data da assinatura: 26/11/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 14/11/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F228

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F2657AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 40/2018
Processo Licitatório nº: 263/2017
Aditivo ao contrato nº: 23/2018
Contratado: SEBASTIÃO GASPAR CELESTINO
Objeto: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro com a redução de 2,73% sobre o valor do ultimo reajuste ao item nº 2, totalizando o valor unitário de R$ 3,63 e a redução de 2,6% sobre o ultimo reajuste ao item nº 3, totalizando o valor unitário de R$ 3,65.
Data: 26 de novembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5FAC0714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 112/2018 PREGÃO 95/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 112/18 – Decorrência: Pregão Presencial 95/2017 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA E SERVIDOR DE IMPRESSÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES COM LOCAÇÃO,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ,INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL E FONECIMENTO DE INSUMOS ".Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Contratada :Papelaria e copiadora Copysul Ltda - EPP .Data da assinatura: 26/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura . Dotações orçamentárias :
02.07.00.12.361.0004.2051.3.3.90.39.00 Ficha 383
02.07.04.12.361.0004.2053.3.3.90.39.00 Ficha 387
02.07.00.12.365.0004.2041.3.3.90.39.00 Ficha 427
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 Ficha 585
02.11.10.305.0002.2139.3.3.90.39.00 Ficha 811
02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.39.00 Ficha 718
02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.39.00 Ficha 651
02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.39.00 Ficha 740
02.02.04.122.0001.2007.3.3.90.39.00 Ficha 148

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:42EA2A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 15/05/2018
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão: **Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata-MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão

observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI** (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida em Prata-MG, à Rodovia BR 153, KM 111,6, Zona Rural, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 13 – 1.170 – R$350.000,00
Lote 14 – 1.130 – R$290.000,00
Lote 15 – 1.210 – R$260.000,00
Valor total global dos lotes R$900.000,00 (novecentos mil reais).

LOTE 13 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ

Fornecedor: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**: VT = 1.170

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$200.000,00	5%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$150,00	1.000 hs	R$150.000,00
Valor Total Global Lote 13		**R$350.000,00**

LOTE 14 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA

Fornecedor: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**: VT = 1.130

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$150.000,00	5%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$140,00	1.000 hs	R$140.000,00
Valor Total Global Lote 14		**R$290.000,00**

LOTE 15 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**: VT = 1.210

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$160,00	1.000 hs	R$160.000,00
Valor Total Global Lote 15		**R$260.000,00**

Empresa Contratada: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME** (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Rua João Menegaz, nº 248, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 02 – 880 – R$79.000,00
Lote 03 – 970 – R$105.000,00
Lote 04 – 970 – R$158.000,00
Lote 10 – 890 – R$36.000,00
Lote 12 – 1.050 – R$134.000,00
Lote 17 – 1.010 – R$68.000,00
Lote 18 – 1.050 – R$208.000,00
Valor total global dos lotes R$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais).

LOTE 2 – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 880

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$45.000,00	10%	R$45.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$85,00	400 hs	R$34.000,00
Valor Total Global Lote 02		**R$79.000,00**

LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 970

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	5%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$100,00	550 hs	R$55.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$105.000,00**

LOTE 4 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 970

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$100,00	580 hs	R$58.000,00
Valor Total Global Lote 04		**R$158.000,00**

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 890

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$20.000,00	5%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 10		**R$36.000,00**

LOTE 12 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 1.050

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	5%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$120,00	700 hs	R$84.000,00
Valor Total Global Lote 12		**R$134.000,00**

LOTE 17 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 1.010

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$110,00	300 hs	R$33.000,00
Valor Total Global Lote 17		**R$68.000,00**

LOTE 18 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**: VT = 1.050

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	5%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$120,00	900 hs	R$108.000,00
Valor Total Global Lote 18		**R$208.000,00**

Empresa Contratada: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME** (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 11 – 1.130 – R$276.000,00
Lote 16 – 1.250 – R$199.000,00
Lote 19 – 1.250 – R$199.000,00
Lote 20 – 1.250 – R$199.000,00
Lote 21 – 1.250 – R$94.500,00
Lote 22 – 1.250 – R$94.500,00
Lote 23 – 1.376 – R$185.000,00
Valor total global dos lotes R$1.247.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil reais).

LOTE 11 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.130

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	5%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$140,00	900 hs	R$126.000,00
Valor Total Global Lote 11		**R$276.000,00**

LOTE 16 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	700 hs	R$119.000,00
Valor Total Global Lote 16		**R$199.000,00**

LOTE 19 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	700 hs	R$119.000,00
Valor Total Global Lote 19		**R$199.000,00**

LOTE 20 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	5%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	700 hs	R$119.000,00
Valor Total Global Lote 20		**R$199.000,00**

LOTE 21 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LIU GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	350 hs	R$59.500,00
Valor Total Global Lote 21		**R$94.500,00**

LOTE 22 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.250

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	5%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$170,00	350 hs	R$59.500,00
Valor Total Global Lote 22		**R$94.500,00**

LOTE 23 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME**: VT = 1.376

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$95.000,00	4%	R$95.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$200,00	450 hs	R$90.000,00
Valor Total Global Lote 23		**R$185.000,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME** (CNPJ sob o nº **02.715.879/0001-83**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 739, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 860 – R$270.000,00
Lote 05 – 890 – R$46.000,00
Lote 06 – 860 – R$25.500,00
Lote 07 – 860 – R$13.100,00
Lote 08 – 890 – R$29.000,00
Lote 09 – 890 – R$5.400,00
Lote 24 – R$64.000,00

Lote 25 – R$64.000,00
Lote 26 – R$4.000,00
Lote 27 – R$4.000,00
Valor total global dos lotes R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	10%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	1.500 hs	R$120.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$270.000,00**

LOTE 5 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 890

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	5%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$46.000,00**

LOTE 6 – MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.500,00	10%	R$13.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	150 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$25.500,00**

LOTE 7 – MOTOSSERRAS DA MARCA HUSQVARNA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 860

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.500,00	10%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	120 hs	R$9.600,00
Valor Total Global Lote 07		**R$13.100,00**

LOTE 8 – MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 890

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.000,00	5%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	200 hs	R$16.000,00
Valor Total Global Lote 08		**R$29.000,00**

LOTE 9 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**: VT = 890

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.000,00	5%	R$3.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	30 hs	R$2.400,00
Valor Total Global Lote 09		**R$5.400,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 24 – Serviço de FUNILARIA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$80,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 80,00 x 800 horas) R$64.000,00
Valor total global do Lote 24 R$64.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 25 – Serviço de PINTURA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$80,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 80,00 x 800 horas) R$64.000,00
Valor total global do Lote 25 R$64.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 26 – Serviço de ALINHAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por veículo R$50,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 50,00 x 80 veículos) R$4.000,00
Valor total global do Lote 26 R$4.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
LOTE 27 – Serviço de BALANCEAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por roda R$12,50
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 12,50 x 320 rodas) R$4.000,00
Valor total global do Lote 27 R$4.000,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, 26 de novembro de 2018.

_____
Município de Prata
Contratante

AUTO PECAS CAETANO - EIRELI
CNPJ sob o nº 09.210.255/0001-53
Contratada (lotes nºs: 13, 14 e 15)

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME
CNPJ sob o nº 20.804.848/0001-80
Contratada (lotes nºs: 02, 03, 04, 10, 12, 17 e 18)

MARIO MARCOS DA COSTA - ME
CNPJ sob o nº 00.659.287/0001-66
Contratada (lotes nºs: 11, 16, 19, 20, 21, 22 e 23)

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME
CNPJ/MF sob o nº 02.715.879/0001-83
Contratada (lotes nºs: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 24, 25, 26 e 27)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A54FD758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018 REGISTRO DE PREÇO 059/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal Diego Pena Silva em 30 de outubro de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 120/2018 – Pregão 077/2018 – Registro de Preço 059/2018, com vistas à futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a Secretária Municipal de Administração, em favor de:

Recreio Auto Peças LTDA –ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63

Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 14.578.026/0001-26

Canaã de Carmo Distribuidora LTDA-ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95

Recreio, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:D855CFAD

SETOR JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE RECREIO - REFIS/RECREIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2018 –, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, às taxas, contribuição de melhoria, bem como a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa ora criado.

Art. 2º O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no artigo anterior e preços públicos, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2018 – dar-se-á por opção do contribuinte, independentemente do pagamento de taxa, conforme orientações do setor tributário responsável.

Art. 4º Para obter os benefícios do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2018, deverá o devedor confessar o débito e desistir, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.
PLC 123/2018-PODER EXECUTIVO

Art. 5º O REFIS/RECREIO 2018 alcança os créditos tributários e não tributários, previstos no art. 1º, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2017, inclusive:

I - ajuizados;
II- protestados;
III - não constituídos, desde que confessados espontaneamente.

Parágrafo único – Nos termos da Lei 9.492/97, o devedor que, notificado, pelo cartório de protestos, comparecer à Prefeitura no prazo constante nos artigos 12 a 19 desta mesma lei, terá direito à adesão do REFIS e, após o pagamento à vista ou da primeira parcela, acrescidos dos emolumentos cartoriais, terá direito ao cancelamento do protesto pelo apresentante, conforme art. 16 da Lei 9.492/97

Art. 6º Podem pleitear a adesão ao REFIS/RECREIO 2018 as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, assim definidos no Código Tributário Municipal e legislação esparsa.

Parágrafo único. As pessoas legitimadas a optar pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/RECREIO 2018 poderão fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.

Art. 7º O requerimento à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2018 – deverá ser instruído com os seguintes documentos:

– apresentação atos constitutivos da empresa, alterações e CNPJ, no caso de contribuinte pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, apresentação de documento de identidade e CPF;

– termo de confissão de dívida conforme o formulário que será aprovado pelo Poder Executivo mediante decreto;

– declaração de desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, bem como de renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos, ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial, conforme formulário a ser aprovado pelo Poder Executivo mediante decreto.

Parágrafo único. Deverá ser formulado, individualmente, pedido de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2018, podendo o contribuinte consolidar a somatória da dívida dos cadastros imobiliários e mobiliários de sua responsabilidade em uma única dívida para fins de parcelamento, observando-se, quanto à legitimidade, o estabelecido no artigo 6º desta Lei Complementar.

Art. 8º Deferida a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2018, o débito será recalculado e consolidado tendo por base a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

– o principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida no Código Tributário do Município de Recreio – Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 e legislação esparsa, acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se os benefícios de que trata esta lei;

– serão excluídas do parcelamento, nos casos de débitos ajuizados as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente;

– nos casos de débitos ajuizados em processo de execução fiscal, os honorários de sucumbência fixados pelo Juízo competente serão pagos à vista ou incluídos no parcelamento por opção do contribuinte, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça ou a não constituição de relação jurídica processual.

Art. 9º. Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:

– a primeira parcela ou a parcela única deverá ser paga até o dia 14 (quatorze) de dezembro de 2.018, e as demais até o dia 14 (quatorze) dos meses subsequentes;

– o pagamento do saldo poderáa ser efetuado, conforme o caso em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas;

– cada parcela mensal deverá ser quitada até seu vencimento junto aos bancos e instituições credenciadas junto ao Município;

- os valores devidos com anistia parcial de juros e multas, não incidência de correção monetária e valor mínimo de cada parcela poderão ser pagos de acordo com a seguinte tabela:

Formas de Pagamento	Anistia de Multa	Valor mínimo de cada parcela
À vista	90%	_
Até 10 (dez) parcelas	60%	R$ 30,00 – pessoa física ou pessoa jurídica

– o pagamento de parcela em atraso somente dar-se-á mediante a solicitação de emissão de nova guia para pagamento com as onerações legais incindíveis.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos contribuintes que aderirem ao REFIS/RECREIO 2018, anistia parcial de juros e multas, nos termos da Tabela do inciso IV.

Art. 10 O prazo para parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei são aplicáveis exclusivamente para os efeitos do presente Programa Municipal de Recuperação Fiscal– REFIS/RECREIO 2018.

Art. 11 Efetuada a inclusão do débito no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2018, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ressalvada a hipótese de inadimplência, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa.

Art. 12 Deferido o pedido de inclusão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2018, o pagamento do débito à vista ou a assinatura do respectivo termo de parcelamento ficará condicionada à comprovação da desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo renunciar, igualmente, ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

§1º Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo Juízo.

§2º A comprovação da desistência de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição devidamente protocolizada no órgão competente.

§3º Se, por qualquer motivo, a desistência da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, poderá cancelar o acordo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2018 – e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos pelo programa.

§4º Se o débito incluído no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/RECREIO 2018 estiver ajuizado, a Procuradoria Geral do Município requererá a suspensão da respectiva Execução Fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá eventual penhora já realizada nos autos.

Art. 13 O reparcelamento implica amoldar o débito parcelado somente com relação à dívida remanescente, atualizada monetariamente e acrescida dos juros previsto no Código Tributário do Município.

Art. 14 O reparcelamento de débito nos termos desta lei complementar não terá, em nenhuma hipótese, efeito retroativo, alcançando exclusivamente o valor remanescente do parcelamento em vigor, sem que o contribuinte tenha direito de crédito, compensação, devolução, retenção etc., relativamente aos pagamentos já efetuados.

Art. 15 A falta de pagamento de qualquer das parcelas do REFIS/RECREIO 2018 nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a cobrança de juros moratórios e multa incidente sobre o valor do débito devidamente atualizado monetariamente, na forma estabelecida no Código Tributário do Município de Recreio – Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 e legislação esparsa.

Art. 16 Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento de 02 (duas) prestações consecutivas ou atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, relativas ao REFIS/RECREIO 2018, será automaticamente rescindido o termo de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando o inadimplente excluído do programa e responsável pelo pagamento do débito com todos os encargos e penalidades previstas na legislação tributária municipal, com o prosseguimento ou ajuizamento da ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original.

Art. 17 A adesão ao REFIS/RECREIO 2018 não impede que a exatidão dos valores confessados quanto a débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.

Parágrafo único. Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o contribuinte será notificado para regularizar o montante no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de exclusão do Programa de Recuperação Fiscal com perda de todos os benefícios nele concedidos.

Art. 18 O Secretário Municipal de Finanças é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei Complementar.

Art. 19 Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar será de dez (10) dias, contados da ciência do ato ou da publicação na imprensa.

Art. 20 A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal– REFIS/RECREIO 2018 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Parágrafo único. Terá idêntico efeito o acordo judicial em procedimento de conciliação eventualmente instaurado na execução fiscal, em relação aos débitos da execução.

Art. 21 A administração do REFIS/RECREIO 2018 será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa; II - promover a integração de rotinas e procedimentos necessários;
III - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 22 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças, promoverá a revisão de todos os créditos, tributários ou não, lançados e inscritos ou não em dívida ativa, em vista ao princípio da economicidade na forma do disposto na LC 101/2000, resguardando a pessoalidade do tributo e a capacidade econômica do contribuinte.

§ 1° A revisão autorizada no "caput" ocorrerá nas seguintes condições:

- expurgo dos alcançados pela prescrição da ação de cobrança, nos termos do art. 174 do CTN, observado o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 6.830/80;

- cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente, no caso, do Imposto Sobre Serviços e taxas pelo exercício do poder de polícia;

§ 2° A revisão de que trata a presente Lei será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal conforme procedimentos que forem estabelecidos em regulamento.

Art. 23 O Poder Executivo editará os atos regulamentares necessários a esta Lei.

Art 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 21 de novembro de 2.018. 80º da Emancipação Político - Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:809D7028

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria Zona de Urbanização Específica no Município de Recreio, para fins de implantação de um condomínio de lotes, nos termos do artigo 1.358-A, do Código Civil e demais legislações aplicáveis e estabelece normas que a regulamenta**.**

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 4º, §4º Lei Federal nº 6.766/1979 c/c art. 1.358-A do Código Civil, fica declarada área de urbanização com finalidade específica de constituição de condomínio de lotes, as seguintes glebas de terra a serem desmembradas da área da Matrícula 16.096, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Leopoldina/MG, com área total de 5.1844 HA, representada pela Gleba 1 do mapa em anexo.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : SITIO BOA VISTA
Gleba : 01
Proprietário : SANDRO MAGNUS FARIA DIAS
Município : RECREIO - MG
Matrícula : 16.096
Código Imovel : PL2
Área (ha) : 51.8347
Perímetro (m) : 3781.19
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PL2-M-0001**, de coordenadas **N 7.627.361,163m** e **E 764.731,243m;** situado situado na margem da represa Barra do Brauna Energética S.A, deste segue, com seguintes azimutes e distâncias: azimute 132°05'50" e distância de 351,73m até o vértice **PL2-M-0002**, de coordenadas **N 7.627.127,016m** e **E 764.992,345m**; azimute 150°49'55" e distância de 174,52m até o vértice **PL2-M-0003**, de coordenadas **N 7.626.974,625m** e **E 765.077,402m**; azimute 152°59'10" e distância de 36,13m até o vértice **PL2-M-0004**, de coordenadas **N 7.626.942,440m** e **E 765.093,810m**; azimute 194°26'32" e distância de 10,23m até o vértice **PL2-M-0005**, de coordenadas **N 7.626.932,538m** e **E 765.091,260m**; azimute 252°46'10" e distância de 64,79m até o vértice **PL2-M-0006**, de coordenadas **N 7.626.913,347m** e **E 765.029,381m**; azimute 229°42'06" e distância de 58,07m até o vértice **PL2-M-0007**, de coordenadas **N 7.626.875,791m** e **E 764.985,094m**; azimute 165°48'22" e distância de 17,75m até o vértice **PL2-M-0008**, de coordenadas **N 7.626.858,587m** e **E 764.989,446m**; azimute 80°57'27" e distância de 19,86m até o vértice **PL2-M-0009**, de coordenadas **N 7.626.861,709m** e **E 765.009,061m**; azimute 87°57'07" e distância de 46,70m até o vértice **PL2-M-0010**, de coordenadas **N 7.626.863,378m** e **E 765.055,736m**; azimute 98°19'16" e distância de 33,12m até o vértice **PL2-M-**

PLC 122/2018-PODER EXECUTIVO
011, de coordenadas **N 7.626.858,585m** e **E 765.088,507m**; azimute 111°07'13" e distância de 26,22m até o vértice **PL2-M-0012**, de coordenadas **N 7.626.849,136m** e **E 765.112,969m**; azimute 120°52'43" e distância de 12,54m até o vértice **PL2-M-0013**, de coordenadas **N 7.626.842,702m** e **E 765.123,728m**; azimute 143°27'53" e distância de 11,30m até o vértice **PL2-M-0014**, de coordenadas **N 7.626.833,627m** e **E 765.130,452m**; azimute 153°53'49" e distância de 16,71m até o vértice **PL2-M-0015**, de coordenadas **N 7.626.818,624m** e **E 765.137,802m**; azimute 164°07'53" e distância de 87,09m até o vértice **PL2-M-0016**, de coordenadas **N 7.626.734,855m** e **E 765.161,615m**; azimute 136°55'55" e distância de 120,96m até o vértice **PL2-M-0017**, de coordenadas **N 7.626.646,489m** e **E 765.244,215m**; azimute 80°58'40" e distância de 133,32m até o vértice **PL2-M-0018**, de coordenadas **N 7.626.667,396m** e **E 765.375,885m**; azimute 39°45'17" e distância de 83,02m até o vértice **PL2-M-0019**, de coordenadas **N 7.626.731,222m** e **E 765.428,977m**; azimute 84°36'11" e distância de 38,20m até o vértice **PL2-M-0020**, de coordenadas **N 7.626.734,814m** e **E 765.467,006m,** situado no encontro da margem da represa com a cerca de divisa da empresa Barra do Brauna Energética S.A, deste segue, com seguintes azimutes e distâncias: azimute 183°39'07" e distância de 71,92m até o vértice **PL2-M-0021**, de coordenadas **N 7.626.663,036m** e **E 765.462,425m**; azimute 190°04'54" e distância de 16,58m até o vértice **PL2-M-0022**, de coordenadas **N 7.626.646,716m** e **E 765.459,523m**; azimute 213°38'21" e distância de 30,20m até o vértice **PL2-M-0023**, de coordenadas **N 7.626.621,571m** e **E 765.442,792m**; azimute 209°33'13" e distância de 21,92m até o vértice **PL2-M-0024**, de coordenadas **N 7.626.602,507m** e **E 765.431,983m**; azimute 209°01'50" e distância de 6,63m até o vértice **PL2-M-0025**, de coordenadas **N 7.626.596,707m** e **E 765.428,764m**; azimute 213°24'07" e distância de 44,93m até o vértice **PL2-M-0026**, de coordenadas **N 7.626.559,199m** e **E 765.404,030m**; azimute 221°38'23" e distância de 12,63m até o vértice **PL2-M-0027**, de coordenadas **N 7.626.549,757m** e **E 765.395,635m**; azimute 208°11'30" e distância de 22,35m até o vértice **PL2-M-0028**, de coordenadas **N 7.626.530,059m** e **E 765.385,077m**; azimute 231°07'28" e distância de 17,23m até o vértice **PL2-M-0029**, de coordenadas **N 7.626.519,245m** e **E 765.371,664m**; azimute 229°34'30" e distância de 29,61m até o vértice **PL2-M-0030**, de coordenadas **N 7.626.500,044m** e **E 765.349,122m**; azimute 234°38'55" e distância de 9,39m até o vértice **PL2-M-0031**, de coordenadas **N 7.626.494,612m** e **E 765.341,466m**; azimute 234°20'26" e distância de 43,17m até o vértice **PL2-M-0032**, de coordenadas **N 7.626.469,446m** e **E 765.306,391m**; azimute 237°32'34" e distância de 25,65m até o vértice **PL2-M-0033**, de coordenadas **N 7.626.455,683m** e **E 765.284,751m**; azimute 240°06'17" e distância de 54,22m até o vértice **PL2-M-0034**, de coordenadas **N 7.626.428,657m** e **E 765.237,743m**; azimute 238°50'04" e distância de 36,31m até o vértice **PL2-M-0035**, de coordenadas **N 7.626.409,869m** e **E 765.206,677m**; azimute 272°09'19" e distância de 13,98m até o vértice **PL2-M-0036**, de coordenadas **N 7.626.410,394m** e **E 765.192,705m**; azimute 264°00'13" e distância de 6,58m até o vértice **PL2-M-0037**, de coordenadas **N 7.626.409,708m** e **E 765.186,166m**; azimute 279°15'06" e distância de 19,09m até o vértice **PL2-M-0038**, de coordenadas **N 7.626.412,777m** e **E 765.167,320m**; azimute 266°02'34" e distância de 32,24m até o vértice **PL2-M-0039**, de coordenadas **N 7.626.410,552m** e **E 765.135,155m**; azimute 258°31'39" e distância de 18,10m até o vértice **PL2-M-0040**, de coordenadas **N 7.626.406,953m** e **E 765.117,419m**; azimute 281°40'02" e distância de 30,64m até o vértice **PL2-M-0041**, de coordenadas **N 7.626.413,149m** e **E 765.087,412m**; azimute 264°50'13" e distância de 44,54m até o vértice **PL2-M-0042**, de coordenadas **N 7.626.409,141m** e **E 765.043,055m**; azimute 244°29'08" e distância de 62,65m até o vértice **PL2-M-0043**, de coordenadas **N 7.626.382,154m** e **E 764.986,512m**; azimute

270°53'32" e distância de 21,47m até o vértice **PL2-M-0044**, de coordenadas **N 7.626.382,488m** e **E 764.965,047m**; azimute 270°13'38" e distância de 13,34m até o vértice **PL2-M-0045**, de coordenadas **N 7.626.382,541m** e **E 764.951,708m**; azimute 252°29'43" e distância de 38,25m até o vértice **PL2-M-0046**, de coordenadas **N 7.626.371,037m** e **E 764.915,232m**; azimute 253°53'51" e distância de 14,81m até o vértice **PL2-M-0047**, de coordenadas **N 7.626.366,929m** e **E 764.901,002m**; azimute 243°44'42" e distância de 6,26m até o vértice **PL2-M-0048**, de coordenadas **N 7.626.364,159m** e **E 764.895,387m**; azimute 237°44'21" e distância de 36,46m até o vértice **PL2-M-0049**, de coordenadas **N 7.626.344,696m** e **E 764.864,553m**; azimute 278°42'20" e distância de 35,18m até o vértice **PL2-M-0050**, de coordenadas **N 7.626.350,020m** e **E 764.829,783m**; azimute 287°53'17" e distância de 18,92m até o vértice **PL2-M-0051**, de coordenadas **N 7.626.355,832m** e **E 764.811,775m**; azimute 251°41'15" e distância de 59,24m até o vértice **PL2-M-0052**, de coordenadas **N 7.626.337,220m** e **E 764.755,537m**; azimute 240°49'38" e distância de 92,39m até o vértice **PL2-M-0053**, de coordenadas **N 7.626.292,187m** e **E 764.674,870m**; azimute 278°35'14" e distância de 29,65m até o vértice **PL2-M-0054**, de coordenadas **N 7.626.296,614m** e **E 764.645,557m,** situado no encontro das cercas de divisa da empresa Barra do Brauna Energética S.A e Jorge Muci Salum Filho; deste segue a referida cerca confrontando com Jorge Muci Salum Filho, com seguintes azimutes e distâncias: azimute 357°55'13" e distância de 93,17m até o vértice **PL2-M-0055**, de coordenadas **N 7.626.389,725m** e **E 764.642,175m**; azimute 357°11'11" e distância de 12,03m até o vértice **PL2-M-0056**, de coordenadas **N 7.626.401,739m** e **E 764.641,585m**; azimute 344°35'19" e distância de 12,43m até o vértice **PL2-M-0057**, de coordenadas **N 7.626.413,723m** e **E 764.638,281m**; azimute 337°31'16" e distância de 28,06m até o vértice **PL2-M-0058**, de coordenadas **N 7.626.439,649m** e **E 764.627,553m**; azimute 333°26'50" e distância de 11,11m até o vértice **PL2-M-0059**, de coordenadas **N 7.626.449,586m** e **E 764.622,588m**; azimute 332°01'08" e distância de 20,12m até o vértice **PL2-M-0060**, de coordenadas **N 7.626.467,354m** e **E 764.613,148m**; azimute 328°00'22" e distância de 24,94m até o vértice **PL2-M-0061**, de coordenadas **N 7.626.488,504m** e **E 764.599,935m**; azimute 338°23'39" e distância de 7,65m até o vértice **PL2-M-0062**, de coordenadas **N 7.626.495,621m** e **E 764.597,116m**; azimute 332°50'22" e distância de 27,08m até o vértice **PL2-M-0063**, de coordenadas **N 7.626.519,713m** e **E 764.584,756m**; azimute 328°43'47" e distância de 62,85m até o vértice **PL2-M-0064**, de coordenadas **N 7.626.573,436m** e **E 764.552,130m**; azimute 331°49'08" e distância de 27,71m até o vértice **PL2-M-0065**, de coordenadas **N 7.626.597,863m** e **E 764.539,043m**; azimute 337°14'12" e distância de 62,11m até o vértice **PL2-M-0066**, de coordenadas **N 7.626.655,136m** e **E 764.515,010m**; azimute 345°42'58" e distância de 7,02m até o vértice **PL2-M-0067**, de coordenadas **N 7.626.661,937m** e **E 764.513,279m**; azimute 358°21'12" e distância de 32,03m até o vértice **PL2-M-0068**, de coordenadas **N 7.626.693,956m** e **E 764.512,358m**; azimute 7°28'35" e distância de 33,01m até o vértice **PL2-M-0070**, de coordenadas **N 7.626.726,681m** e **E 764.516,653m**; azimute 53°05'39" e distância de 236,23m até o vértice **PL2-M-0071**, de coordenadas **N 7.626.868,536m** e **E 764.705,546m**; azimute 329°53'47" e distância de 177,15m até o vértice **PL2-M-0072**, de coordenadas **N 7.627.021,790m** e **E 764.616,694m**; azimute 328°35'33" e distância de 34,39m até o vértice **PL2-M-0073**, de coordenadas **N 7.627.051,141m** e **E 764.598,773m**; azimute 357°37'35" e distância de 45,48m até o vértice **PL2-M-0074**, de coordenadas **N 7.627.096,581m** e **E 764.596,890m**; azimute 348°43'48" e distância de 32,58m até o vértice **PL2-M-0075**, de coordenadas **N 7.627.128,532m** e **E 764.590,523m**; azimute 359°13'01" e distância de 21,23m até o vértice **PL2-M-0076**, de coordenadas **N 7.627.149,762m** e **E 764.590,232m**; azimute 278°36'08" e distância de 66,23m até o vértice **PL2-M-0077**, de coordenadas **N 7.627.159,669m** e **E 764.524,745m,** situado no encontro da cerca de divisa de Jorge Muci Salum Filho e a margem da represa Barra do Braúna Energética S.A; deste segue confrontando com a margem da represa Barra do Braúna Energética S.A, com seguintes azimutes e distâncias: azimute 14°37'37" e distância de 146,43m até o vértice **PL2-M-0078**, de coordenadas **N 7.627.301,353m** e **E 764.561,722m**; azimute 64°04'58" e distância de 126,35m até o vértice **PL2-M-0079**, de coordenadas **N 7.627.356,578m** e **E 764.675,366m**; azimute 85°18'34" e distância de 56,06m até o vértice **PL2-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como datum o **SIRGAS**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. Integram a presente Lei, em forma de Anexos, memorial descritivo e planta demonstrativa da área referida neste artigo, ficando excluída da área de loteamento a área sede.

Art. 2º Constitui propriedade privada as vias de circulação interna da área do condomínio de lotes, ficando estabelecida, com supedâneo no artigo 4º, §4º da Lei Federal 6.766/79, a servidão administrativa de passagem nas vias vicinais que cortam a propriedade, sendo vedada a restrição de circulação de pedestres ou condutores de veículos, não residentes, nas referidas vias.

Parágrafo único. As vias gravadas com a servidão administrativa prevista no caput poderão ser, as expensas do condomínio, de acesso controlado, com identificação e cadastro dos transeuntes, consoante previsto no artigo 2º, §8º, da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Na zona de urbanização específica de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser implantado unicamente projeto de loteamento, para fins residenciais e de lazer, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo haver estabelecimentos comerciais de pequeno porte relacionados com o empreendimento, obedecidas a legislação vigente e, ainda, as seguintes determinações:

I – implantação de áreas de uso comum destinadas exclusivamente à recreação e à prática de esportes;
II – parcelamento de lotes com área mínima de 809 m² (oitocentos e nove metros quadrados), vedada a subdivisão para qualquer fim;
III – a edificação de no máximo dois pavimentos, sendo gabarito máximo de 7 (sete) metros;
IV – todas as construções, reformas e ampliações deverão obter licenciamento mediante a expedição do alvará pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Recreio, bem como das demais licenças legais, inclusive aquelas de natureza ambiental;
V – a taxa de ocupação máxima será de 50% (cinqüenta por cento) da área total de cada lote;
VI – os imóveis provenientes do parcelamento nesta Zona de Urbanização Específica serão passíveis de cobrança de IPTU e demais tributos devidos no âmbito do Município de Recreio, após a total implantação e legalização do loteamento;

Art. 4º Correrão as expensas do empreendedor a adequação e integração ao Sistema Viário existente ou projetado, bem como as despesas com a lavratura e o registro do condomínio, inclusive, da servidão administrativa de passagem das vias vicinais de interesse público.

Art. 5º Competirá ao condomínio, solidariamente com os condôminos, as seguintes obrigações:

a) varrer, lavar e capinar as vias e equipamentos comunitários;
b) manutenir e a conservar as áreas internas correspondentes às vias de circulação local, ciclovias, calçadas, parques, praças e áreas verdes.
c)coletar seletivamente o lixo gerado pelo condomínio, armazenando-o em local adequado, respeitando-se as normas ambientais vigentes, para recolhimento pelo Município de Recreio;
d) apresentar e manter soluções ambientalmente adequadas para o esgotamento sanitário;
e)executar os serviços de plantio, corte e poda das árvores, respeitada a legislação ambiental;
f) garantir a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população;
custear os encargos com segurança; e,

h)custear a iluminação pública do empreendimento enquanto não transferida para o Poder Público Municipal ou a concessionária dos serviços públicos.
Art. 6º O exercício do direito de propriedade pelos condôminos não poderá impedir a continuidade da prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário e coleta de lixo aos proprietários e/ou adquirentes de lotes, sendo responsabilidade do empreendedor, do condomínio e solidariamente dos proprietários, a estruturação e manutenção desses serviços.

Parágrafo único. Se por razões urbanísticas ou de interesse público, devidamente motivadas, for necessário o Município de Recreio intervir nos espaços de uso comum, não caberá ao condomínio qualquer indenização ou ressarcimento por benfeitorias eventualmente afetadas.

Art. 7º Os proprietários ou seus sucessores, a título singular ou universal, sobre imóveis pertencentes ao condomínio de lotes que trata esta lei ficam obrigados à observar as normas específicas quanto à ocupação do solo e aos aspectos edificantes emanados dessa lei, das demais leis municipais que tratam das respectivas matérias.

Art. 8º Se o condomínio se omitir na prestação de serviços públicos, serão transferidos para o Município de Recreio a propriedade sobre as vias públicas, praças e áreas de lazer, os quais poderão ser administrados em consonância com o interesse público e a Prefeitura Municipal de Recreio assumirá a responsabilidade, mediante a instauração do devido processo legal.

§1º Determinada a retirada das benfeitorias tais como fechamentos, portarias e outros, será responsabilidade do condomínio e dos proprietários a execução do serviço, no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º Não executados nos prazos determinados, a Prefeitura fica autorizada a fazê-lo compulsoriamente, devendo buscar os meios legais para obter o ressarcimento dos proprietários.

Art. 9º O descumprimento qualquer das obrigações impostas por essa Lei culminará na imposição das seguintes penalidades:

I – Multa no valor de 1.000 UFR;
II – Extinção do condomínio de lotes, com a reversão das vias, praças e área de lazer para a propriedade do Município de Recreio.

§1º A aplicação de multa será em desfavor do Condomínio, sendo que a não quitação tempestivamente representará a incidência de multa de 2 (duas) vezes o valor fixado no inciso I, pela qual responderão solidariamente os proprietários de imóvel do loteamento de perímetro fechado.

§2º A penalidade de perda da concessão de uso dar-se-á quando houver reincidência de infração ou quando a infração cometida submeta a população a grave risco a saúde ou a segurança, de condômino ou terceiros.

Art. 10 As penalidades previstas na presente lei serão processadas através de Auto de Infração, que deverá ser lavrado com clareza, sem omissões, ressalvas e entrelinhas e deverá constar obrigatoriamente:
I - data da lavratura;
II - nome e localização do loteamento e, eventualmente, do condômino infrator;
III - descrição dos fatos e elementos que caracterizam a infração;
IV - dispositivo legal infringido;
V - penalidade aplicável;
VI - assinatura, nome legível, cargo e matrícula da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto.

Parágrafo único. Após a lavratura do Auto de Infração, será instaurado o processo administrativo, o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data da lavratura do auto ou da posterior intimação, se não for possível a localização imediata do responsável, sob pena de revelia.

Art. 11 A decisão definitiva, que impuser ao autuado a pena de multa ou a perda da propriedade e domínio sobre as áreas comuns, deverá ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação.

Art. 12 O Poder Público Municipal poderá baixar decreto que regulamente normas, penalidades ou especificações complementares ao necessário atendimento de dispositivos desta lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 21 de novembro de 2018.80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D90D1311

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINARIA Nº 1.674, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI ORDINARIA Nº 1.674, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 1.262/2009.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº1.262, de 30 de março de 2.009, que "Dispõe sobre a política de preservação do patrimônio cultural do Município de Recreio e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 08 (oito) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:

I - um representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;

IV – um representante da Câmara Municipal de Recreio;

V – quatro representantes de entidades da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural.

§ 1º Os membros a que se refere os incisos de I a III serão indicados pelo Prefeito Municipal; os membros a que se refere o inciso IV serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal e os membros a que se refere o inciso V serão designados considerando as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes ou conforme a escolha em fórum próprio, todos designados por ato baixado pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 02 (dois) anos, podendo ocorrer a renomeação."

PLO 1.549/2018-PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio ,MG, 14 de novembro de 2.018.80º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6AB6CF7F

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.675, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI ORDINÁRIA Nº 1.675, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá nova redação ao *caput* do art. 4º da Lei nº 1.656/2018, que "Institui a Campanha Promocional IPTU Premiado, abre Crédito Especial e dá outras providências".

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei nº 1.656, de 12 de abril de 2.018, que "Institui a Campanha Promocional IPTU Premiado, abre Crédito Especial e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O sorteio público será realizado nesta cidade de Recreio até o dia 17 do mês de dezembro de cada ano, em local e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora, procedido de ampla divulgação nos meios de comunicação do Município de Recreio."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.660, de 15 de maio de 2.018.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de novembro de 2.018. 80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

PLO 1.550/2018-PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0211B2EC

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 173 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 173 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Desgina novos membros na representação de estudantes da educação básica pública do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados novos membros na representação de estudantes da educação básica pública do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Recreio a seguir identificados:

Membro Titurlar: Selenita Elias da Silva;
Membro Suplente: Mateus Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de novembro de 2.018. 80º da Emancipação Político-Adminsitrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FC00CD24

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 274, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018

PORTARIA Nº 274, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, à servidora Joelza Aparecida Rosa Damado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e considerando o Requerimento Administrativo nº 1.137, de 29 de outubro de 2.018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora **JOELZA APARECIDA ROSA DAMADO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 120.489.856-10, Matrícula Funcional nº 1554, pelo período de 02 (dois anos), **a contar de 01 de março de 2.019**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de novembro de 2.018. 80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AE376655

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 275, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Concede licença à servidora Sirlei Vieira Martins para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o § 5º do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e ainda o Requerimento Administrativo nº 1.175,de 12 de novembro de 2.018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLEI VIEIRA MARTINS**, CPF nº 672.563,766-34, Matrícula Funcional nº 160, ocupante do cargo de Professora, licença remunerada apelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 14 de novembro de 2018, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar acometido de doença

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de novembro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Recreio ,MG, 19 de novembro de 2.018.80º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:56F7E836

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 276, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

PORTARIA Nº 276, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio e o Requerimento Administrativo nº 1.202, de 20 de novembro de 2.018,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido o Senhor **LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, CPF nº 050.544.256-67 do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de novembro de 2018.80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6182049C

SETOR JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, nos termos do que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediadas no Município de Recreio que a Caixa Econômica Federal informa o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 14/11/18, no valor de R$ 44.571,43 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 8666134/2018 – Operação 1052479-38, firmado pelo Município de Recreio, assinado em 28/05/2018, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de novembro de 2.018. 80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:126D3E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13242/17

PROCESSADO: H.R.L.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Decidido: Declarar extinta a punibilidade em relação ao servidor H.R.L., nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 189, §11, da Lei Municipal 038/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6A052EE1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 13250/18

Processados: P.R.A.; A.R.S.C.P.; N.S.R.C.; I.S.B.; P.J.R.

Portaria Pad Instauração nº 072/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia: 22/11/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2BE39F5B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2170/16

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado por ausência de indícios de autoria de suposto ilícito administrativo.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:795EBFF1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2171/16

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado por ausência de indícios de autoria de suposto ilícito administrativo.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:D2669135

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 144/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 144/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MEDICINA ANDRADE E FERREIRA LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)*. Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8A24B4B1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

PROCESSO Nº: 096/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada, por período de 12 meses, na prestação de serviços de engenharia para execução da 1ª etapa das obras necessárias à recuperação da bacia hidrográfica do Ribeirão das Areias, em ruas e avenidas, contemplando drenagem urbana, terraplanagem, pavimentação e contenções no Município de Ribeirão das Neves, incluída mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos.
Contrato Nº: 041/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras ao 7º Termo Aditivo:**

• 0902 15 451 0102 2.193 – 449051 – Ficha 494 (recurso próprio)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 22 de novembro de 2018

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BE0D3C4A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATO Nº 046/2018 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA

PROCESSO Nº 098/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• 0902 15 782 0109 1.024 – 449051 – Ficha 562 / CIDE
(recurso vinculado)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C4A98546

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 054/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 130/2018, referente ao Processo: Nº. 006/2018, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Derb Club, nº 410, Bairro Botafogo, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 054/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal Educação (Locatário) e **DAMIÃO MENDES DE AMORIM** (Locador), Valor Total Estimado: R$22.581,60. Data da Assinatura: 11 de Junho de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:668C81A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPLAN

"O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COPLAN, no uso de suas atribuições, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do COPLAN, que será realizada no dia 05/12/2018, quarta-feira, às 14:00 horas, na Sala de reunião do Governo, situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, para discutir a seguinte Pauta:

a) Análise e julgamento sobre os pareceres técnicos para aprovação de EIV:

Processo	Interessado	Empreendimento	Situação
12.870/17	LMN Empr e Participações Ltda	Sup. e Centro Comercial	Apto para o COPLAN
12.320/18	Conata Engenharia Ltda	Residencial Veneza	Pendências: Conteúdo / documental e consulta a SMSTT

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves
Gestão 2017 – 2020

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FD2E301B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Inexigibilidade nº. 007/2018. PAL 095/2018. Ratificação. Objeto: contratação de show artístico do grupo a quatro vozes. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor do Instituto Afinando a Vida - Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.066/0001-74. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 22 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A46E35B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 095/2018-Inexigibilidade N.º 007/2018. Extrato de Contrato: Contrato n° 146/2018. Objeto: contratação de show artístico do grupo a quatro vozes Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Contratado: instituto afinando a vida - desenvolvimento profissional ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.066/0001-74, com sede na Canuto do Val, n° 88 - Apto 154, Santa Cecilia, São Paulo/SP CEP: 01224.040. Data da assinatura: 23 de novembro de 2018.

Rio Doce, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:24C541F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Sergio Guglielmi Magalhães 49532308687.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais).
Data da assinatura: 23/11/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:968FA506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 056/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 056/2018, tendo por objeto contratação para prestação de serviços de engenharia ambiental .Tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Engemat - Engenharia de Projetos e Consultoria Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 64.426.778/0001-40 referente ao item 01. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 22 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:9B9D9948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 056/2018. Homologação. Objeto: contratação para prestação de serviços de engenharia ambiental. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Engemat - Engenharia de Projetos e Consultoria Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 64.426.778/0001-40 referente ao item 01-R$ 2.950,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:523C9D61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Comercial C E C Eireli - Me.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 4.534,00 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais).
Data da assinatura: 26/11/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:0679A789

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Extrato de Termo Aditivo ao convênio celebrado em 21/09/2018, entre o município de Rio Doce/MG e o município de Santa Cruz do Escalvado/MG para estabelecer a parcela dos serviços do empreendimento "UHE Risoleta Neves" que será considerada prestada no território de cada município. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Convênio originário firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018, em comum acordo, cujo qual passa a ter a seguinte redação: "3.1. Este convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, e vigerá pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, relativamente aos fatos geradores de ISSQN ocorridos no período de sua vigência". Assinatura: 21/11/2018.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:55A8BF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3886/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Margarida Aparecida Moreira, matrícula nº 1628, no período de 28/11/2018 a 12/12/2018;
II – Carlos Alberto Cruz da Silva, matrícula nº 1317, no período de 12/12/2018 a 10/01/2019;
III – Marcella Batista de Medeiros, matrícula nº 1200, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019;
IV – Paula Alessandra de Laia Silva matrícula nº 0485, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I a III do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:ED10F53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 120 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 120 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **MATEUS BRAGA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-12.189.386 – PC/MG e inscrito no CPF/MF sob n°: 048.536.736-01, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 26 de Novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:CB098154

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2018
ADESÃO N°: 008/2018
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2018, referente à ADESÃO N° 008/2018 AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS realizadas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira do Sudene – CIMANS, através do Processo Licitatório nº005/2018 – Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº004/2018, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: RD Pharma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº10.491.244/0001-78, cujo valor estimado é de R$20.000,00(vinte mil reais); Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº10.463.662/0001-51, cujo valor estimado é de R$10.000,00(dez mil reais); Master Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº26.788.983/0001-66, cujo valor estimado é de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais); Guedes & Paixão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº16.928.871/0001-00, cujo valor estimado é de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais); Hospvida Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº12.057.503/0001-82, cujo valor estimado é de R$40.000,00(quarenta mil reais); Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº03.945.035/0001-91, cujo valor estimado é de R$40.000,00(quarenta mil reais), totalizando o valor de R$160.000,00(Cento e sessenta mil reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 26 de novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRADA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:093843CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 11/12/2018; Pregão Presencial n.º 035/2018, Processo Licitatório 073/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Laser do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de novembro de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:61624317

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 12/12/2018; Pregão Presencial n.º 036/2018, Processo Licitatório 074/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de novembro de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:626B91A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 102/2018, Processo Licitatório n.º 069/2018 Inex/Credenciamento n.º 007/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Efigênia de Minas-MG. Contratada: O Sr. Amarildo Francisco da Silva, inscrito CPF sob. o n.º 087..248.526-94, DAP Física n.º SDW00872485269418041610l4, com o valor global de R$ 19.823,15 (Dezenove mil oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos). Vigência do contrato: 20/11/2018 a 20/11/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de novembro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E73A57E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 103/2018, Processo Licitatório n.º 069/2018 Inex/Credenciamento n.º 007/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Efigênia de Minas-MG. Contratada: O Sr. Cesar Correia do Amaral, inscrito CPF sob. o n.º 465.052.296-04, DAP Física n.º SDW04650522960410, com o valor global de R$ 19.823,15 (Dezenove mil oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos). Vigência do contrato: 20/11/2018 a 20/11/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de novembro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:806AC481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 104/2018, Processo Licitatório n.º 069/2018 Inex/Credenciamento n.º 007/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Efigênia de Minas-MG. Contratada: A Srª. Creuza Pinto de Souza Xavier, inscrito CPF sob. o n.º 034.888.096-09, DAP Física n.º SDW05653290336042, com o valor global de R$ 19.819,55 (Dezenove mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 20/11/2018 a 20/11/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de novembro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:653F45ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 105/2018, Processo Licitatório n.º 069/2018 Inex/Credenciamento n.º 007/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Efigênia de Minas-MG. Contratada: A Srª. Ironildes Botelho de Araújo, inscrito CPF sob. o n.º 573.922.856-53, DAP Física n.º SDW05739228565318, com o valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 20/11/2018 a 20/11/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de novembro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:EEA52172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 106/2018, Processo Licitatório n.º 069/2018 Inex/Credenciamento n.º 007/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Efigênia de Minas-MG. Contratada: A Srª Maria de Fátima Gomes Camargo, inscrito CPF sob. o n.º 057.688.826-50, DAP Física n.º SDW00576888265019, com o valor global de R$ 19.823,15 (Dezenove mil oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos). Vigência do contrato: 20/11/2018 a 20/11/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de novembro de 2018

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3C67C9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018.
DATA DA ABERTURA: 10 de dezembro de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para manutenção dos CEMEI´S e da Creche Andeir Nunes do município de Santa Vitória, em atendimento ao termo de compromisso PAR nº 201306218. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:04B4270A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

Processo Licitatório 078/2017, Pregão Presencial n.º 043/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. **Fica decrescido do valor total da Ata de Registro de Preços, R$ 17.956,69 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**. Vigência: Esse aditivo entra em vigor no dia 23 de novembro de 2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de novembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:FC95FB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2018

Processo Licitatório nº 032/2018, Tomada de Preços n.º 003/2018. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **KASSIO VICTOR PEREIRA VIDAL ME – VIDAL ENGENHARIA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE ACESSO ÀS CAPELAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES DE CIPÓ I E CIPÓ II, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada a partir do dia 26 de outubro de 2018 e término em 04 de abril de 2019, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de outubro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:EAD6D99B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0120/2018

Processo Licitatório nº 033/2018, Tomada de Preços n.º 004/2018. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **DN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COSNTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO NA RUA B, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada a partir do dia 23 de novembro de 2018 e término em 21 de fevereiro de 2019, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de novembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:E4AD6B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO 047/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 09h30min do dia 10 de dezembro de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 077/2018, para aquisição de Vidro Plumbífero e Laserterapia para uso do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade - MG, e às 10h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, a partir desta data, no endereço de e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

São Bento Abade - MG, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D7A417AC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 13 horas do dia 10 de dezembro de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 078/2018, para aquisição de equipamentos

e materiais permanentes para uso do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade - MG, e às 13h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem Santos, nº. 100, centro, a partir desta data, no endereço de e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

São Bento Abade - MG, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:ACED43E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 101/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, caso necessário, na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso das atribuições legais que lhe competem, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando, a necessidade de Instauração de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta de permissionários de placas de taxi, em tese, praticada em desacordo com a Lei 1.708/2001;
Considerando, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, já foi nomeada por meio da Portaria nº. 070/2017;
Considerando, que o Exmo. Prefeito municipal notificou todos os permissionários para apresentarem documentos pertinentes a regularidade para o exercício da atividade e regularidade dos veículos (notificações em anexo) e não atenderam tal solicitação,
Considerando ainda, e que há, em tese, permissionários não exercendo as atividades pertinentes às permissões concedidas;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Sindicância para apurar fatos relacionados aos serviços de taxi realizados pelos permissionários de placas de taxi que não atenderam a notificação encaminhada (Notificações em anexo) e os que, em tese, não estejam exercendo a atividade de taxista, sendo eles:
A) Ivanildo Pereira de Souza;
B) Izalete Silva Dias;
C) Maria Edilene Gusmão Fagundes;
D) Mateus Dantas Vieira;

E) Osmar Rodrigues de Jesus;
F) Paulo Bhronson Silva Madureira;
G) Thiago Mauro Campos.
Art. 2º - Para conclusão do processo fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente, admitido a prorrogação nos termos legais.
§ 1º - Na instrução da sindicância a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações e todas as medidas e diligências necessárias para a coleta de prova e elucidação das irregularidades apontadas, assegurado aos investigados direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador e de exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 23 de Novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A5304C5C

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 28 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de São João da Ponte".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o falecimento do senhor ADOLFO GEO, conhecido empresário, que mantém fazenda com grande produção e confinamento de Gado, Frigorífico de Peixes e que emprega centenas de pessoas do nosso município;

CONSIDERANDO a sua parcela de contribuição pelo desenvolvimento e relevantes ajudas e desenvolvimento à comunidade Pontense no decorrer de sua vida como cidadão e empresário;

CONSIDERANDO ainda o consternamento geral da comunidade de Morro Preto, Pontense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de São João da Ponte, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor ADOLFO GEO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à sociedade Pontense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 26 de Novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CFF1BE37

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, inscrita no CNPJ sob o n°: 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **AUTO POSTO COMBUSTÍVEL IDEAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.933.418/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FILTROS E LUBRIFICANTES EM TELA, AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM E 1.000 (UM MIL) LITROS DE ETANOL, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA FUMASA. Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 01 de novembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5E9DB679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.295 - ERRATA - NOMEIA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº 7.295 - ERRATA

Nomeia Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas.

Onde se lê:
Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Fábio de Souza Santana**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 13/11/2018.

Leia se:
Art. 1º. Será nomeado o **Sr. Fábio de Souza Santana**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 16/11/2018.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Será nomeado o **Sr. Fábio de Souza Santana**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 16/11/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C85E7819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.294 - ERRATA EXONERA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº 7.294 - ERRATA

Exonera Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. João Batista da Silva Ferrer,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Leia se:

Art. 1º. Será exonerado o **Sr. João Batista da Silva Ferrer,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, na data de 14/11/2018.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Será exonerado o **Sr. João Batista da Silva Ferrer,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, na data de 14/11/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6B0E6DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.313 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.062.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.313

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.062.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.062.000,00 (um milhão, sessenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Controladoria Geral - -- - - - - - - - R$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 35.000,00
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 46.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 46.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Administração -- - - - R$ 80.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Licitações, Compras E Contratos - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 90.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.129.0001.2.0173-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Fiscalização De Tributos - - - - - R$ 50.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.313
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.03.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - R$ 10.000,00
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - - - - - - - - - - -R$ 22.000,00
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R$ 184.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - -- - - - - - - - - - - R$ 216.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.04.122.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Fiscalização De Posturas - - - - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - -- - - - - - - - - R$ 25.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 426.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana- - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.04.00.18.541.0001.2.0175-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Meio Ambiente E Educação Ambiental - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 36.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 36.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- - - - - - - - - - - - -R$ 47.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 47.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - - - - - - - R$ 38.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 10.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - R$ 24.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - R$ 10.000,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - R$ 5.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.313
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 87.000,00

Total da Unidade 05 - - - - -- - - - - - - - - R$ 134.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - -- - - - - - - - R$ 210.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Policlínica - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 300.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - - R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer -- - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Instituição 02 -- - - -- - - - - - R$ 1.062.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - - - R$ 1.062.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Controladoria Geral - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.313
Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.01.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças- - - - - - - R$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 32.000,00

Total da Unidade 04 - - - -- - - - - - - - - - R$ 32.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Policlínica- - - - -- R$ 40.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-102 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - R$ 140.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - -- R$ 25.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 300.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 50.000,00
Continua folha 05

DECRETO Nº 7.313
Folha 05

2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0101-100 - 3.3.90.36.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 103.000,00

Total da Unidade 07 - - - -- - - - - - - - - R$ 103.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Turismo -- - - - - - R$ 50.000,00
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Turismo - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 90.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos Culturais - - - -- - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 94.000,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.10.00.27.811.0019.2.0119-100 - 3.3.90.31.00 Jogos Escolares - - - - - R$ 15.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.10.00.27.811.0019.2.0118-100 - 3.3.90.36.00 Desporto De Rendimento - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 71.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - -- - - - - - - - - R$ 71.000,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - R$ 50.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 7.313
Folha 06

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0027.2.0197-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Especial FMDCA - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - - R$ 1.062.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 1.062.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:017F3091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.677 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.677

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento turístico com o tema "Natal das Águas 2018", entre os dias 26/11/2018 e 06/12/2018; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 31.602 de 19/11/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** o teor do Parecer AGM nº. 234/2018 de 23/11/2018, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **São Lourenço Convention & Visitors Bureau**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Coronel José Justino, nº. 688, sala 09, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Alexandre Luiz de Melo, portador do RG nº. 11.530.626-2 – SSP/SP e CPF nº. 118.292.608-80, residente à Alameda das Alamandas, nº. 40, bairro Vale dos Pinheiros, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento turístico com o tema "Natal das Águas 2018", entre os dias 26/11/2018 e 06/12/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.677
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo no município de São Lourenço, o que, consequentemente, isenta a presente autorização de espaço da cobrança de pagamento do Preço Público por parte desta Administração Municipal, em conformidade com o disposto no Parecer AGM nº. 234/2018 de 23/11/2018, da Advocacia Geral do Município.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D785912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA DECISÃO DO PREGÃO 059/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Decisão de recurso no Pregão Presencial Nº 059/2018, Processo: 1236/2018 - Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos Tipo Pick-Up leve e 05 (cinco) veículos Tipo Popular, destinados a compor a Frota de Veículos deste Município, com entrega imediata. Recorrente: Volkswagen do Brasil Ind. De Veículos Automotores Ltda. Recorrido: Ritmo Veículos e Peças Ltda. Decisão; Decido **DESPROVIDO** quanto a suposta irregularidade na inabilitação pela falácia da apresentação da Certidão de Débitos Não Inscritos em Dívida Ativa, mantendo pelas razões de fata e de Direito expostas na decisão inicialmente proferida pela Pregoeira. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:6D5B8B4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 005/2017 – PRC nº 0264/2017. TERMO DE RESCISÃO – Do Objeto: Constitui objeto deste a "RESCISÃO EM CARÁTER DE INTERESSE PÚBLICO" do item 01 (locação de veículo tipo executivo), destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 79, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 8.987/95, manifestada pela autoridade competente, com consentimento de ambas as partes, sendo que a eficácia da presente rescisão será a partir do dia 20 de novembro de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: FRANCISCO AUGUSTO DE PÁDUA E CIA LTDA - ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E269F948

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 066/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 066/2016 – PRC nº 02162/2016. TERMO DE RESCISÃO – Do Objeto: Constitui objeto deste a "RESCISÃO EM CARATER DE INTERESSE PÚBLICO" do item 02 (locação de veículo tipo popular), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do artigo 79, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 8.987/95, manifestada pela autoridade competente, com consentimento de ambas as partes, sendo que a eficácia da presente rescisão será a partir do dia 20 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

Contratado
Francisco Augusto de Pádua e Cia LTDA - ME.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4E156D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 18ª (décima oitava) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2018.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata realizada no dia 13 de novembro de 2018;
3. Leitura de correspondência e comunicações;
4. Leitura de parecer;
5. Discussão de Emenda ao Projeto de Resolução **nº 003/2018**, que Altera a Resolução **nº 003/97** que Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe ;
6. Votação de Emenda ao Projeto de Resolução **nº 003/2018** ;
7. Turno único de discussão do Projeto de Resolução **nº 003/2018**, que Altera a Resolução **nº 003/97** que Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;
8. Turno único de votação do Projeto de Resolução **nº 003/2018**, que Altera a Resolução **nº 003/97** que Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;
9. Leitura, discussão e votação de Indicações;
10. Chamada final.

Sem Peixe, 26 de novembro de 2018.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0EE08AF8

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DISPENSA 049/2018, publicado na data 26/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros . Onde se lê : "A prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata" , leia –se :" Prefeitura Municipal de Sem Peixe – Processo Dispensa nº049/2018."

Sem Peixe, 26 de Novembro de 2018

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2E6810D0

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° ADITIVO

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato do 2° aditivo. Pregão 035/2017, publicado na data de 24/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ 04.701.978/0001-31", leia-se: "GB CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/MF 23.362.461/0001-00".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F1826553

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 017/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 02.295.105/0001-40. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 16.945,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Sem Peixe, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4490A01D

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA /RATIFICAÇÃO DISPENSA 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA /RATIFICAÇÃO DISPENSA 049/2018 publicado na data 26/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros . Onde se lê : A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 049/2018. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924G ano 2005 , conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: SOTREQ S /A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.151.100/0017-06. Valor global: R$ 2.745,92 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 049/2018. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924G ano 2005 , conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: SOTREQ S /A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.151.100/0017-06. Valor global: R$ 2.745,92 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Sem Peixe, 19 de Novembro de 2018.

LEIA- SE: "A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 049/2018. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924G ano 2005 , conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes.Contratada: SOTREQ S /A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.151.100/0017-06. Valor global: R$ 2.745,92 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). "

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 049/2018: Contratação de prestação de serviço de Aquisição de peças para manutenção da Pa Carregadeira Caterpillar 924G ano 2005 , conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. SOTREQ S /A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.151.100/0017-06. Valor global: R$ 2.745,92 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Sem Peixe, 26 de Novembro de 2018

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6A163CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 107/2018
Processo nº. 150/2018
Dispensa nº. 074/2018
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: MARIA JOSÉ DUTRA FERREIRA MACHADO. M-7.856.619 SSP/MG.
Representante Legal: Maria José Dutra Ferreira Machado.

Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Assinatura: 22 de novembro de 2018.
Vigência:22/11/2018 a 22/06/2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:AE8F699B

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 108/2018
Processo nº. 152/2018
Dispensa nº. 076/2018
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS OFICINAS DO CRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ORGANIZAÇÃO FAMA LTDA-EPP. CNPJ n.º 18.761.411/0001-65.
Representante Legal: Balthazar dos Santos Faria Neto - Sócio Administrador

Valor do Contrato: R$ 3.130,00 (Três mil, cento e trinta reais).

Assinatura: 26 de novembro de 2018.
Vigência: 26/11/2018 a 31/12/2018.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 26/11/2018.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:81D806A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 88/2018. Processo Licitatório nº 230/2018. OBJETO: Aquisição de veículos AMBULANCIA TIPO A, objetivando atender as necessidades do Departamento de Saúde. Propostas n.º 11402.407000/1170-01 e n.º 3166901712190833431 (Fundo Nacional da Saúde/Ministério da Saúde). Abertura dia 12/12/2018 às 09:00 horas Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 26 de novembro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BC1C7AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0348/2018, PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviço de dedetização e limpeza das caixas d'água das Escolas e Creches Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Fornecedor:** A DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA REAL TOX – EIRELI **CNPJ:** 19.859.107/0001-18 **Valor Total:** R$ 21.330,00 (Vinte e um mil e trezentos e trinta reais). **Data da Homologação:** 21 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:18EF3F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0220/2018 (PROCESSO 0277/18, PREGÃO PRESENCIAL 0038/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0220/18, referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal.**Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI**CNPJ:** 26.399.360/0001-00**Data de assinatura:** 26 de novembro de 2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.
13602	Álcool Comum (Líquido com odor característico e sem material em suspensão, de 1ª qualidade em todas as informações pertinentes na legislação vigente)	13602	**2,98**
13599	Diesel Comum (Líquido com odor característico em sem material em suspensão, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	13599	**3,78**
13600	Diesel S10 (Líquido com odor característico e sem material em suspensão, de 1ª qualidade em todas as informações pertinentes na legislação vigente)	13600	**3,89**

‘ [...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.
13602	Álcool Comum (Líquido com odor característico e sem material em suspensão, de 1ª qualidade em todas as informações pertinentes na legislação vigente)	13602	**3,44**
13599	Diesel Comum (Líquido com odor característico em sem material em suspensão, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	13599	**3,91**
13600	Diesel S10 (Líquido com odor característico e sem material em suspensão, de 1ª qualidade em todas as informações pertinentes na legislação vigente)	13600	**3,99**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:84B743FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 073/2018

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.
MAIOR OFERTA/LANCE

O Pregoeiro Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica **retificado para REPUBLICAÇÃO o Edital do Pregão Presencial N.º 048/2018, Processo N.º 073/2018, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Maior Oferta / Lance**, cujo **OBJETO** é: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da prefeitura de Simão Pereira/MG, em caráter de exclusividade.

Considerando que a data inicial do Pregão Presencial n.º 048/2018, foi no dia 21 de novembro de 2018, as 09:30 horas e não tendo comparecido nenhuma empresa interessada.
Considerando que a Prefeitura Municipal de Simão Pereira ainda deseja realizar o objeto deste certame, sendo a possível causa desta licitação estar deserta o valor pretendido por esta Administração.

O Valor estimado para oferta mínima do objeto passa a ser de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor este que atende esta Administração para realização do objeto conforme pretendido.

Assim, fica remarcado o Pregão Presencial n.º 048/2018 para o dia 12 de dezembro de 2018 às 09:30 horas.

As demais cláusulas do EDITAL, permanecem inalteradas.

Simão Pereira, 26 de novembro de 2018.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:BD6775DF

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo/Motivo	**Aditivo Contratual Nº: 002/2018** Supressão de valor
Número Contrato Original	065/2017
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Edison Grizende Coimbra-Dcon Engenharia** **CNPJ: 07.742.717/0001-58**
Objeto Resumido	Prestação de serviços que tem como a execução de serviços técnicos especializados de engenharia civil cujos dados quantitativos/qualitativos, bem como as funções que deverão ser executadas pela contratada constam do ANEXO I (projeto básico), que acompanha o EDITAL fazendo parte integrante e inseparável do processo.
Fundamento	Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 65 § 1º e Decreto Municipal Nº 1790/2018
Prazo	12/11/2018 à 31/12/2018
Percentual de Supressão	20% das parcelas vincendas do Contrato Original, conforme cláusula SEGUNDA do Aditivo Contratual.
Data de assinatura	12 de novembro de 2018
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Edison Grizende Coimbra- Empresário/Engenheiro

Simão Pereira, 12 de novembro de 2018

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:49653A66

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2017

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo/Motivo	**Aditivo Contratual Nº: 002/2018** Supressão de valor
Número Contrato Original	042/2017
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**V HAGEN SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA** **CNPJ: 26.979.595/0001-18**
Objeto Resumido	Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica e Consultoria nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos
Fundamento	Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 65 § 1º e Decreto Municipal Nº 1790/2018
Prazo	12/11/2018 à 31/12/2018
Percentual de Supressão	20% das parcelas vincendas do Contrato Original, conforme cláusula SEGUNDA do Aditivo Contratual.
Data de assinatura	12 de novembro de 2018
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Vivilyn Hagen Antônio Canedo- Advogada

Simão Pereira, 12 de novembro de 2018

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E262090C

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 038/2017

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo/Motivo	**Aditivo Contratual Nº: 002/2018** Supressão de valor
Número Contrato Original	038/2017
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**FJN SILVEIRA CONSULTORIA - ME** **CNPJ Nº 27.611.154/0001-76**
Objeto Resumido	Prestação de serviço de assessoria jurídica e consultoria nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos.

Fundamento	Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 65 § 1° e Decreto Municipal Nº 1790/2018
Prazo	12/11/2018 à 31/12/2018
Percentual de Supressão	20% das parcelas vincendas do Contrato Original, conforme cláusula SEGUNDA do Aditivo Contratual.
Data de assinatura	12 de novembro de 2018
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Frederico José Nascimento Silveira - Sócio

Simão Pereira, 12 de novembro de 2018

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F8B1031A

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 041/2018

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo/Motivo	**Aditivo Contratual Nº: 001/2018** Supressão de valor
Número Contrato Original	041/2018
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**A J Moreira Neto Consultoria e Assessoria –ME** **CNPJ: 27.074.245/0001-10**
Objeto Resumido	Prestação de serviço técnicos na área administrativas na captação de recursos diversos, na assessoria, planejamento, execução e fiscalização de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão de convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a união, com atendimento técnico nas áreas administrativas para captação de recursos diversos (incluindo-se fundos perdidos), de forma continuada, e tudo mais contido no edital e seus anexo.
Fundamento	Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 65 § 1° e Decreto Municipal Nº 1790/2018
Prazo	12/11/2018 à 31/12/2018
Percentual de Supressão	20% das parcelas vincendas do Contrato Original, conforme cláusula SEGUNDA do Aditivo Contratual.
Data de assinatura	12 de novembro de 2018
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Alessandro José Moreira Neto - Empresário

Simão Pereira, 12 de novembro de 2018

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C508FA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 084/2018

EXTRATO DO CONTRATO 084/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - Referência: e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – Data: 26/11/2018. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2018, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e devidamente justificado. Do valor: **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**. Do objeto: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL DAS PRAÇAS E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**.

Teófilo Otoni, 26/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A60356B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PP 079/2018

EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO (PRESENCIAL) 079/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes e o Centro de Referência de Assistência Social. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni comunica e torna público a todos os interessados que a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018** foi declarada **FRACASSADA**. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro, Paço Municipal, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 26/11/2018.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5497A993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 088/2018, no dia 11/12/2018, às 9h. Objeto: Aquisição de arco cirúrgico para atender o Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 26/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C564197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00084/2018–

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00084/2018– Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento, Instalação E Ligação Elétrica De Ar Condicionado. Termo: Nº00270/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X P H B Junior Refregeração Eireli. Valor: R$53.830,00 (Cinquenta E Três Mil E Oitocentos E Trinta Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/10/2018.

Três Corações, 29 De Outubro De 2018.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretario Municipal de Governo.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretria Municipal de Planejamento.

ABRAHÃO ELIAS NETO.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças.

LUIS FERNANDO DE ANDRADE
Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILLELA.
Procuradora Geral do Município.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal de Esportes.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A90B77C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00108/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00108/2018– Objeto: Aquisição De Uma Capela De Exaustão Para Ser Utilizada Na Ciade Da Saúde. Termo: Nº00274/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Lutech Indústria E Comércio De Equipamentos E Mobiliário Para Laboratórios – Eireli - Ltda. Valor: R$1.970,00 (Um Mil Novecentos E Setenta Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31/10/2018.

Três Corações, 31 De Outubro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA CONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:51256787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00109/2018–

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00109/2018– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Sucção, Esgotamento E Limpeza De Fossas No Município De Três Corações. Termo: Nº00273/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rezende & Frota Controle De Pragas Ltda - Me. Valor: R$199.999,80 (Cento E Novena E Nove Mil Novecentos E Noventa E Nove Reais E Oitenta Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/10/2018.

Três Corações, 29 De Outubro De 2018.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:842DC234

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00114/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00114/2018– Objeto: Aquisição De Ragentes E Materiais Para O Laboratório Municipal Para O Período De Um Ano. Termo: Nº00277/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X P H B Junior Refregeração Eireli. Valor: R$32.921,95 (Trinta E Dois Mil Novecentos E Vinte E Um Reais E Noventa E Cinco Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/11/2018.

Três Corações, 13 De Novembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA. GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:ADEAF158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº00006/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Tomada De Preços Nº00006/2018– Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Reforma Do Piso Da Praça Do Cristo – Execução De Ladrilho Hidráulico. Contrato: Nº001332018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Construtora Carmo Cruz. Valor: R$67.252,57 (Sessenta E Sete Mil Duzentos E Cinquenta E Dois Reais E Cinquenta E Sete Centavos). O Prazo Desta Contrato Será De 06 (Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/10/2018.

Três Corações, 19 De Outubro 2018.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púlicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:ACA46B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00096/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00096/2018– Objeto: Aquisição De Motosoldador. Termo: Nº00272/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações

X Wr Equipamentos E Máquinas Ltda. Valor: R$5.980,00 (Cinco Mil Novecentos E Oitenta Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/10/2018.

Três Corações, 29 De Outubro De 2018.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:79CE4E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00034/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00034/2018 – Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Recarga/Passe/Transporte . Contrato: Nº000125/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Viação Três Corações. Valor: Até R$243.918,20 (Duzentos E Quarenta E Três Mil E Novecentos E Dezoito Reais E Vinte Centavos). O Prazo Deste Contrato Será Até 31 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/09/2018.

Três Corações, 19 De Setembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:93EAC987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00086/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00086/2018– Objeto: Aquisição De Verduras, Legumes E Frutas. Termo: Nº00216/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pomar De Minas Distribuição De Frutas E Legumes Eireli. Valor: R$183.526,40 (Cento E Oitenta E Três Mil E Quinhentos E Vinte E Seis Reais E Quarenta Centavos). Termo: Nº00215/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cauana Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me. Valor: R$113.210,00 (Cento E Treze Mil E Duzentos E Dez Reais). Termo: Nº00266/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pomar De Minas Distribuição De Frutas E Legumes Eireli. Valor: R$54.090,00 (Cinquenta E Quatro Mil E Noventa Reais). Termo: Nº00265/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cauana Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me. Valor: R$55.470,00 (Cinquenta E Cinco Mil E Quatrocentos E Setenta Reais). Termo: Nº00214/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis – Epp. Valor: R$14.275,00 (Quatorze Mil E Duzentos E Setenta E Cinco Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/08/2018.

Três Corações, 21 De Agosto De 2018.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3992E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº00138/2017 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação Extrato De Rescisão Amigável Do Contrato Nº00138/2017 Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00011/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Fisícas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato N°00138/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Merlim E Rocha Ltda. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei Nº8.666/93.

Três Corações, 31 De Janeiro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C3012AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
1.° TERMO ADITIVO REALIZADO ENTRE IPREV E FOUR INFO DES. DE SOFTWARE LTDA EPP

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, CARTA CONVITE N.º 01/2017, PROCESSO ADM. N.º 24/2017:

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do **art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Inácio Franco, n.º 1.888, Centro, Morro Agudo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.254/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Francisco Orlando Ribeiro Terra, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/11/2018 a 31/10/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor reajustado da mensalidade passa a ser de R$ 840,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária 04.002.000009.000123.001203.6004 – 3.3.9.0.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 1.º de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:5AE8A734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2018 às 14:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 089/2018, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 113/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 087/2018. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AE30A3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 015/2018, Processo 044/2018, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de EDUARDO DE ARAUJO ALVES, CPF nº 063.249.036-56. Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para instalação de dois poços artesianos nas Comunidades de: Catanduva e Assentamento Sem Terra. Valor R$ 14.409,50 (Quatorze mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) - Contrato nº 052/2018, data da assinatura 14/11/2018, vigência 14/11/2018 a 28/11/2018

VIRGILIO TÁCITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:251E18DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

A CPL julga credenciada LCB Saúde Integrada Ltda no item 1 (Cirurgia Ambulatorial). Lecia Soares, Presidente da CPL. Ratifico o item 1 à LCB Saúde Integrada Ltda no valor total de até R$ 50.000,00, compartilhado entre os credenciados.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec. Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:19B1E5E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 175/2018 - CONVITE 06/2018

Ratifico o certame à M P Nunes no vlr global de R$ 102.722,65. Patrícia F Macieira, Sec Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:87157278

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 169/2018 - PP 48/2018. AVISO DE ANULAÇÃO

Tomaremos providencias para anulação do certame. Abre-se vista e prazo recursal.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B7EC8F75

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 103/2018 - PE 27/2018. 2ªRETIFICAÇÃO. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquis. de mat. de campo em geral p/ a divisão de Zoonoses, em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **Início de acolhimento**: Às 08h do dia 06/12/2018; **As propostas serão recebidas até às**: 08 horas do dia 10/12/2018; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 10/12/2018**.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:86D581C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 179/2018 - PE Nº 047/2018. AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO:

Aquisição de medicamento para atender MJ. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 08/12/2018; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 12/12/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 12/12/2018. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C30091C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 176/2018 - PP 52/2018. 1ªRETIFICAÇÃO.

A pregoeira torna publico aos interessados a 1ª retificação do edital**. Abertura da sessão de pregão:** 09h do dia 11/12/2018. O edital encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4A136CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 118/2018 – Pregão Presencial nº 084/2018, com certame publicado para dia 22/11/2018 às 09:00horas, restou **DESERTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Brazópolis/MG, 26/11/2018.

HELEN GABRIELE A. DE A. ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:72B45FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Errata nº 01: PL 122/18 PP 87/18: Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didático pedagógicos e de expediente para uso das diversas secretarias do município de Brazópolis/MG**. Fica mantida a data do certame em **03/12/18** às **09:00hs**. Edital e errata em www.brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3461-1373.

Brazópolis/MG, 26/11/18.

HELEN G.A.A. ALVES
CPL

Publicado por:
Patricia Adriana Pereira
Código Identificador:0C632A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 590/18 – TOMADA DE PREÇOS 03/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRC 590/18 – TOMADA DE PREÇOS 03/18. O Municipal de Nova Resende/MG, através de seu Prefeito Municipal e a CPL, faz saber, aos interessados, os seguintes atos administrativos relacionados a procedimentos licitatórios: Homologação e Adjudicação do Processo nº **590/18 – TOMADA DE PREÇOS 03/18. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em ruas do município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1301000413/2018, firmado entre o Estado de Minas Gerais/SETOP. **COMUNICA A EMPRESA VENCEDORA:** PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ nº 01.744.153/0001-06, no valor total de R$ 270.403.44 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

Nova Resende, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:C05BE4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRC 410/18 – CONCORRÊNCIA 07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRC 410/18 – CONCORRÊNCIA 07/18. O Municipal de Nova Resende/MG, através de seu Prefeito Municipal e a CPL, faz saber, aos interessados, os seguintes atos administrativos relacionados a procedimentos licitatórios: Homologação e Adjudicação do Processo nº **410/18 – CONCORRÊNCIA 07/18. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de cobertura metálica em quadra esportiva no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1491001585/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV/PADEM e esta prefeitura. **COMUNICA A EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, portadora do CNPJ nº 10.943.478/0001-09, no valor total de R$ 187.568,53 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se.

Nova Resende, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:A0F61A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 082/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com, implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas) por tempo determinado para atender os diversos setores da prefeitura, conforme discriminação contida no termo de referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **07/12/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:53390062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO E SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS – OBJETO: Termo aditivo de supressão ao contrato nº 122 para decréscimo de valor. VALOR SUPRESSÃO: R$ 83.647,00. VALOR ATUALIZADO CONTRATO: R$ 1.198.233,24. Data: 08/07/2015.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: Rescisão amigável do Contrato No 113/2015, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado com vistas à execução de obras e serviços de engenharia de construção de muro de contenção tipo gabião. Data: 25/05/2018.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:89317A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 01 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 02/03/2016. Vigência: 02/06/2016.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 02 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 02/06/2016. Vigência: 01/09/2016.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 03 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 01/09/2016. Vigência: 30/11/2016.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 04 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 30/11/2016. Vigência: 28/02/2017.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 05 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 28/02/2017. Vigência: 01/06/2017.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 06 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 01/06/2017. Vigência: 01/09/2017.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 07 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 01/09/2017. Vigência: 01/12/2017.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 08 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 01/12/2017. Vigência: 01/03/2018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO**:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 12/06/2014. Vigência: 11/10/2014.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 11/10/2014. Vigência: 10/02/2015.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 10/02/2015. Vigência: 09/06/2015.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:B60A0821

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº17 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34) 3213-2433

RESOLUÇÃO DE Nº 17 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM,

RESOLVE:

A 14ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo do Mineiro - CISTM aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo do Mineiro - CISTM, para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R$ 7.081.450,30 (Sete milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

CISTM - ANEXO I - Receita por categoria econômica - 2019	Valor em R$
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.3.2.1.00.1.1– Remuneração de Depósitos Bancários	38.803,68
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.01 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Araguari	470.967,24
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.02 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Cachoeira Dourada	156.330,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.03 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Centralina	120.000,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.04 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Campina Verde	169.256,25
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.05 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Canápolis	222.317,70
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.06 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Capinópolis	326.619,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.07 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Cascalho Rico	100.000,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.08 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Douradoquara	100.000,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.09 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Estrela do Sul	100.000,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.10 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Gurinhatã	181.050,21
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.11 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Indianópolis	188.727,76
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.12 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Ipiaçu	175.443,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.13 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Ituiutaba	848.903,81
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.14 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Monte Alegre de Minas	327.641,50
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.15 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Monte Carmelo	522.393,27
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.16 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Prata	117.620,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.17 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Romaria	100.000,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.18 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Santa Vitória	567.448,50
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.19 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Saúde do CISTM - cota de Tupaciguara	363.280,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.20 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Subvenção HSJ - cota de Cachoeira Dourada	99.622,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.21 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Subvenção HSJ - cota de Canápolis	110.704,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.22 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Subvenção HSJ - cota de Capinópolis	138.375,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.23 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Subvenção HSJ - cota de Centralina	110.700,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.24 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Subvenção HSJ - cota de Gurinhatã	99.622,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.25 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Subvenção HSJ - cota de Ipiaçu	99.616,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.26 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Subvenção HSJ - cota de Ituiutaba	416.100,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.27 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Subvenção HSJ - cota de Santa Vitória	157.680,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.28 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – SETS CISTM - cota de Araguari	45.439,92
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.29 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – SETS CISTM - cota de Canápolis	110.805,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.30 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – SETS CISTM - cota de Campina Verde	114.984,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.31 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – SETS CISTM - cota de Indianópolis	64.917,38
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.32 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – SETS CISTM - cota de Ituiutaba	138.331,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.33 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – SETS CISTM - cota de Monte Alegre de Minas	47.690,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.34 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – SETS CISTM - cota de Tupaciguara	130.057,68
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	**7.081.450,30**

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R$
Órgão: 10- CISTM	
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão	748.941,99
Unidade Orçamentária: 20 - Departamento Saúde do CISTM	5.674.421,21
Unidade Orçamentária: 30 - Departamento SETS/CISTM	658.087,10
DESPESA GERAL	7.081.450,30

Art. 4º Para abertura de Crédito Adicional será indispensável a indicação das fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/1964, ficando o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo do Mineiro - CISTM, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total orçamentário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 23 de Novembro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
PresidenteCISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5EB32673

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – ANEXO II – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS CIS/PONTAL 2019

ANEXO II – QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTARIA 2019									
ORGÃO: 30 - CIS/PONTAL									R$ 67.373,74
Unidade Orçamentária: 10 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO									R$ 67.373,74
Programa: 7001 – GESTÃO DO CISPONTAL									R$ 67.373,74
Ação: 20202 - GESTÃO DO CISPONTAL									R$ 67.373,74
F	SF	FONTE		CN	MODAL	ELEM	SUB ELEM		VALOR
04	122	123	TRANF. CONVÊNIOS VINC. À SAÚDE	31	90	11	11	Empregado Público	R$ 30.895,97
04	122	123	TRANF. CONVÊNIOS VINC. À SAÚDE	31	90	13	01	Fgts (exceto o incidente sobre o FUNDEB)	R$ 19.850,34
04	122	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	31	90	13	01	Fgts (exceto o incidente sobre o FUNDEB)	R$ 6.000,00
04	122	123	TRANF. CONVÊNIOS VINC. À SAÚDE	31	90	13	03	Cont. Patronal INSS (Exceto Incidente sobre o FUNDEB)	R$ 7.878,47
04	122	123	TRANF. CONVÊNIOS VINC. À SAÚDE	31	90	13	99	Outras Obrigações	R$ 308,96
04	122	123	TRANF. CONVÊNIOS VINC. À SAÚDE	33	50	41	00	Contribuições	R$ 44,00
04	122	123	TRANF. CONVÊNIOS VINC. À SAÚDE	33	90	39	64	Serviços Bancários	R$ 1.536,00
04	122	123	TRANF. CONVÊNIOS VINC. À SAÚDE	33	90	39	99	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	R$ 800,00
04	122	123	TRANF. CONVÊNIOS VINC. À SAÚDE	33	90	47	00	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 60,00

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secrtária Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C403E80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EM: 26/11/2018

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de RAÇÃO PARA CACHORRO, TIPO STANDARD ADULTO, acondicionadas em pacote de 15kg, composta de Proteína bruta (mínimo) 180g, Ácido linoleico-ômega 6 (mínimo) 0,10mg, Fibra Bruta (mínimo) 10,0g e Fósforo (mínimo) 8,000mg, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 26/11/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

a) A empresa CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Nº Item		Und.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
0001	RAÇÃO PARA CACHORRO, TIPO STANDARD ADULTO acondicionada em pacotes com 15 KG composta de Proteína bruta (mínimo) 180 g, Acido linoleico-ômega 6 (minimo) 0,10 mg, Fibra Bruta (mínimo) 10,0 g e Fosforo (mínimo) 8,000 mg	PCT	2.000	Farejador	38,50	77.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D9F6DE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

Processo n° 061/2018

Pregão Presencial n° 037/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes para atendimento da merenda escolar e demais Secretarias Municipais

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

ACOUGUE FERRAZ & PIRES LTDA - ME - CNPJ: 03.042.771/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Carne moída bovina	-	KG	2.000,0000	11,9000	-	23.800,00
Músculo bovino	-	KG	1.000,0000	13,0000	-	13.000,00
Valor Total Adjudicado						R$ 36.800,00

Mercado da Praça de Argirita Ltda - CNPJ: 30.274.043/0001-26

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Costela de porco	-	KG	500,0000	11,8000	-	5.900,00
Linguiça de porco fresca	-	KG	500,0000	11,9000	-	5.950,00
Valor Total Adjudicado						R$ 11.850,00

ARGIRITA, 23 de Outubro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:35FC7BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1225 - 2018 - CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DECRETO Nº. 1.225/2018

"Dispõe sobre o cancelamento de inscritos em Restos a Pagar dos exercícios de 2012, 2016 e 2017 – Processados e Não Processados, por insubsistência de débito – E dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 65, inciso IX, e o art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na **Lei Complementar n°. 101/2000**, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000**, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

Considerando a exigência do **artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64**, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos;

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de Restos a Pagar conforme exposto nos considerandos anteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar Processados e Não Processados referentes aos empenhos das contas abaixo relacionados:

NÃO PROCESSADOS		
CREDOR	**EMPENHO/ANO**	**VALOR**
PROEMGET ENGENHARIA LTDA	2820/2012	0,01
GLOBAL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	3359/2016	28.576,40
AMM- ASSOC. MINEIRA DOS MUNICIPIOS	0130/2017	905,00
CRISTAL PHARMA LTDA	0147/2017	61,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	0149/2017	79,00
RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	0150/2017	795,10
MED CENTER COMERCIAL LTDA	0167/2017	13,87
BH FARMA COMERCIO LTDA	0170/2017	150,00
PHARMANUTRI COMERCIAL LTDA	0172/2017	863,52
DIVINOPOLIS PEÇAS E MOTOSSERRAS LTDA	0205/2017	140,00
ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO, SERVIÇOS E	0211/2017	7.974,84
POSTO CAJURU LTDA	0213/2017	6.326,26
ALVIMAR E FILHO LOCAÇÃO DE VEICULO LTDA-ME	0229/2017	9.046,62
CONSTRUTORA J. MAIA LTDA	0231/2017	375.000,00
CPA – COM. E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	0233/2017	1.890,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA	0537/2017	13,71
CRISTAL PHARMA LTDA	0687/2017	1.620,16
MERCEARIA CAMPOS E RABELOS LTDA	0915/2017	14.479,65
PHARMANUTRI COMERCIAL LTDA	0974/2017	783,48
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1066/2017	477,30
ARGUS CIENTIFICA LTDA	1173/2017	154,00
MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP	2324/2017	404,17
MRB SAUDE LTDA – EPP	2329/2017	6.000,00
HILDA NOGUEIRA DE SOUZA RAMOS	2333/2017	1.018,50
MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	2596/2017	995,91
MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	2702/2017	327,52
CENTERMEDI- COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	2721/2017	2.400,00
MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA	2840/2017	7.619,04
MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	3195/2017	1.253,76
CRISTAL PHARMA LTDA	3274/2017	24,00
CLIPS SETE LTDA	3286/2017	183,21
IMAGEM S/S	3293/2017	259,20
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	3297/2017	616,43
MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	3311/2017	296,01
CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COM	3391/2017	2.115,60
ITABRITA – BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA	3402/2017	627,60
SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP	3404/2017	401,21
SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP	3405/2017	188,80
TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MAUT	3763/2017	1.343,46
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	3823/2017	1.586,25
MOTA COMERCIAL LTDA EPP	3832/2017	2.392,08
CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	3837/2017	600,00
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA – ME	3951/2017	230,00
CONSTRUMARLA CAJURU LTDA – ME	3983/2017	76,00
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	4153/2017	166,36
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	4154/2017	3.457,80
BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA	4182/2017	2.187,00
MOTA COMERCIAL LTDA EPP	4183/2017	2.320,00
BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA	4187/2017	984,15
REABILITAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME	4383/2017	594,00
RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	4421/2017	245,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	4422/2017	974,00
VIVVER SISTEMAS LTDA	4429/2017	21.000,00
TOTAL FARMA CAJURU LTDA	4479/2017	108,00
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP	4489/2017	4,19
MED CENTER COMERCIAL LTDA	4529/2017	121,22
COFER COMERCIO DE FERRO LIMITADA	4551/2017	788,90
PAZ E AMOR – CENTRO DE CONVIVENCIA DE TERCE	4562/2017	4.000,00
ITABRITA – BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA	4987/2017	1.471,60
ITABRITA – BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA	4993/2017	760,50
POSTO CAJURU LTDA	5013/2017	1.298,28
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS	5064/2017	466,84
MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	5082/2017	1.556,42
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	5095/2017	53,01
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5134/2017	213,29
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	5339/2017	889,94
MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME	5355/2017	2.000,00
MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI – EPP	5356/2017	1.995,00
GRAFICA E DITORA SF LTDA	5387/2017	508,80
MED CENTER COMERCIAL LTDA	5468/2017	82,00
JOSE LUCIO FONSECA LIMA	5475/2017	321,93
ITABRITA – BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA	5505/2017	7.448,56
MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	5572/2017	653,69
MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	5573/2017	583,90
ALFALAGOS LTDA	5681/2017	3.779,90
EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIV	5710/2017	84,00
EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIV	5728/2017	774,60
PRATA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5985/2017	90,09
ANDERSON DE SOUSA FRAÇA	6222/2017	350,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MAUT	6331/2017	2.331,64
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6335/2017	1.151,45
MED CENTER COMERCIAL LTDA	63632017	261,00
LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA – ME	6419/2017	3.938,30
BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA	6465/2017	11,45
M.F. EVENTOS LTDA	6498/2017	550,00
MORATO ESTRUTURA METALICA EIRELI – ME	6862/2017	478,73
ARCRIA-ASSOC. REC. E CULT. DA CRIANÇA E ADOLE	6890/2017	1.900,00
EXPRESSO CAJURU LTDA	6892/2017	11.595,02
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6388/2017	325,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6389/2017	325,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6897/2017	4.850,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6898/2017	325,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6899/2017	130,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6900/2017	325,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6901/2017	65,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6913/2017	195,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6914/2017	1.350,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6915/2017	2.080,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6916/2017	520,00
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6917/2017	65,00
TOTAL		**575.414,23**

PROCESSADOS*		
CREDOR	**EMPENHO/ANO**	**VALOR**
TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4871/2017 (9201/2017)	520,00
SEGUROS SURA S.A.	1950/2017 (9227/2017)	37,60
TOTAL		**557,60**

RESUMO GERAL	
NÃO PROCESSADOS	575.414,23
PROCESSADOS	557,60
TOTAL	**575.971,83**

Art. 2º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º. Fica desde já notificado todos os credores constantes na relação do art. 1º, sobre o inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou esclarecimento de alguma inconsistência na motivação do cancelamento.

Art. 4.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 26 de novembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:BDDE2116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 113/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	AG01829264	HIP8368	16/11/2018	14:57:03	Avenida 1 De Junho 719	5550 / 0
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	AG01819741	GTT7373	17/11/2018	10:26:21	Rua Goias 405	5541 / 7
ALEXANDRE PEREIRA V. CORGOZINHO	AG01827688	OPE4575	19/11/2018	06:54:00	Avenida Parana 1181	5622 / 2
ALFA3 LOC ESTRUT E EVENTOS	AG01827715	OLT7321	16/11/2018	18:40:17	Rua Goias 1038	7633 / 2
ALTAIR GONZAGA ARAUJO	AG01827675	HFU2155	16/11/2018	10:36:20	Rua Rio De Janeiro 242	5401 / 0
ANA CRISTINA SOARES DE MELO	AG01827692	FAB0833	19/11/2018	06:56:57	Avenida Parana 1181	5622 / 2
ANTONIO ANANIAS DA SILVEIRA	AG01833444	HBM0050	13/11/2018	10:40:30	Rua Francisco De Carvalho 574	7366 / 2
APARECIDA MARIA DE MELO	AG01827663	HLO6061	13/11/2018	16:58:49	Rua Minas Gerais 1444	5720 / 0
ARNALDO GONTIJO ZARAMELA	AG01833203	ORA0499	19/11/2018	07:01:27	Avenida Parana 1181	5622 / 2
BRASILTELAS IND E COM DE T. LTDA	AG01823753	OQT2700	14/11/2018	09:07:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
CELMA MARIA DA SILVA FERREIRA	AG01829270	GYO7639	17/11/2018	11:58:11	Rua Goias Lado Oposto Ao Numero 630 sem Nume	5541 / 4
CELSO ANGELO DE PAULA NOGUEIRA	AG01829474	OWQ5244	13/11/2018	08:56:58	Rua Monte Santo 360	7633 / 1
CICERO ANTONIO DA SILVA	AG01819740	MVG0686	17/11/2018	09:18:50	Rua Goias 361	5541 / 4
CLAUDIO FERNANDES MESQUITA	AG01829110	HNQ9763	14/11/2018	14:58:49	Avenida Primeiro De Junho 534	7633 / 1
CLAUDIO FERNANDES MESQUITA	AG01833868	HNQ9763	14/11/2018	14:51:22	Rua Paraiba 347	5550 / 0
CRISTIANO MAURO DA SILVA	AG01827699	QNU7120	19/11/2018	06:59:22	Avenida Parana 1181	5622 / 2
DEENY COMERCIO E SERVICOS LTDA	AG01819734	QNP1144	16/11/2018	16:52:59	Rua Goias 361	5541 / 4
DEVANIRA ANTONIA DA SILVA	AG01827683	NYF6456	19/11/2018	06:52:10	Avenida Parana 1181	5622 / 2
DIVINOPOLISNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	AG01833717	JIP3549	12/11/2018	11:43:20	Rua Mato Grosso 755	5460 / 0
EDEVALDO VANIO DE SIMAS	AG01828263	GTZ4120	17/11/2018	10:40:31	Rua Do Vestuario sem Nume	5550 / 0
EDIMILSON FERREIRA SANTOS	AG01828261	HMH0673	17/11/2018	10:46:22	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
EDSON SIQUEIRA DA ROCHA	AG01827691	QOT0093	19/11/2018	06:56:31	Avenida Parana 1181	5622 / 2
ELIAS ANTONIO PEREIRA DA ROCHA	AG01819728	HDJ5538	16/11/2018	14:40:09	Rua Goias 361	7633 / 2
ELTON GONCALVES DA SILVA	AG01819747	HDF3941	17/11/2018	11:31:52	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
EMANUELA JARDIM DE OLIVEIRA	AG01829049	PUM9300	16/11/2018	16:07:45	Rua Cobre 182	5550 / 0
EMPREENDIMENTOS IMOB.COSTA LACER	AG01827690	KYM5139	19/11/2018	06:55:26	Avenida Parana 1181	5622 / 2
ERNESTINA CUNHA NOGUEIRA	AG01833206	PWT1574	19/11/2018	07:04:20	Avenida Parana 1181	5622 / 2
EUSTAQUIA LOBO DE MELO	AG01827696	FME2771	19/11/2018	06:59:15	Avenida Parana 1181	5622 / 2
FERNANDO SILVA GUIMARAES	AG01827687	PWJ8445	19/11/2018	06:53:53	Avenida Parana 1181	5622 / 2
GASPAR DE MORAES	AG01828242	HAM2190	13/11/2018	15:08:35	Rua Cel Joao Notini 293	7366 / 2
GERALDA M APARECIDA SOUZA SANTOS	AG01827671	NTG9540	14/11/2018	14:53:40	Rua Paraiba sem Nume	5550 / 0
GISELE APARECIDA MILITAO	AG01829106	PVS4234	13/11/2018	09:58:48	Avenida 7 De Setembro 1091	7366 / 2
ILDEU RESENDE DE PAULO	AG01828241	PYM3253	13/11/2018	10:49:24	Rua Do Mercado sem Nume	5541 / 4
IRENE BARROSO ALVES	AG01829261	GXO0880	14/11/2018	10:09:40	Rua Oswaldo Machado Gontijo sem Nume	7633 / 1

ISA MARIA BUENO	AG01827700	HMQ5790	19/11/2018	06:59:17	Avenida Parana 1181	5622 / 2
ISABELA CRISTINA M GONCALVES	AG01833861	MLV1581	13/11/2018	17:34:37	Rua Rio De Janeiro 233	5487 / 0
JOAO PEDRO RODRIGUES COSTA	AG01827664	HCV9503	13/11/2018	18:38:19	Rua Pernambuco 963	7366 / 2
JORDANES DOS SANTOS SILVA	AG01829051	HOC3058	16/11/2018	16:52:45	Rua Goias 629	5541 / 4
JOSE NOE DE FARIA JUSTINO	AG01828749	HFJ3089	12/11/2018	10:09:45	Avenida Antonio Olimpio De Morais 463	5541 / 7
JOSEFINA JANICELI REIS CARNEIRO	AG01828249	HOB1908	13/11/2018	16:44:48	Rua Minas Gerais 180	5487 / 0
JOYCE ATHIE DA COSTA	AG01819733	HNF9641	16/11/2018	15:46:15	Avenida Primeiro De Junho 604	7633 / 2
JULIA RACHEL FONSECA E GRECO	AG01833448	OPR8227	16/11/2018	16:23:17	Rua Minas Gerais 889	7633 / 2
KARINA RAQUEL DINIZ	AG01819730	OLX5181	16/11/2018	14:52:08	Rua Goias 361	5541 / 4
KPL INSTACOES ELETSERVLTDA	AG01833205	QNX4348	19/11/2018	07:03:08	Avenida Parana 1181	5622 / 2
LECIO DOS SANTOS	AG01833858	PAM4888	13/11/2018	17:41:57	Rua Paraiba 329	5550 / 0
LEONEL RICHS DE AQUINO	AG01833854	DIV8861	13/11/2018	15:09:27	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
LUCIANO DE MELO VIEIRA	AG01829263	EEE0120	14/11/2018	17:23:15	Avenida Primeiro De Junho 628	5541 / 3
MARCIA APARECIDA BORGES	AG01829034	HDF3965	12/11/2018	18:05:21	Rua Goias 1311	7625 / 2
MARGARETE TEODORO M DO SANTOS	AG01819743	OXC9361	17/11/2018	10:35:25	Rua Goias 361	5541 / 4
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	AG01819739	GTJ1412	16/11/2018	18:07:06	Avenida Primeiro De Junho 227	7633 / 1
MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA	AG01819750	HJK3490	17/11/2018	12:20:17	Rua Goias 1384	5550 / 0
MARIA ROSA DA COSTA ROCHA	AG01829476	GSP5756	17/11/2018	10:23:50	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
MARILEI RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	AG01819729	GSA6875	16/11/2018	14:51:18	Rua Goias 361	7633 / 2
MARIUZA APARECIDA PUGAS KNUP	AG01829046	HJU6934	16/11/2018	14:42:04	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
MATHEUS ANTUNES CORRADI MESQUITA	AG01819742	HHS5334	17/11/2018	10:28:33	Rua Goias 405	5541 / 7
MATHEUS RENE DE CARVALHO COSTA	AG01829047	OEW7553	16/11/2018	14:54:01	Rua Goias 647	5541 / 3
NILTON QUEIROZ	AG01833855	HDR1870	13/11/2018	17:38:08	Rua Paraiba 349	5550 / 0
NOEME CHAVIER DE PAULA	AG01827684	HGZ4789	19/11/2018	06:50:38	Avenida Parana 1181	5622 / 2
PABLO FORLAN DE DIAS	AG01833503	HMQ3633	14/11/2018	05:51:45	Avenida Jk sem Nume	6041 / 2
PAULINE MARCONDES GUIMARAES	AG01833204	HBQ4143	19/11/2018	07:02:46	Avenida Parana 1181	5622 / 2
PAULO HENRIQUE BATISTA	AG01829479	HJA6920	17/11/2018	11:20:40	Avenida Getulio Vargas 208	7625 / 1
RECEX RECICLAGEM DE S.M GERAL LT	AG01828569	GYA7465	16/11/2018	10:22:48	Avenida Governador Magalhaes Pinto 403	7633 / 1
RENATO MOSCARDINI	AG01828262	HIP7453	17/11/2018	10:58:23	Avenida Do Vestuario sem Nume	5550 / 0
RODOLFO COELHO PAIVA	AG01828259	KII0610	17/11/2018	09:28:12	Rua Pitangui 91	5541 / 1
RODYR MACHADO FILHO	AG01819735	QNT5040	16/11/2018	17:31:03	Avenida Primeiro De Junho 227	5193 / 0
ROMILDA MARIA ELOY	AG01833454	GRY0262	17/11/2018	09:48:59	Avenida Parana Esquina Com Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1
RONALDO PEREIRA FELICIANO	AG01827669	OPU0556	14/11/2018	14:54:20	Rua Paraiba 273	5550 / 0
ROSA SUELI DA COSTA M CORDEIRO	AG01833856	LND9576	13/11/2018	17:39:38	Rua Paraiba 347	5550 / 0
ROSANA RIBEIRO A. QUEIROZ	AG01833202	HIJ8858	19/11/2018	07:00:32	Avenida Parana 1181	5622 / 2
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	AG01828751	MNW0589	13/11/2018	09:55:59	Rua Rosario 41	5550 / 0
SAMUEL SIMPLICIO S. DE OLIVEIRA	AG01819748	MZF0647	17/11/2018	11:55:12	Rua Goias 649	5541 / 3
SANDRA DAS DORES LOPES SILVA	AG01827695	OWU4408	19/11/2018	06:58:30	Avenida Parana 1181	5622 / 2
SHEILA BATISTA MUNHOZ	AG01827694	JIW0697	19/11/2018	06:58:46	Avenida Parana 1181	5622 / 2
SUPERMERCADO BH COM DE ALIM LTDA	AG01827023	OPO0786	14/11/2018	14:28:02	Rua Bom Sucesso 1200	5738 / 0
TERCIO DE FARIA LEAO	AG01827698	FYF4746	19/11/2018	10:33:32	Avenida 7 De Setembro 879	5541 / 1
TEREZINHA FLECHA DUMONT	AG01828264	PYF4164	17/11/2018	11:45:40	Rua Rio De Janeiro 233	5487 / 0
TEREZINHA MARIA DE JESUS	AG01819725	HAK8575	12/11/2018	17:25:35	Rua Benedito Valadares 38	5541 / 1
VIVIANE MESQUITA CARVALHO	AG01827693	HEL2896	19/11/2018	06:57:11	Avenida Parana 1181	5622 / 2

Divinopolis 26 de novembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98A9F05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 116/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações
aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADEIL SEMEI FERREIRA	AG01829798	PGG5852	02/10/2018	09:54:51	Rua Sergipe sem Nume	6181 / 0	156,18	195,23
ADIR MANOEL DE LIMA	AG01823663	HFP1900	04/10/2018	17:55:39	Rua Pernambuco 611	5592 / 0	104,13	130,16
AEVERSON JORGE DE C. ALEXANDRE	AG01829517	HMN1997	05/10/2018	18:42:57	Rua Goias 1333	6530 / 0	156,18	195,23
ALEX JUNIO TEIXEIRA ROCHA	AG01823077	HGK9018	05/10/2018	15:44:11	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	156,18	195,23
ALEXANDRE ISRAEL BRANDAO	AG01829806	OQW7518	01/10/2018	09:32:04	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
ALISSON JUNIOR DA SILVEIRA	AG01827838	HIW9972	06/10/2018	10:57:29	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
ANDRE GONCALVES FARIA	AG01829825	HIE1179	06/10/2018	07:50:21	Avenida Jk 220	5550 / 0	104,13	130,16
ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	AG01829612	HMJ9557	06/10/2018	09:42:40	Avenida Primeiro De Junho 534	7633 / 1	234,78	293,47
ANDREIA TAVARES DA SILVA	AG01823658	OXB2046	03/10/2018	16:14:46	Rua Paraiba 265	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO DARLY AFONSO RAMOS	AG01823073	HKI3136	02/10/2018	15:08:05	Avenida Getulio Vargas sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIO JOAQUIM ALEXANDRE	AG01823665	HBC4888	05/10/2018	15:29:32	Rua Santo Antonio 432	5541 / 1	156,18	195,23
ANTONIO JURACY DE LEMOS	AG01829308	PYD5763	05/10/2018	18:26:25	Rua Rua Goias Esquina Com Rua Maranhao sem Nume	5630 / 0	104,13	130,16
ANTONIO SALVADOR BRANDAO	AG01829814	PGR9687	02/10/2018	09:33:06	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
ATAIDE FONSECA DE AZEVEDO	AG01823661	HHT5969	04/10/2018	16:25:18	Avenida Antonio Olimpio	5541 / 3	156,18	195,23

					De Morais sem Nume			
BRENO JOSE CHIARINOTTI	AG01819475	OPL6933	01/10/2018	11:56:39	Rua Minas Gerais 1060	5738 / 0	234,78	293,47
BRUNO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AG01828996	NXY7819	04/10/2018	18:55:57	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
CACHICOL LTDA	AG01827830	HLP1633	04/10/2018	15:46:56	Rua Goias 313	5541 / 7	156,18	195,23
CARLOS DAMIAO DE OLIVEIRA	AG01828997	GTF5426	05/10/2018	10:14:17	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
CARLUCIO DE CARVALHO	AG01828107	HDV7587	05/10/2018	12:57:13	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
CAROLINA BRAGA ALMEIDA	AG01829808	QNV2704	01/10/2018	15:13:35	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
CELMA DE FATIMA R DE CARVALHO	AG01823875	OPD5217	27/09/2018	15:32:27	Rua Ceara 882	7366 / 2	104,13	130,16
CICERO SOARES DE MENEZES	AG01829796	PVY2540	01/10/2018	11:02:55	Avenida Parana 1942	5738 / 0	234,78	293,47
CLAUDIA CRISTINA DE ARAUJO	AG01823079	HKH5982	05/10/2018	17:14:16	Rua Sergipe sem Nume	5207 / 0	70,7	88,38
CLAUDIA NAKANDAKARI	AG01829514	PVP9854	05/10/2018	17:56:41	Rua Goias 653	5541 / 3	156,18	195,23
CONSTRUTORA ARTEC S/A	AG01829778	DJN6289	27/09/2018	10:16:30	Rua Eliza Pinto Do Amaral sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
DANUZA MONICA DE SOUZA DINIZ	AG01823662	GWU3050	04/10/2018	16:28:47	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 3	156,18	195,23
DAVID MAGBIS ALVES	AG01828617	MSP6089	04/10/2018	15:55:01	Avenida Primeiro De Junho 537	7633 / 1	234,78	293,47
DAYANE APARECIDA MARIA	AG01823655	HIE5652	02/10/2018	11:13:25	Avenida Primeiro De Junho 66	5541 / 1	156,18	195,23
DILSON BARBOSA DA SILVA	AG01827837	HCO3045	06/10/2018	10:56:12	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
DINAMICA LOGISTICA E SERVICOS LTDA - EPP	AG01823493	QOV0555	05/10/2018	12:56:52	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
DIOGO ELIAS BARBOSA DAS CHAGAS	AG01829840	FQK9464	10/10/2018	18:28:14	Rua Goias 304	5568 / 0	156,18	195,23
DIRCEU AMARAL DA SILVA	AG01822795	PYO9940	02/10/2018	14:57:54	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
DOLCE PRAIA IND E COM LTDA	AG01829512	JHU1837	04/10/2018	10:42:28	Rua Goias 649	6980 / 0	234,78	293,47
DOLCE PRAIA IND E COM LTDA	AG01829511	JHU1837	04/10/2018	09:56:32	Rua Goias 649	5541 / 3	156,18	195,23
DONIZETTI MIO	AG01829790	NDG5580	27/09/2018	16:56:44	Rua Pernambuco 1459	5550 / 0	104,13	130,16
DUTRA DUTRA AGROINDUSTRIA LTDA	E100012016	PVW0823	19/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
EDUARDO DE ALMEIDA PRADO	AG01823885	EUF7776	04/10/2018	15:40:38	Rua Rio De Janeiro 415	5185 / 1	156,18	195,23
EDVALDO FARIA	AG01827832	GZM3277	04/10/2018	15:40:55	Rua Goias 350	7366 / 2	104,13	130,16
ELAINE FRAGA FREITAS	AG01823659	QOM2550	03/10/2018	16:17:02	Rua Paraiba 265	5550 / 0	104,13	130,16
ELIANA SOARES SANTOS	AG01827198	GYD1300	27/09/2018	16:48:45	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
ELIAS DE A GOMES 08403623666	AG01827834	QNM7810	05/10/2018	11:43:38	Rua Mato Grosso 1080	7366 / 2	104,13	130,16
ELIEGE MARIA DA SILVA AZEVEDO	AG01827839	GYR2040	06/10/2018	12:13:40	Rua Pernambuco 1227	5509 / 0	104,13	130,16
ELIEZIO SANTOS COSTA	AG01823878	HGJ9476	01/10/2018	16:44:05	Avenida Primeiro De Junho 318	5487 / 0	156,18	195,23
ELIZABETE MARIA ALVES DE FARIA	AG01822800	HNM9812	04/10/2018	14:52:15	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
EMPRESA BRAULINO F OLIVEIRA LTDA	AG01828618	HNY7976	04/10/2018	17:18:22	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	5207 / 0	70,7	88,38
ESCOLA TEC.PROFIS.DIVINOPOLIS LT	AG01823884	PWJ4493	04/10/2018	13:19:57	Rua Minas Gerais sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
F F TRANSPORTES LTDA	AG01827840	OQI3748	06/10/2018	10:49:19	Rua Goias 361	7633 / 2	234,78	293,47
FERNANDA LASMAR DA COSTA	AG01829303	PWN1770	05/10/2018	16:57:40	Rua 7 De Setembro Esquina Com Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
FERNANDA VIANA RAIMUNDO	AG01829614	EMX0135	06/10/2018	11:12:37	Avenida Vinte E Um De Abril Com Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
FERNANDO XAVIER DE ANDRADE	AG01823078	GZY2813	05/10/2018	15:33:43	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	156,18	195,23
FLAVIA VASCONCELLOS COIMBRA	AG01823892	HLA1746	06/10/2018	11:26:41	Rua D Pedro Ii 127	5460 / 0	104,13	130,16
FLAVIANA M.DE CARVALHO SILVA	AG01817300	HLH7985	28/09/2018	09:36:31	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
FLEX ENGENHARIA LTDA	AG01823081	HKE2529	05/10/2018	17:30:55	Rua Rio De Janeiro 1235	7366 / 2	104,13	130,16
GABRIEL HENRIQUE DA S CAMPOS	AG01822782	HAS2929	27/09/2018	15:36:40	Rua Rio Grande Do Sul 438	5541 / 2	156,18	195,23
GABRIEL MOTA LIMA RABELO	AG01823075	OPG9467	04/10/2018	15:29:31	Rua Rio De Janeiro 426	7366 / 2	104,13	130,16
GERALDO WELINGTON RABELO LAGE	AG01829610	GZB5767	05/10/2018	18:36:37	Avenida Jk Com Rua Antonio Florentino sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
GILMAR OTAVIANO GONTIJO	AG01828101	HIP5115	04/10/2018	15:12:23	Praca Do Mercado Oposto Ao Numero 339 sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
GUILHERME HENRIQUE DA FONSECA	AG01829606	HAZ8257	05/10/2018	15:29:54	Rua Santo Antonio 420	5541 / 1	156,18	195,23
GUILHERME RODRIGUES CARRIJO	AG01823664	FLG6160	04/10/2018	18:00:43	Rua Goias 1193	5541 / 3	156,18	195,23
GUSTAVO HENRIQUE DUENHAS	AG01829611	HJP1553	05/10/2018	18:58:40	Avenida 7 De Setembro sem Nume	6122 / 0	234,78	293,47
HIGINO SALVIO ALVES DA SILVA	AG01827888	JLQ6314	24/10/2018	14:26:07	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
HUMBERTO DA COSTA SILVA	AG01827964	NYR9427	05/10/2018	10:59:16	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
IGOR FERNANDES DA SILVA	AG01829306	HGH3635	05/10/2018	18:18:43	Rua Rua Goias Esquina Com Rua Maranhao sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
ISABELA COSTA CARVALHO	AG01819484	QOA6235	05/10/2018	15:07:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2	156,18	195,23
ISABELA HEMILI SANTOS SILVA	AG01829305	HMQ3759	05/10/2018	18:09:59	Rua Rua Maranhao Esquina Com A Rua Goias sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
ITABEL TRANSPORTES LTDA ME	AG01829309	OXB5326	05/10/2018	18:49:17	Rua Inhapim Esquina Com Rua Goias sem Nume	5720 / 0	156,18	195,23
ITALO CONSOLI NETO	AG01829826	HDK0505	06/10/2018	07:56:03	Avenida Jk sem Nume	6050 / 2	234,78	293,47
JOAO C DE AZEVEDO GROSSI ME	AG01823076	PVI4562	04/10/2018	15:41:50	Rua Rio De Janeiro 426	5541 / 1	156,18	195,23
JOAO DE SOUZA MAIA	AG01828621	HIA1140	08/10/2018	11:20:30	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
JOEL OLIMPIO DA SILVA	AG01823660	FZH9494	04/10/2018	15:40:39	Rua Goias 361	7366 / 2	104,13	130,16
JORDANA APARECIDA NAVEGANTE	AG01828104	HNM5338	04/10/2018	16:44:18	Rua Paraiba 295	5550 / 0	104,13	130,16
JORGE DE FREITAS XAVIER	AG01827831	PQM8291	04/10/2018	16:29:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 3	156,18	195,23
JOSE ARNOLDO NOEL	AG01828957	GXH9331	26/09/2018	09:39:41	Avenida 7 De Setembro 576	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE EUDES GOMES	AG01828972	LSV1892	27/09/2018	15:29:32	Rua Rio Grande Do Sul 459	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE EURICIO DA SILVA JUNIOR	AG01829000	GRY6932	05/10/2018	15:24:19	Rua Antonio Olimpio De Morais 135	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE RENATO MIRANDA GAMA	AG01823498	GXC0595	05/10/2018	14:03:01	Avenida Primeiro De Junho 278	6980 / 0	234,78	293,47
JOSE RENATO MIRANDA GAMA	AG01823495	GXC0595	05/10/2018	13:53:50	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE ROGERIO ALVES FERREIRA	AG01829516	GZB9183	05/10/2018	18:44:36	Rua Goias 1333	6858 / 0	104,13	130,16

JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTD	E100012020	QHV8343	19/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
JULIA SOUKI DINIZ	AG01823066	PVJ0523	28/09/2018	14:40:13	Avenida Vinte E Um De Abril 391	7633 / 1	234,78	293,47
JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	AG01823657	OYH1859	03/10/2018	16:03:23	Rua Oswaldo Machado Gontijo sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
JUNIO CESAR CARDOSO	AG01828103	ENP9108	04/10/2018	16:40:39	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
KATIA DE SOUZA	AG01823630	GTJ1531	20/09/2018	17:46:26	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
KELLY JU IND DE CALCADOS LTDA-ME	AG01823074	HHE0941	02/10/2018	17:40:19	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2	104,13	130,16
LAERCIO ALVES	AG01823080	OPM0228	05/10/2018	17:29:29	Rua Rio De Janeiro 1235	7366 / 2	104,13	130,16
LAURA MARIA APARECIDA DE CASTRO	AG01829879	ASL5334	25/10/2018	10:00:26	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	AG01827960	HFW6812	28/09/2018	11:33:52	Rua Amazonas sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
LEANDRO MEIRELES TAVARES	AG01829521	GSA6971	06/10/2018	16:30:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
LEANDRO R DE MIRANDA	AG01829811	HLA2781	01/10/2018	15:18:14	Rua Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
LEDA MARIA FURTADO RIBEIRO	AG01819688	GYX2404	28/09/2018	10:18:06	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
LEONARDO RODRIGO MARTORINA	AG01823890	GWR7223	05/10/2018	15:42:27	Rua Sao Paulo sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
LIDIA CRISTINA FERREIRA CUNHA	AG01829615	HMN5548	06/10/2018	11:41:47	Rua Goias Com Av 21 De Abril sem Nume	5630 / 0	104,13	130,16
LIVIA GIOVANARDI MASCARENHAS	AG01828984	NWX6030	01/10/2018	09:53:48	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1	234,78	293,47
LOCALIZA FLEET S/A	AG01829605	QOD5660	05/10/2018	08:30:56	Rua Pernambuco 120	5541 / 4	156,18	195,23
LUCAS FERREIRA DE MELO MACHADO	AG01823891	QOV1910	05/10/2018	15:47:32	Rua Sao Paulo 317	7625 / 1	234,78	293,47
MARCELLO AUGUSTO C. DE ARAUJO	AG01827833	OMG6721	04/10/2018	17:51:23	Rua Rio Grande Do Sul 555	5738 / 0	234,78	293,47
MARCELO NUNES COELHO	AG01828105	OQB8249	04/10/2018	16:45:51	Rua Paraiba 265	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIA GONCALVES PEREIRA	AG01823494	EXS9258	05/10/2018	12:54:47	Rua Paraiba 889	5550 / 0	104,13	130,16
MARCOS AFONSO LEMOS	AG01819701	EMN5181	01/10/2018	09:23:05	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AG01829334	PVV4598	09/10/2018	18:09:10	Rua Primeiro De Junho 200	7625 / 2	234,78	293,47
MARIA APARECIDA DA SILVA	AG01828999	HHH0325	05/10/2018	14:50:15	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA CREUSMAR SOARES CORREA	AG01829827	EPB9474	06/10/2018	10:13:56	Avenida 1 De Junho sem Nume	5207 / 0	70,7	88,38
MARIA CRISTINA PEREIRA BELEM	AG01823727	HNC0268	27/09/2018	10:57:05	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA INES BONACCORSI DE CAMPOS	AG01823479	QNV5286	02/10/2018	07:04:07	Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA LUCIA DE FARIA MOREIRA	AG01828976	HLW0077	27/09/2018	15:51:10	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA LUCIA DE FARIA MOREIRA	AG01829528	HLW0077	09/10/2018	12:10:34	Rua Sao Paulo sem Nume	6050 / 2	234,78	293,47
MARIANA SALDANHA O.BRAGA CARVALH	AG01829302	HJU9614	05/10/2018	16:10:12	Rua 7 De Setembro Esquina Com Rua Rio De Janeiro sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
MARIANA SALDANHA O.BRAGA CARVALH	AG01829301	HJU9614	05/10/2018	16:10:28	Avenida 7 De Setembro Esquina Com Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
MARIO LUCIO OLIVEIRA MOURAO	AG01828989	DIO3896	02/10/2018	18:12:59	Rua Rio De Janeiro 233	5193 / 0	234,78	293,47
MARIZA MARIA DE MOURA SILVA	AG01819481	OWO2993	04/10/2018	12:25:45	Avenida Parana 1599	5738 / 0	234,78	293,47
MARLISE MARIA DOS SANTOS FERNAND	AG01823488	HMQ5663	04/10/2018	15:18:56	Praca Do Mercado Oposto Ao Numero 339 sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MARLUCIA DIVINA REIS LINO	AG01829817	HMU0593	03/10/2018	08:39:20	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
MATEUS MOTA DE ALMEIDA	AG01828982	PZI2982	27/09/2018	16:09:11	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Do Numero 525 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MATHEUS HENRIQUE GONCALVES BARRO	AG01823666	HLU8259	05/10/2018	15:46:14	Rua Amazonas 375	5460 / 0	104,13	130,16
MATHEUS TEIXEIRA CORREA	AG01827828	HGZ3930	04/10/2018	09:56:55	Rua Goias 649	5541 / 3	156,18	195,23
MAXIMILIANO FRANCISCO FERNANDES	AG01829821	HGO6821	03/10/2018	17:29:18	Rua Antonio Olimpio De Morais 290	5592 / 0	104,13	130,16
MAYRON TEIXEIRA DE MENEZES	AG01823491	GUV2325	05/10/2018	09:35:12	Rua Coronel Joao Notini 150	7625 / 1	234,78	293,47
MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	AG01828987	FNY8399	02/10/2018	18:01:06	Rua Rio De Janeiro 233	7633 / 2	234,78	293,47
MINISTERIO DA FAZENDA ADM MG	AG01828629	GMF7336	10/10/2018	18:26:34	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	5487 / 0	156,18	195,23
MOISES VINICIUS SANTOS	AG01828985	CLZ5870	01/10/2018	11:44:47	Avenida 21 De Abril 501	7633 / 1	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG01828106	PXT0046	04/10/2018	18:55:55	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
MUCIO CARLOS TEIXEIRA	AG01828992	OWI6056	04/10/2018	10:32:01	Avenida 1 De Junho 522	7366 / 2	104,13	130,16
NEWTON SANTOS DE FARIA	AG01829613	HWK2669	06/10/2018	10:48:12	Rua Pernambuco Com Av 21 De Abril sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
NIVALDO MARTINS GONTIJO	AG01819483	HNP7366	05/10/2018	15:03:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2	156,18	195,23
PAULO CESAR SANTANA LUIZI	AG01829779	HNG6972	27/09/2018	10:07:20	Avenida Jk 2108	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO LAURINDO SILVA	AG01822776	JNY6601	22/09/2018	11:09:46	Avenida Parana 790	7366 / 2	104,13	130,16
RAFAEL DA SILVA	AG01827199	KOS0217	27/09/2018	18:26:54	Rua Campos Sales sem Nume	5959 / 4	1.173,88	1.467,35
RAFAEL EUSTAQUIO CAMILO GONCALVE	AG01828993	HCI3782	04/10/2018	10:35:05	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
RAMON SANTIAGO CYRINO	AG01823072	PXZ8177	02/10/2018	15:38:52	Rua Itapecerica 427	7633 / 2	234,78	293,47
REAUTO R DE AUTOMOVEIS LTDA	AG01823667	PXI2562	05/10/2018	17:34:58	Avenida Primeiro De Junho 274	7366 / 2	104,13	130,16
RENATA SILVIA L. MARQUES ANDRADE	AG01827952	GYZ7897	28/09/2018	09:10:16	Praca Mercado Municipal sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
RENON CORDEIRO ESTEVES	AG01829830	HBU4882	06/10/2018	12:15:15	Rua Pernambuco 1227	5550 / 0	104,13	130,16
RICARDO DE OLIVEIRA	AG01828990	PZP1617	02/10/2018	18:22:46	Rua Rio De Janeiro 233	7633 / 1	234,78	293,47
ROBERTO EDUARDO LOPES C OLIVEIRA	AG01828616	OPU3287	03/10/2018	18:27:45	Rua Pernambuco 1177	7030 / 1	234,78	293,47
ROBERTO SANTOS DA SILVA	AG01829518	NNP7596	06/10/2018	12:34:23	Rua Pernambuco 1353	5185 / 1	156,18	195,23
ROBSON DALTON DE SOUZA	AG01828526	OXF8822	17/10/2018	10:38:18	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
RODRIGO TAVARES LUIS DA SILVA	AG01823454	QOH5961	18/09/2018	13:50:33	Rua Sao Paulo Esquina Com Av Parana sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
RONDINELE ALVES DA SILVA	AG01829607	HJA6093	05/10/2018	17:21:29	Rua Goias 283	7633 / 1	234,78	293,47
RONIVALDO DUARTE ARAUJO	AG01829515	OME3557	05/10/2018	18:21:32	Rua Goias sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ROSALIA MIRANDA COELHO	AG01829604	PUT6788	04/10/2018	10:45:28	Rua Mato Grosso sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
RUGIERI GONCALVES MENDES	AG01823888	GSZ0500	05/10/2018	06:24:42	Rua Goias 1318	5401 / 0	156,18	195,23
SAMUEL MARIANO RODRIGUES SILVA	AG01828994	GUW1767	04/10/2018	17:08:38	Rua Pernambuco Esquina Com Rua Mato Grosso sem	7633 / 1	234,78	293,47

					Nume			
SERGIO NICODEMUS	AG01823475	GTO7976	28/09/2018	14:15:04	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
SIBELE NOGUEIRA FERREIRA ALVIM	AG01828102	OQA8897	04/10/2018	16:38:35	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
SIRLAINE DA GRACA RODRIGUES DE CASTRO	AG01823068	FRY7435	01/10/2018	17:03:34	Rua Rio Grande Do Sul 781	7633 / 1	234,78	293,47
SUELEN LUIZI A DA SILVAOLIVEIRA	AG01827836	JGW1344	06/10/2018	10:53:52	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
TAINAN MALTA CAIRO	AG01829829	FEH9555	06/10/2018	10:46:02	Rua Goias 347	6564 / 0	234,78	293,47
TATIANA MARQUES RODRIGUES	AG01828983	EFV2626	28/09/2018	12:05:34	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1	234,78	293,47
UNIDAS SA	AG01823485	QOR4182	02/10/2018	15:11:38	Avenida Antonio De Morais 690	7633 / 2	234,78	293,47
VALTER AMARAL DE LACERDA	AG01823489	PYC6130	04/10/2018	16:44:14	Rua Paraiba 305	5550 / 0	104,13	130,16
VANDERLEY TOLENTINO FERREIRA	AG01827814	GVJ2541	28/09/2018	11:32:31	Rua Paraiba 257	5550 / 0	104,13	130,16
VANIA SILVA ENES CARDOSO	AG01829794	HCP2547	28/09/2018	12:12:52	Rua Goias sem Nume	7064 / 0	234,78	293,47
VANIA SILVA ENES CARDOSO	AG01819474	HCP2547	28/09/2018	12:12:07	Rua Goias sem Nume	5819 / 4	704,33	880,41
VICENTE LOPES SOBRINHO	AG01829609	GXQ4754	05/10/2018	17:45:06	Rua Sergipe Com Av 7 De Setembro sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
VINICIUS GUIMARAES RODRIGUES	AG01823886	HJU2341	04/10/2018	15:59:30	Rua C Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
VITOR AUGUSTO DA SILVA	AG01829608	HKO9294	05/10/2018	17:31:48	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
VITORIO JOSE DA ROCHA	AG01827829	GGG6644	04/10/2018	15:42:36	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
WELLITHAN CONCEICAO SOUZA	AG01819687	HLW7265	28/09/2018	09:57:57	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
WELLYO ALVES DE LIMA ALENCAR	AG01829824	OPQ1689	05/10/2018	17:44:22	Avenida 1 De Junho sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
WILLIAN GERALDO DA SILVA	AG01829823	HEE7102	05/10/2018	17:59:33	Rua Goias 647	5541 / 3	156,18	195,23

Divinopolis 26 de novembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:124C28B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 112/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ABIATAR NOGUEIRA MACHADO	AG01819724	GZH0500	12/11/2018	17:23:21	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1
ADELANDES VICENTE DE CASTRO	AG01829109	HDX5156	14/11/2018	10:24:02	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	7633 / 2
ADRIANA SIMONI	AG01829259	HGZ3003	13/11/2018	10:58:39	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1
ADRIANO APARECIDO GOMES DA SILVA	AG01833442	GSD9542	13/11/2018	10:29:57	Rua Francisco De Carvalho 580	5550 / 0
AG INDUST DE PANELAS DE ALUMINIO	AG01828570	HMG4166	16/11/2018	10:27:12	Rua Goias 340	5550 / 0
ALTAMIR DE MENEZES COELHO	AG01829038	PWD0025	14/11/2018	14:35:07	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
ANA CAROLINA GONTIJO	AG01827711	GRD2561	16/11/2018	18:20:19	Rua Mato Grosso sem Nume	6050 / 1
ANA LAURA FONSECA LIMA	AG01819746	ONN7788	17/11/2018	11:30:11	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
ANANIAS SANTOS OLIVEIRA	AG01819744	GYX6344	17/11/2018	10:36:34	Rua Goias 361	5541 / 4
ANDERSON ALEXSANDER DO NASCIMENT	AG01828699	GUS6291	13/11/2018	08:09:53	Avenida Primeiro De Junho 919	5550 / 0
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	AG01828260	OIY0060	17/11/2018	10:34:33	Avenida Do Vestuario sem Nume	7625 / 2
ANGELA MARIA SILVA	AG01829050	NYG2765	16/11/2018	17:10:45	Rua Goias 629	5541 / 4
ANTONIA BATISTA COBAL	AG01827708	GUY9614	12/11/2018	18:20:57	Rua Rio Grande Do Sul 547	5509 / 0
ANTULIO CELESTINO DA COSTA	AG01829039	GWS3593	14/11/2018	14:38:52	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AQUILES ALVES MARCAL	AG01829272	PUA7199	17/11/2018	12:47:35	Rua Goias Com Avenida Amazonas sem Nume	6050 / 1
ASSOCIACAO IMACULADA CONCEICAO	AG01819738	ORC9087	16/11/2018	17:59:04	Avenida Primeiro De Junho 227	7633 / 1
BARBARA APARECIDA LEAO	AG01829048	OLO8269	16/11/2018	15:43:37	Avenida Vinte E Um De Abril 430	5460 / 0
BRUNO DIEGO DE LIMA MELO	AG01828697	OMC4810	12/11/2018	07:37:48	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
CARLOS ANTONIO ERNESTO DA SILVA	AG01829475	LKC3540	13/11/2018	16:00:01	Avenida 7 De Setembro 921	5460 / 0
CARLOS AUGUSTO BUENO SILVA	AG01828250	HLA0416	13/11/2018	17:57:22	Avenida Primeiro De Junho 765	5509 / 0
CARLOS MURILO PRUDENTE DE SOUSA	AG01819737	HIP0923	16/11/2018	17:53:59	Rua Goias Com Av Primeiro De Junho sem Nume	7633 / 1
CARLOS RODRIGO MONTEIRO	AG01829262	GWF8220	14/11/2018	15:08:11	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 1
CASSIO FONSECA E RODRIGUES	AG01828251	HFR1793	14/11/2018	10:56:19	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
CIARA DE ALVARENGA COELHO	AG01828572	AOA3503	17/11/2018	10:06:49	Rua Joao Vilela Da Fonseca sem Nume	5550 / 0
CINTIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	AG01829040	HDT8967	14/11/2018	14:41:27	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
CLAUDIA MARIA SANTOS	AG01829112	HCU1220	14/11/2018	16:41:20	Rua Igaratinga sem Nume	5460 / 0
CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01828561	HLL2538	12/11/2018	09:24:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7633 / 1
CLAUDIO SALVINO MARCAL	AG01828748	IAJ9999	12/11/2018	10:08:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 463	7633 / 1
CLAYTON CASTILHO ROBSON ROCHA	AG01829052	GWH1825	16/11/2018	18:13:55	Rua Goias 1045	7366 / 2
CLEMIG MAT DE CONST E ALTA TENSA	AG01829472	OPM5204	13/11/2018	08:27:12	Praca Do Mercado 401	5738 / 0
CRISTIANA GONCALVES DOS SANTOS	AG01828568	HFD0386	16/11/2018	09:17:21	Rua Rio De Janeiro 218	5541 / 7
DANIELA COSTA OLIVEIRA	AG01829470	OFC9717	12/11/2018	07:38:40	Avenida 1 De Junho 1091	7633 / 1
DAYAN BOTELHO DE CASTRO	AG01829258	PXD7784	13/11/2018	10:35:44	Rua Minas Gerais sem Nume	5487 / 0
DOUGLAS ALBERTINO GREGORIO	AG01828563	KCT4833	13/11/2018	14:08:42	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0
DULCINEIA GONCALVES MANCO PUGAS	AG01828573	PWW8669	17/11/2018	10:12:33	Avenida Do Vestuario sem Nume	5452 / 1
EDGAR FERREIRA LEMOS	AG01833501	HMA5896	13/11/2018	08:58:43	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
EDIANA MARIA DE CASTRO	AG01828245	FGH8127	13/11/2018	17:43:07	Rua Paraiba 275	5550 / 0
EDIMILSON APARECIDO	AG01828243	QOP6459	13/11/2018	15:30:19	Rua Cel Joao Notini 303	7625 / 1
EDIVALDO SEVERINO	AG01833869	FZV2739	14/11/2018	14:54:37	Rua Paraiba 349	5550 / 0
EDMUNDO ALVES DE MOURA NETO	AG01827712	HAM1662	16/11/2018	18:26:48	Rua Goias 1058	7366 / 2
EDUARDO SERGIO SILVA	AG01819723	HMQ6773	12/11/2018	17:21:26	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 1

ELDERSON JOSE COSTA	AG01829113	GZF3553	14/11/2018	17:02:53	Avenida Antonio Neto 2273	7633 / 1
EMANOEL MESSIAS OLIVEIRA POEIS	AG01828696	GRY1586	12/11/2018	07:28:56	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
EPONINES FARIA	AG01829268	HNY8392	17/11/2018	10:37:48	Rua Goias 361	5541 / 4
FABIANE ALVES DA SILVA	AG01833871	PXH8283	14/11/2018	15:00:23	Rua Paraiba 301	5550 / 0
FELIPE PAULO DA SILVA MARTINS	AG01819732	OXJ4386	16/11/2018	15:40:22	Avenida Primeiro De Junho 604	5541 / 3
FERNANDA GONTIJO DE OLIVEIRA	AG01833851	DQH1771	12/11/2018	18:27:55	Rua Minas Gerais 319	7633 / 1
FERNANDO DUARTE CALCAO	AG01829260	NHK1390	13/11/2018	11:23:08	Rua Mato Grosso 461	7633 / 1
FILIPE AUGUSTO PEREIRA BARBOSA	AG01819736	GQR6432	16/11/2018	17:33:32	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 1
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01829266	BTI3370	17/11/2018	10:33:57	Rua Goias 361	5541 / 4
GEENER ROCHA	AG01829044	PUE2020	14/11/2018	17:11:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
GERALDO ANTONIO CARLOTA	AG01827678	QOE8046	16/11/2018	12:04:51	Rua Goias 721	5541 / 1
GLEICE ALVARENGA PINTO	AG01833445	EQX6422	13/11/2018	11:45:16	Rua Amazonas 1265	7633 / 2
GUILHERME GONCALVES RABELO	AG01828576	HOF9830	17/11/2018	11:01:25	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
HONORETO GERALDO C. DE LACERDA	AG01828144	PZC4254	13/11/2018	16:50:40	Rua Mato Grossogoias sem Nume	6041 / 2
ILDEU CAETANO DE JESUS	AG01828564	HAM3596	13/11/2018	15:35:51	Avenida Governador Magalhaes Pinto 115	7366 / 2
INAH MARAFELI PEREIRA	AG01828247	HFF6400	13/11/2018	17:46:07	Rua Paraiba 225	5550 / 0
IRENE CARDOSO SILVA	AG01819731	HEE7992	16/11/2018	15:28:44	Rua Minas Gerais 891	7633 / 1
ISA LUCIA SOUTO SANTOS	AG01828565	OPO7055	14/11/2018	09:56:42	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
ISABELA CAROLINE LOPES	AG01833847	HKB2391	12/11/2018	15:01:32	Rua Goias 237	7625 / 1
ISAIAS DE JESUS SILVA	AG01827718	GVX9657	17/11/2018	11:27:04	Rua Goias 228	7366 / 2
JADER ROBERTO GONCALVES	AG01828567	HCU2815	16/11/2018	09:12:51	Rua Rio De Janeiro 218	5541 / 7
JESSICA EMERY DE CAMARGOS	AG01823752	DQD6188	14/11/2018	09:05:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
JOAQUIM GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01827674	HCG0020	16/11/2018	09:59:13	Rua Goias 1212	7633 / 1
JOHN EDWARD CORREA AUSECHA	AG01827677	OQY6713	16/11/2018	11:25:36	Rua Goias sem Nume	7056 / 1
JONATHAN COSTA BELO	AG01819751	EES4445	17/11/2018	12:38:46	Rua Goias 1473	5541 / 7
JONATHAN COSTA BELO	AG01829271	EES4445	17/11/2018	12:20:17	Rua Goias 1371	5452 / 2
JOSE ANTONIO TAVARES	AG01833867	HBH3448	14/11/2018	14:39:47	Rua Sao Paulo 317	7625 / 2
JOSE DE OLIVEIRA LIMA IRMAO	AG01828246	HBR8479	13/11/2018	17:44:06	Rua Paraiba 257	5550 / 0
KARINE ALENCAR ALVES	AG01833850	HDJ5212	12/11/2018	18:12:20	Rua Goias 1300	7366 / 2
KAROLINA NUNES SILVA	AG01827676	QNY2011	16/11/2018	10:57:30	Avenida 21 De Abril 648	5401 / 0
LARISSA SBAMPATO AMARAL	AG01829105	IPB3105	13/11/2018	09:54:13	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
LEANDRO DE SOUZA SALVINO	AG01828754	HKO6498	16/11/2018	11:34:32	Rua Goias 740	6050 / 1
LEANDRO MARTINS DE MELO	AG01827659	HBH4435	12/11/2018	10:02:33	Avenida Antonio Olimpio De Morais 397	7625 / 1
LEONARDO GONCALVES PEREIRA	AG01829032	GTV4264	12/11/2018	18:01:07	Rua Goias 1300	7633 / 2
LUCAS AMARAL MOREIRA	AG01827667	KNI4861	14/11/2018	07:10:27	Rua Itamarandiba sem Nume	5584 / 0
LUCAS HENRIQUE BARROSO DE ABREU	AG01827716	DQM9360	17/11/2018	10:40:03	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4
LUCAS JOSE NOGUEIRA BATISTA	AG01829037	QOB1901	14/11/2018	14:20:51	Avenida Vinte E Um De Abril 554	5487 / 0
LUCIANA LUIZA SILVA ELIAS	AG01828562	NXZ0468	13/11/2018	09:43:25	Rua Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
LUCIANNA MESQUITA Z. DE S.LIMA	AG01828577	PZK0125	17/11/2018	11:47:53	Rua Rio Grande Do Sul 602	5487 / 0
LUCIENE DE OLIVEIRA	AG01833449	MCN5149	16/11/2018	16:40:57	Avenida Primeiro De Junho 604	5541 / 3
MARCELO ANTONIO LOPES	AG01829043	OLU0982	14/11/2018	14:28:32	Avenida Antonio Olimpio De Morais 729	5592 / 0
MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	AG01833845	GIA5096	12/11/2018	14:41:38	Avenida Parana sem Nume	5568 / 0
MARCOS ALVES DAS CHAGAS	AG01827666	JIQ2426	14/11/2018	06:59:29	Rua Inhazinha Epifanio sem Nume	7633 / 1
MARIA APARECIDA XAVIER FERREIRA	AG01833450	EVD6612	16/11/2018	17:53:24	Rua Goias 361	5541 / 4
MARIA DA CONCEICAO S. FREITAS	AG01829045	QKB6575	14/11/2018	17:19:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
MARIA DE FATIMA SOUSA RUSSO	AG01833857	PVY7713	13/11/2018	17:40:18	Rua Paraiba 347	5550 / 0
MARIA DE LOURDES FERREIRA FONSEC	AG01833447	PXZ7568	16/11/2018	16:21:36	Rua Minas Gerais 889	5185 / 1
MARIA DE LURDES DE MELO	AG01827710	OQM2806	16/11/2018	10:13:47	Rua Rio De Janeiro 218	5541 / 7
MARIA GERALDA C.BERNARDO SILVA	AG01819727	HCU1427	15/11/2018	08:55:34	Praca Dom Cristiano 36	7633 / 1
MARIA JOSE BOSQUE	AG01828566	HMA5729	14/11/2018	10:06:03	Praca Do Mercado sem Nume	7625 / 2
MARIANA COSTA TEIXEIRA	AG01827681	HLD5320	16/11/2018	12:39:59	Rua Goias 1300	5550 / 0
MARINA APARECIDA FERREIRA	AG01819752	PVT8453	17/11/2018	12:18:55	Rua Goias Com Av Amazonas sem Nume	6050 / 1
MARINA DE PAULA ALVES	AG01823754	QNX5226	14/11/2018	09:12:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
MARLENE LATALIZA DE CAMPOS	AG01819726	HDX5261	15/11/2018	06:55:02	Avenida Jk 816	5819 / 1
MATEUS VINICIUS DA SILVA	AG01829265	GXT2601	16/11/2018	16:53:26	Avenida Parana sem Nume	5568 / 0
MICHELLE D. DE JESUS LAMEIRINHAS	AG01827660	HNZ9050	12/11/2018	16:32:23	Rua Eldorado sem Nume	5550 / 0
MOBILIADORA CAMILA LTDA	AG01827714	QOR4894	16/11/2018	18:32:09	Rua Goias 1038	6564 / 0
MUCIO CARLOS TEIXEIRA	AG01827661	OWI6056	13/11/2018	15:54:39	Rua Sergipe 198	5460 / 0
NAYARA MARIA CARVALHO MAROTTA	AG01829477	HMQ3644	17/11/2018	10:41:12	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
NELSON ANTONIO DIAS	AG01828571	HUO8552	17/11/2018	09:44:37	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
ODILON MARIANO DOS SANTOS	AG01828753	QOH0411	14/11/2018	07:15:39	Rua Itamarandiba 1450	7633 / 1
ODILON PINTO DE SOUZA	AG01833446	QOZ4196	14/11/2018	10:05:58	Rua Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
OSCAR FILIPE LACERDA S. BRANCO	AG01829267	HKY1710	17/11/2018	10:36:27	Rua Goias 361	5541 / 4
PAULA CORDEIRO ANDRADE BRAZ	AG01833719	OPM7904	12/11/2018	17:19:11	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 1
PAULO SERGIO DE CARVALHO	AG01828265	HFB3712	17/11/2018	11:57:32	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
PEDRO HENRIQUE MENDONCA GUIMARAE	AG01828253	PYV6473	14/11/2018	14:46:40	Praca Do Mercado sem Nume	5410 / 0
PETRONIO ALVES TORRES E SILVA	AG01828575	HGV5238	17/11/2018	10:58:55	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
R P TECIDOS LTDA	AG01819745	HMQ4356	17/11/2018	11:06:57	Rua Minas Gerais 1031	5487 / 0
RENATO DUARTE LAMOUNIER	AG01833852	HOI7024	13/11/2018	14:38:03	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
RENATO SILVA GUIMARAES	AG01827662	PYP1724	13/11/2018	16:57:44	Rua Minas Gerais 1526	7633 / 1
RENILSON SILVA	AG01827679	GMB3721	16/11/2018	12:12:03	Rua Goias 722	7633 / 2
RINALDO HENRIQUE JESUINO	AG01829033	HLO2345	12/11/2018	18:06:12	Rua Goias 1290	7633 / 2
RODRIGO LEONARDO DE PAULA	AG01829029	HME2849	12/11/2018	14:47:47	Rua Pernambuco 1210	5738 / 0
RONALDO RODRIGUES DE CARVALHO	AG01827672	HAM2123	14/11/2018	15:12:26	Rua Paraiba 273	5550 / 0
ROSELY FREITAS DOS SANTOS	AG01833853	HBL6194	13/11/2018	15:08:28	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0
ROSIMERE DE CASSIA RIBEIRO	AG01827717	GZB6244	17/11/2018	10:53:21	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
ROSIVALDO LEITE LOPES	AG01829269	DRL3843	17/11/2018	11:29:15	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
SAMUEL SOUSA RODRIGUES	AG01829473	JFG5130	13/11/2018	08:54:30	Rua Monte Santo 360	5738 / 0
SERGIO SIMAO DE BRITO	AG01833504	HAM0311	14/11/2018	08:34:20	Rua Paraiba 301	5550 / 0
SIDNEY APARECIDO BARBOSA	AG01828252	GWM6997	14/11/2018	14:36:07	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
SILVIA MARIA DE JESUS SANTOS	AG01829108	HNP1838	14/11/2018	09:49:37	Rua Paraiba 301	7030 / 1
SIOMARA ALVES PEREIRA	AG01833849	PZT1346	12/11/2018	18:10:02	Rua Goias 1298	7366 / 2
SIRLENE APARECIDA DE MELO PIO	AG01829104	OWV4704	12/11/2018	08:27:35	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
SONIA FILOMENA APARECIDA SANTOS	AG01828698	GUV4010	12/11/2018	08:02:30	Praca Pedro X Gontijo 21	5550 / 0
SORAIA APARECIDA MACHADO DIAS	AG01828752	HKZ4035	14/11/2018	07:04:43	Rua Itamarandiba sem Nume	5592 / 0
TANIA APARECIDA MARCO DE SOUZA	AG01829030	HAE5393	12/11/2018	16:16:58	Rua Minas Gerais 593	5592 / 0
TANIA MARA CESARINO	AG01829111	HMQ5966	14/11/2018	15:10:37	Rua Goias 794	7633 / 1
TATYANA NUNES DE FREITAS	AG01828240	GWS0327	13/11/2018	10:44:43	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
THAISSA GOMES OLIVEIRA	AG01828255	PZU1019	14/11/2018	15:32:00	Rua Cel Joao Notini 462	7366 / 2

TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01829478	HMZ8032	17/11/2018	10:57:38	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
TRANSPRATUR TR COLET E TUR LTDA	AG01833864	OQL8054	13/11/2018	19:34:33	Avenida 1 De Junho sem Nume	6050 / 1
ULISSES DA SILVA JUNIOR	AG01828574	NXO5924	17/11/2018	10:45:38	Rua Paraiba 225	5550 / 0
VERANEIDA FARIA COELHO	AG01828258	HKJ9212	14/11/2018	17:16:17	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
VITOR BARRETO FERREIRA	AG01829471	HIT1352	12/11/2018	10:58:06	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2
VITOR HENRIQUE FERREIRA	AG01828254	HAM3823	14/11/2018	14:51:21	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0
WALISSON GOMES DA SILVA	AG01833506	GVW3847	14/11/2018	09:40:56	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2
WALTER LUIZ LOPES JUNIOR	AG01828755	DMS6688	16/11/2018	11:36:26	Rua Goias 734	7633 / 1
ZOIAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01833846	OSL1522	12/11/2018	14:39:22	Avenida Parana sem Nume	5568 / 0

Divinopolis 26 de novembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BAC250D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 115/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ACIR COSTA DE PAULA	AG01819703	GZJ6243	02/10/2018	16:47:54	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
ADILSON DE MORAIS	AG01827807	HKB2932	27/09/2018	14:52:22	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	7064 / 0	234,78	293,47
AENDER CORREA NASCIMENTO	AG01829799	EGZ7721	02/10/2018	11:13:10	Avenida 1 De Junho 66	5541 / 1	156,18	195,23
ALADIR FERREIRA GARCIA	AG01828975	HAV6759	27/09/2018	15:47:54	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2	156,18	195,23
ALEXANDRE SANTOS ENES	AG01823467	KQU2449	28/09/2018	10:21:29	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
ALINE ELIZIA RIBEIRO	AG01828601	GTT3407	28/09/2018	14:45:48	Rua Goias 854	5550 / 0	104,13	130,16
ALVIR JOSE GOMIERO	AG01823477	GTU6849	01/10/2018	06:52:13	Rua Rio De Janeiro sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	AG01828614	HMQ4129	03/10/2018	08:38:07	Rua Cel Joao Notini 347	5550 / 0	104,13	130,16
ANA FLAVIA COSTA	AG01822784	HMQ7940	27/09/2018	15:41:49	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541 / 2	156,18	195,23
ANDREA BRAVIM	AG01823647	HJF9749	29/09/2018	09:45:07	Avenida 7 De Setembro 1253	5541 / 1	156,18	195,23
ANTONIO CARVALHO PEIXOTO	AG01827818	GOX9017	29/09/2018	10:56:58	Rua Paraiba 277	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO NELSON CARNEIRO	AG01827947	PXI6142	27/09/2018	10:57:22	Praca Mercado Municipal sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
ANTONIO PEREIRA DE MATOZINHOS	AG01828970	HCU2865	27/09/2018	15:18:08	Avenida Primeiro De Junho Oposto Ao 443 sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
ASCANIO GONTIJO	AG01829795	HMQ5450	01/10/2018	08:48:25	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AUTO POSTO MATO GROSSO LTDA	E100012013	OXK6494	19/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
BELCHIOR VICENTE JUVENCIO	AG01823873	PYF8619	27/09/2018	10:18:02	Rua Rio Grande Do Sul 541	5568 / 0	156,18	195,23
BERNARDES & OLIVEIRA C.E S.INFOR	E100012009	HNO5514	19/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
BRUNA ISABELA DA SILVEIRA	AG01827812	DCE2948	27/09/2018	17:26:26	Rua Pernambuco 2214	7366 / 2	104,13	130,16
BRUNO MANSO SANTOS	AG01827821	OQS1256	01/10/2018	14:24:56	Rua Pernambuco 910	5487 / 0	156,18	195,23
CARLOS FABIANO MIRANDA DA FONSEC	AG01823728	HKO0377	27/09/2018	11:03:32	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
CASSIA CRISTINA GUIMARAES VIEIRA	AG01827500	HLU6989	27/09/2018	16:49:07	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
CESAR GONCALVES DE FARIA	AG01829820	PWD1717	03/10/2018	15:11:41	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	104,13	130,16
CLAUDIANA ROSA DA SILVA	AG01828610	GKJ6768	01/10/2018	15:29:18	Praca Do Mercado sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDINEI OLIVEIRA LAURINDO	AG01822791	PUA1507	27/09/2018	16:08:46	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 541 sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
CLAUDIO JACINTO RAMOS	AG01823879	GRY3980	02/10/2018	08:11:27	Rua Bom Sucesso sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
COMERCIAL ALBINO LIDUARES LTDA	E100012010	OPA2839	19/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CONSTRUTORA PARDINI LTDA EPP	AG01828615	PYX8207	03/10/2018	08:43:46	Rua Cel Joao Notini 275	5550 / 0	104,13	130,16
D AMARAL EMPREEND. PARTICIPACOES	AG01823486	PIX3031	02/10/2018	15:58:45	Rua Rio De Janeiro 460	7633 / 1	234,78	293,47
DANIELA APARECIDA FERREIRA	AG01829508	GYW6144	03/10/2018	17:30:03	Rua Goias 172	7366 / 2	104,13	130,16
DANIELLA GONTIJO GONÇALVE AMARAL	AG01828986	FSM2111	02/10/2018	17:48:22	Rua Rio De Janeiro 233	5487 / 0	156,18	195,23
DARLI SALVADOR DE SOUZA	AG01823651	PYQ5693	01/10/2018	16:57:18	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
DARWIN GERALDO DOS SANTOS	AG01828979	HCU2925	27/09/2018	16:00:07	Rua Rio Grande Do Sul 487	5541 / 2	156,18	195,23
DEBORA JANAINA R GONCALVES	AG01819472	HAM1828	27/09/2018	09:22:02	Rua Pernambuco 135	7366 / 2	104,13	130,16
DIANA LOUREIRO DA SILVEIRA	AG01828612	OWT3342	02/10/2018	17:39:12	Rua Rio De Janeiro 610	5487 / 0	156,18	195,23
DIEGO ANTONIO DE FARIA	AG01823484	HLQ6668	02/10/2018	13:44:35	Rua Pernambuco 342	7625 / 1	234,78	293,47
DOUGLAS MAURICIO H SANTOS	AG01827826	HKE1586	03/10/2018	17:01:40	Rua Goias 187	7633 / 1	234,78	293,47
EDERSON CRISTIANO DIAS SILVA	AG01828974	GOB6545	27/09/2018	15:34:47	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2	156,18	195,23
EDIMAR AVELINO MARQUES	AG01829809	JFQ9803	01/10/2018	15:15:51	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
EDSON DA COSTA	AG01822783	HJT9815	27/09/2018	15:38:49	Rua Rio Grande Do Sul 442	5541 / 2	156,18	195,23
EDUARDO DE RESENDE	AG01827810	GLG2128	27/09/2018	15:42:53	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ELIEZIA CRISTINA DOS SANTOS	AG01822796	GRI8306	02/10/2018	15:15:50	Rua Rio De Janeiro 470	5460 / 0	104,13	130,16
ELIEZIA CRISTINA DOS SANTOS	AG01822798	GRI8306	02/10/2018	15:19:36	Rua Rio De Janeiro 470	5207 / 0	70,7	88,38
EMERSON CLEBER ALVES	AG01822294	HNB4599	27/09/2018	08:00:18	Avenida Getulio Vargas 985	7366 / 2	104,13	130,16
EMERSON OTAVIANO DE SOUZA	AG01828981	HMQ4536	27/09/2018	16:06:23	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Do Numero 525 sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ERIK BRIAN MARINHO LEONARDO	AG01829812	GPW0772	01/10/2018	15:28:21	Rua Do Rosario sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
EURIPEDES FERNANDES DA SILVA	AG01823874	QOU3792	27/09/2018	10:26:39	Avenida 7 De Setembro 664	5550 / 0	104,13	130,16
FARIA RODRIGUES IND DE MOVEIS LT	AG01829510	NYA8132	03/10/2018	18:06:21	Rua Bahia 1029	5487 / 0	156,18	195,23
FELIPE HENRIQUE PEREIRA	AG01829815	HMF5234	02/10/2018	11:06:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	7633 / 1	234,78	293,47
FELIPE PEREIRA ALVES	AG01829502	HNU7169	02/10/2018	17:02:38	Avenida Autorama 1200	7633 / 1	234,78	293,47
FERNANDA FRANCO LAUDARES	AG01829509	PVC9652	03/10/2018	18:05:16	Rua Paraiba 761	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDO APARECIDO DA SILVA	AG01822794	DPP4094	29/09/2018	10:15:26	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDO BICALHO PINTO	AG01829793	HOI3483	28/09/2018	11:46:50	Rua Paraiba sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47

FERNANDO FELIX RANUZZI	AG01827499	NQM1510	27/09/2018	16:47:56	Rua Paraiba 349	5550 / 0	104,13	130,16
FLAVIO GUALBERTO DA FONSECA	AG01829789	NYA7650	27/09/2018	15:42:27	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	AG01828602	HJA6561	28/09/2018	16:00:40	Rua Goias sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
FRANCIANY VIEIRA	AG01822789	JGH6012	27/09/2018	15:58:04	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO ALBUQUERQUE NETO	AG01822785	OPV4504	27/09/2018	15:44:31	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541 / 2	156,18	195,23
FRANCISCO DANIEL BELMONT DE SOUZ	AG01827948	GSE3529	27/09/2018	11:26:38	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
FRANCISCO LOPES DE AQUINO	AG01829507	HCU0569	03/10/2018	15:22:01	Rua Pernambuco 93	5550 / 0	104,13	130,16
GABRIEL RIBEIRO SIQUEIRA	AG01827819	HAM4125	29/09/2018	10:58:32	Rua Paraiba 277	5550 / 0	104,13	130,16
GABRIELA DE CASTRO SILVA	AG01823474	GUV0016	28/09/2018	14:11:20	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
GEISIANE PEREIRA ORCINE	AG01827823	OLY9600	01/10/2018	15:41:33	Rua C Joao Notini 480	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDA DA SILVA	AG01829784	GRY0365	27/09/2018	15:00:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	7366 / 2	104,13	130,16
GERALDO MAGELA DE MENEZES	AG01823466	GVS6299	28/09/2018	09:40:54	Rua Rio De Janeiro 665	7633 / 2	234,78	293,47
GUSTAVO RESENDE FREITAS	AG01822786	PUL1398	27/09/2018	15:48:37	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 487 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
GUSTAVO VAZ SILVA I. HIDRAULICAS	AG01829819	PUR4681	03/10/2018	09:03:55	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
HELENA APARECIDA DA SILVA	AG01823483	OOY8026	02/10/2018	10:00:23	Avenida Parana 1208	5509 / 0	104,13	130,16
HILTON GONCALVES RIOS	AG01823470	DQX7175	28/09/2018	10:49:42	Rua Minas Gerais 900	5541 / 4	156,18	195,23
IDEALIZAR IMOBILIARIA LTDA	AG01827200	PYS1684	28/09/2018	09:55:31	Rua Sao Paulo 12	7625 / 2	234,78	293,47
ISABELA NOGUEIRA RIBEIRO	AG01828973	PVO4166	27/09/2018	15:33:25	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2	156,18	195,23
ISABELA NUNES DE SOUZA - ME	AG01827809	HNG5903	27/09/2018	15:27:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JANAINA DE SOUSA CASTRO	AG01829816	OQY9184	03/10/2018	08:36:23	Rua Paraiba 349	5550 / 0	104,13	130,16
JANAINA ALMEIDA GOMES	AG01819692	FKY6153	29/09/2018	09:45:39	Avenida 7 De Setembro 1235	5541 / 1	156,18	195,23
JEFFERSON BRESOLINI S.DE OLIVEIR	AG01823476	GTF1149	28/09/2018	14:31:40	Avenida Primeiro De Junho 20p	7625 / 1	234,78	293,47
JOAO JOSE DA SILVA	AG01827496	OPA2798	27/09/2018	14:42:43	Rua Pernambuco 97	7366 / 2	104,13	130,16
JOAO RENATO DELGADO	AG01829777	GZJ7683	27/09/2018	09:58:31	Rua Antonio Florentino sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AG01822788	PXC9511	27/09/2018	15:55:19	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 517 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JONAS DOS SANTOS PEDROSA	AG01828498	KEI0760	01/10/2018	15:47:21	Rua Espirito Santo 263	7625 / 2	234,78	293,47
JOSE DE ARIMATEIA SILVA	AG01829792	HLB4547	27/09/2018	17:44:40	Rua Divino Espirito Santo 772	5460 / 0	104,13	130,16
JOSE EUSTAQUIO ORCINE	AG01823472	GLQ0863	28/09/2018	10:58:42	Rua Minas Gerais 900	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE GONTIJO GUIMARAES	AG01828499	MMM2272	02/10/2018	14:47:17	Avenida Primeiro De Junho 1139	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ORLANDO FERNANDES REIS	AG01823478	QOO0836	01/10/2018	09:39:49	Rua Oeste De Minas sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE RICARDO DE MORAES	AG01823649	GNY3838	29/09/2018	11:28:03	Rua Goias sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
JULIANA MAIARA LOPES OLIVEIRA	AG01822787	GWK4865	27/09/2018	15:52:14	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 487 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
KAMYLLA GABRIELLY P. DE MACEDO	AG01828609	HLT1651	01/10/2018	15:25:26	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
KELLEN SILVA SOUSA	AG01827816	OLP5650	28/09/2018	15:36:13	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
KYARA DA SILVEIRA	AG01829813	JHQ6375	01/10/2018	15:33:18	Rua Itapecerica sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
LEONE DE SOUSA SANTOS	AG01828493	OPE9015	27/09/2018	15:06:20	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
LETICIA AMARAL BENTO	AG01819704	OOV0491	03/10/2018	08:31:44	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
LUANDA DE ALMEIDA VIANA	AG01827957	HNX6127	28/09/2018	10:28:46	Rua Paraiba 273	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS SANTOS DE LACERDA	AG01828494	QND6070	27/09/2018	15:59:46	Rua Do Cobre 182	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIO RODRIGUES DE ARAUJO	AG01829800	OLQ6606	02/10/2018	15:57:16	Rua Cobre 182	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ CARLOS BARBOSA	AG01827820	HLA0660	29/09/2018	11:01:54	Rua Paraiba 277	5550 / 0	104,13	130,16
MAIA E MAIA COM IND ROUPAS ACES	E100012017	PVW4305	19/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
MANOEL ALVES BEZERRA	AG01828495	HBJ6145	27/09/2018	16:49:56	Rua Paraiba 257	5550 / 0	104,13	130,16
MARA GONTIJO METZKER	AG01823469	PVQ2009	28/09/2018	10:24:22	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
MARCELO ARLEY SOUZA	AG01828492	IME9248	27/09/2018	15:01:01	Rua Pernambuco 50	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELO SANTOS DE CARVALHO	AG01829810	HGZ2967	01/10/2018	15:17:14	Rua Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MARCO AURELIO COSTA	AG01823480	HAO1050	02/10/2018	10:33:49	Praca Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MARCO DONIZETE CABRAL	AG01827498	HLA1632	27/09/2018	15:22:31	Rua Pernambuco 83	7366 / 2	104,13	130,16
MARCONI DE ASSIS SILVA	AG01828603	HGO9868	28/09/2018	15:52:58	Rua Para sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS	AG01829781	HME1712	27/09/2018	11:09:21	Rua Cascalho Rico 575	7633 / 2	234,78	293,47
MARCOS PAULO FERREIRA DO AMARAL	AG01819702	HMQ5218	02/10/2018	09:31:02	Rua Minas Gerais 390	5541 / 2	156,18	195,23
MARCOS VINICIUS DE MIRANDA	AG01819694	BPF2686	29/09/2018	09:54:26	Avenida 7 De Setembro 1277	5541 / 1	156,18	195,23
MARCOS VINICIUS DOS S. MACHADO	AG01829780	HEI2814	27/09/2018	09:13:36	Rua Espirito Santo 260	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA APARECIDA DE SAO JOSE	AG01829807	PXY0962	01/10/2018	15:07:52	Praca Do Mercado sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
MARIA CONCEICAO OLIVEIRA	AG01823482	HMO2666	02/10/2018	11:11:19	Rua Espirito Santo sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA DA GLORIA SALOME RODRIGUES	AG01828971	DSC2597	27/09/2018	15:28:20	Rua Rio Grande Do Sul 459	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES COSTA	AG01819690	QNR3551	28/09/2018	11:33:29	Rua Paraiba 295	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA JOSE SILVA	AG01823481	HLA0577	02/10/2018	10:37:24	Praca Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA LEDA GOMES	AG01829785	GYR3932	27/09/2018	15:07:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA ROSARIA DE CASTRO FREITAS	AG01827827	GWA5855	03/10/2018	18:06:06	Rua Paraiba 771	5550 / 0	104,13	130,16
MARIANA VIEIRA GONTIJO	AG01828988	EYH6012	02/10/2018	18:07:15	Rua Rio De Janeiro 233	7633 / 2	234,78	293,47
MARINETE MARIA SILVA	AG01827959	HLA1017	28/09/2018	10:49:15	Rua Minas Gerais 900	5541 / 4	156,18	195,23
MARISA RAIMUNDA DOS S SILVA	AG01827808	HGZ3597	27/09/2018	15:20:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	5185 / 1	156,18	195,23
MARLI DE LOURDES OL. RODRIGUES	AG01817299	HMQ5097	27/09/2018	08:03:52	Rua Minas Gerais 1315	5185 / 2	156,18	195,23
MARLI NUNES DOS SANTOS	AG01819477	NYA3002	02/10/2018	07:10:00	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	104,13	130,16
MEYRE MAURICIANE PIRES VITOR	AG01827822	HJG5276	01/10/2018	15:34:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
NATHAN DA SILVA SIQUEIRA	AG01828991	OMH9324	03/10/2018	18:18:45	Avenida 7 De Setembro Esquina Com Rua Rio De Janeiro sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
NELSON MARIANO DE MELO JUNIOR	AG01829602	HKJ0443	02/10/2018	18:16:59	Avenida Divino Espirito Santo 75	7633 / 1	234,78	293,47
NILZA MARIA MARTINS	AG01823654	OWO2911	01/10/2018	17:59:23	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
NIVALDO TAVARES COSTA	AG01829797	OWK6660	01/10/2018	15:33:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
OZAIR ALVES FERREIRA	AG01828604	GMW4448	28/09/2018	17:00:38	Rua Mato Grosso sem Nume	5487 / 0	156,18	195,23
PANIFICADORA BIDU LTDA	AG01819691	HLG3361	28/09/2018	17:49:29	Rua Goias 1384	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO ROBERTO DRUMMOND GONCALVES	AG01823070	PXI2510	02/10/2018	15:33:39	Rua Itapecerica 427	7633 / 1	234,78	293,47
PREFEITURA MUNIC.DE DIVINOPOLIS	E100012008	HLA1264	19/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
RAFAEL RABELO BEIRIGO	AG01822793	PXW1875	27/09/2018	17:40:49	Rua Dom Pedro Ii 121	5550 / 0	104,13	130,16
RAPHAEL DE ALMEIDA DA FONSECA	AG01823463	EDR9358	28/09/2018	09:08:59	Praca Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
REGINA CELIA MARCAL DE ARAUJO	AG01829505	KNV0889	03/10/2018	09:50:49	Rua Espirito Santo 260	7625 / 1	234,78	293,47
RENAN BORGES DE ALMEIDA	AG01823653	OXC1354	01/10/2018	17:00:00	Avenida Primeiro De Junho 718	5541 / 1	156,18	195,23
RENATO DE OLIVEIRA RAMOS	AG01823067	HZS0492	01/10/2018	09:30:40	Rua Sergipe sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
RENATO SANTOS MACHADO	AG01828978	HJP4688	27/09/2018	15:58:18	Rua Rio Grande Do Sul 431	5541 / 2	156,18	195,23
ROBERVAN GOMES COSTA DE FARIA	AG01829788	PXC9045	27/09/2018	15:00:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
RODRIGO SERGIO CARNEIRO	AG01828496	OQN5697	27/09/2018	17:44:56	Avenida Primeiro De Junho 284	7633 / 2	234,78	293,47
ROGERIO BARBOSA DE QUEIROZ	AG01823648	QMQ1568	29/09/2018	09:52:00	Avenida 7 De Setembro 1277	5541 / 1	156,18	195,23
ROGERIO BORGES AZEVEDO	AG01827497	HID9704	27/09/2018	14:54:52	Rua Pernambuco 97	7366 / 2	104,13	130,16

ROGERIO CESAR DE SOUSA	AG01823652	PVZ1452	01/10/2018	17:09:27	Avenida 7 De Setembro 1047	5460 / 0	104,13	130,16
RONAN DOS SANTOS ARAUJO	AG01817298	HGZ2730	27/09/2018	08:03:29	Rua Minas Gerais 1315	7633 / 2	234,78	293,47
ROSANA ALVES BARBOSA	AG01819480	HGF0182	03/10/2018	13:25:53	Rua Paraiba 257	5550 / 0	104,13	130,16
ROSEMARY APARECIDA DOS SANTOS	AG01823462	JFK2456	27/09/2018	13:31:45	Rua Rio Grande Do Sul 367	5460 / 0	104,13	130,16
ROSILANE FERREIRA DA SILVA	AG01823876	HCC9699	28/09/2018	15:41:11	Avenida Primeiro De Junho 909	5185 / 1	156,18	195,23
SABINA ALVIM LEITE	AG01829805	GWS4202	29/09/2018	10:12:23	Avenida Vinte E Um De Abril 921	5541 / 2	156,18	195,23
SELMA APARECIDA SILVA DO CARMO	AG01827825	HMQ5398	02/10/2018	15:53:59	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
SELVA EMP.IMOB.FLOREST.E AMBIENT	E100012012	OWP6802	19/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
SIMONE DIVINA DE J. COSTA SILVA	AG01829802	HGZ3143	28/09/2018	21:27:16	Praca Do Mercado 499	5428 / 4	234,78	293,47
SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES	AG01827946	GYR2819	27/09/2018	10:18:57	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
SORBON LTDA	AG01819693	PUX2644	29/09/2018	09:49:05	Avenida 7 De Setembro 1235	5541 / 1	156,18	195,23
SUELE LAMOUNIER TAVARES	AG01828608	CMN0812	01/10/2018	15:22:33	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
TANIA APARECIDA ALMEIDA	AG01823471	HNB3862	28/09/2018	10:53:31	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
TATIANA FONSECA SILVA	AG01829782	OLW9767	27/09/2018	12:46:38	Rua Goias 356	6122 / 0	234,78	293,47
TATIANE APARECIDA DE FREITAS	AG01822799	HIS1490	03/10/2018	15:37:29	Rua Sao Paulo 300	5452 / 1	156,18	195,23
THALES DE OLIVEIRA TELES CAETANO	AG01829791	JEW1407	27/09/2018	16:51:49	Rua Mato Grosso sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
THALISMARA CRISTINA A. MORAIS	AG01827824	HLA0927	02/10/2018	14:11:20	Avenida Jk 150	5509 / 0	104,13	130,16
THIAGO OLIVEIRA SANTOS	AG01819689	HJN7787	28/09/2018	11:29:24	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
THIAGO SOARES SANTANA	AG01829603	GZB6326	03/10/2018	16:59:01	Rua Do Cobre 182	7633 / 1	234,78	293,47
TRANSPRATUR TRANSP COL E TUR LTD	AG01823880	PXB8446	02/10/2018	09:19:10	Rua Eliza Pinto Do Amaral sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
VALQUIRIA GONCALVES SOUZA	AG01822780	HHG2812	27/09/2018	15:31:23	Rua Rio Grande Do Sul 434	5541 / 2	156,18	195,23
VANDERLEI ARAUJO	AG01827955	GQY9079	28/09/2018	10:21:08	Rua Paraiba 349	5550 / 0	104,13	130,16
VANESSA AZEVEDO FERREIRA	AG01827951	DUF2802	27/09/2018	15:43:39	Rua Sergipe sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
VERA LUCIA DOS SANTOS	AG01823071	PXQ4532	02/10/2018	15:36:22	Rua Itapecerica 427	7633 / 1	234,78	293,47
VIACAO DALDEGAN LTDA	E100012014	PUB1793	19/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
VITOR LOPES DE OLIVEIRA	AG01829803	HBJ8835	28/09/2018	21:25:40	Praca Do Mercado 465	6530 / 0	156,18	195,23
WALKIRA LUCIA TAVARES	AG01828977	EYN4818	27/09/2018	15:53:05	Rua Rio Grande Do Sul 431	5541 / 2	156,18	195,23
WAYNE GOMES DE AZEVEDO	AG01827813	HKW7679	28/09/2018	11:20:17	Rua Pernambuco 660	5487 / 0	156,18	195,23
WERNER DE ALCANTARA SILVA PACHECO	AG01830026	FLL0324	11/09/2018	09:50:00	Rua Castro Alves sn	5452 / 6	156,18	195,23
WESLEY FERREIRA FONTES	AG01829787	OPZ9953	27/09/2018	15:20:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71	5541 / 2	156,18	195,23
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	E100012015	PVN7359	19/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
WILLIAN DA SILVA GOMES	AG01827961	KDT3410	01/10/2018	07:58:21	Rua Goias 1058	6050 / 1	234,78	293,47
WILSON GONCALVES FARIA	AG01823065	FGR5341	27/09/2018	10:17:30	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
XICO PNEUS LTDA	AG01828500	OLZ8090	02/10/2018	14:58:52	Rua Goias 496	7633 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 26 de novembro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38AB7660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 186/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA – RH nº154/2018	9702745-6	GRAZIELA ALVES	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde-UAP Planalto	Secretaria Municipal de Saúde-UAP São José	30/10/2018
Ofício SEMUSA – RH nº154/2018	9901495-4	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde-Gerência de Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde-UAP Niterói	01/11/2018
Ofício SEMUSA – RH nº154/2018	9902615-0	ZILA ESTEFANIA GUIMARAES SANTOS	Enfermeiro (P.S.F.)	Secretaria Municipal de Saúde-ESF Tietê	Secretaria Municipal de Saúde-ESF Belo Vale/Rancho Alegre	01/11/2018
Ofício SEMUSA – RH nº154/2018	9902103-7	SOLANGE DE SOUZA BUENO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde-UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde-Coordenadoria da Policlínica	03/12/2018
Ofício SEMUSA – RH nº154/2018	9901946-9	INES DA CONCEICAO FARIA TAVARES	Enfermeiro (P.S.F.)	Secretaria Municipal de Saúde-UAP Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde-Coordenadoria da Policlínica	21/11/2017
Ofício SEMUSA – RH nº154/2018	9902374-4	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde-ESF Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde-ESF Jusa Fonseca/Paraíso	04/05/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E3B97ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 187/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 13/11/2018	1402198-9	SANDRO BORGES	Agente Funerário	Secretaria Municipal de Operações Urbanas - Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria dos Servidores Cedidos à Polícia Civil	13/11/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D14A134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Ata de Registro de Preços nº 024/2018

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 24/08/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** e **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PSF's e do COM - Centro Odontológico Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**

1.2. Empresa Contratada: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 159, 160 e 162.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	PC	Acido gel (condicionador dental) 37% pacote com 3 seringas.	Attaque Gel/Biodinamica	3,50
05	CX	Agulha gengival descartável curta caixa com 100 unidades * - similar as marcas bd, 3m, injecta ou injex.	Injex/Injex	31,00
06	CX	Agulha gengival descartável longa caixa com 100 unidades * - similar as marcas bd, 3m, injecta ou injex.	Injex/Injex	31,00
08	UN	Algianto para moldagem pct com 500g * - Similar a marca: Zhermack.	Hydrogum/Labordental	71,00
09	PT	Algodão hidrófilo rolo de 500gr.	Melhormed/Melhormed	14,80
10	UN	Alta rotação com sistema push-button, spray triplo, autoclavável até 135°C, turbina balanceada, conexão dois furos, acompanha 01 agulha limpadora para o spray e 01 guarnição de borracha reserva para conexão da caneta. * - similar as marcas kavo, dabi atlantis ou gnatus.	Extra Torque/Kavo	442,00
19	UN	Bandeja inox retangular pequena 23 cm x 19 cm simples sem alça.	Fava/Fava	38,00
20	UN	Broca 1190 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
21	UN	Broca 3118 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
22	UN	Broca 3195 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
23	UN	Broca alta rotação 2200 diamantada * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
24	UN	Broca alta rotação carbide nº 1.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
25	UN	Broca alta rotação carbide nº 1/2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
26	UN	Broca alta rotação carbide nº 1/4 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
27	UN	Broca alta rotação carbide nº 2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
28	UN	Broca alta rotação carbide nº 3 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
29	UN	Broca alta rotação carbide nº 56 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	4,90
30	UN	Broca alta rotação cirúrgica nº 702 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Canadá	7,00
31	UN	Broca alta rotação esférica a nº 1013 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
32	UN	Broca alta rotação esférica nº 1011 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
33	UN	Broca alta rotação esférica nº 1012 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
34	UN	Broca alta rotação esférica nº 1014 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
35	UN	Broca alta rotação esférica nº 1015 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
36	UN	Broca alta rotação esférica nº 1016 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Fava/Fava	1,50
37	UN	Broca baixa rotação n° 2 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
38	UN	Broca baixa rotação n° 4 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
39	UN	Broca baixa rotação n° 6 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
40	UN	Broca baixa rotação n° 8 * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Maillefer/Maillefer Suíça	2,85
41	UN	Broca cilíndrica cônica longa n° 9642 FF * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	16,50
43	UN	Broca Endo Z * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Kavo Burs Carbide/Kavo Kerr Eua	18,50
46	UN	Cabo de espelho clinico.	Fava/Fava	3,15
47	UN	Cabo para bisturi nº 03.	Fava/Fava	6,00
48	UN	Caixa (estojo) em Inox medidas 12x5x2cm.	Aconox/Aconox	20,00
49	UN	Caixa (estojo) em Inox medidas 42x18x9.	Aconox/Aconox	250,00
50	UN	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentarias * - cimento à base de óxido de zinco / sulfato de zinco (Coltosol) - similar as marcas denstplay, ss white ou biodinâmica.	Filltemp/Biodinâmica	7,60
54	UN	Cone de guta percha n° 35.	Dentsply/Dentsply	22,70
55	UN	Cone de guta percha n° 40.	Dentsply/Dentsply	22,70
56	UN	Cone de guta percha n° 45.	Dentsply/Dentsply	22,70
57	UN	Cone de guta percha n° 50.	Dentsply/Dentsply	22,70
58	UN	Cone de guta percha n° 55.	Dentsply/Dentsply	22,70
59	UN	Cone de guta percha n° 60.	Dentsply/Dentsply	22,70
60	UN	Cone de guta percha n° 70.	Dentsply/Dentsply	22,70
61	UN	Cone de papel absorvente primeira série (15 à 40) * Caixa com 120 pontas.	Dentsply/Dentsply	24,50
62	UN	Cone de papel absorvente segunda série (40 à 80) * caixa com 120 pontas.	Dentsply/Dentsply	24,50
63	UN	Contra angulo com micromotor * - similar as marcas kavo, dabi atlante ou gnatus.	Micromotor 500 Contra Angulo 500/Kavo	790,00
65	PC	Cunha anatômica em madeira pacote com 100 unidades.	Maquira/Maquira	12,50
66	UN	Cureta de alvéolo.	Fava/Fava	5,50
67	UN	Cureta de dentina, pequena n°16 * - similar as marcas duflex, ss white, golgran ou quinelato.	Fava/Fava	5,50
68	GL	Detergente poli-enzimático, galão de 5 litros, destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. * Composto por no mínimo 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, carbohidrase. Produto Saneante Notificado na ANVISA.	Riozyme/Rioquimica	245,00
69	UN	Disco de lixa pacote com 100 unidades.	Tdv/Tdv	69,00
74	UN	Escova dental adulto cerdas macias, de boa qualidade.	Ultra/Ultra	0,53
75	UN	Escova dental infantil cerdas macias, de boa qualidade.	Ultra/Ultra	0,50
77	UN	Espátula para cimento nº 24.	Fava/Fava	6,30
79	FR	Eugenol uso odontológico em frasco de 20 ml * - similar as marcas biodinâmica, maquira ou SS White.	Maquira/Maquira	11,00
83	UN	Fio de seda 4.0 1.7cm caixa com 24 unidades * - similar a marca shalon.	Technew/Technew	32,00
85	UN	Fita adesiva para autoclave * Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, tamanho 19mm x 30m.	Ssplus/Ssplus	4,80
86	FR	Fixador dental 475 ml * - similar as marcas kodak ou dentaltec.	Raytec/Caithec	11,00
87	UN	Flúor para bochecho (solução fluoreto de sódio 0,2%) 1000ml.	Fluorsul Semanal/Iodontosul	18,00
88	FR	Flúor tópico gel frasco 200 ml.	Fluor/Maquira	5,90
89	UN	Fórceps odontológico adulto n° 18L.	Golgran/Golgran	58,00
90	UN	Fórceps odontológico adulto n° 18R.	Golgran/Golgran	58,00
92	KT	Hidróxido de cálcio com 2 bisnaga (13grs e 11 grs.) radiopaco.	Hydcal/Technew	14,40
93	FR	Hidróxido de cálcio p a com 10g.	Hidroxido de Calcio P.A/Maquira	4,20

94	UN	Hollembeck 3S * - similar as marcas duflex, golgran ou ss white.	Fava/Fava	5,50
97	FR	Ionômero de vidro para restauração líquido10 gr * - similar a marca vidrion.	Maxxion/Fgm	8,50
98	FR	Ionômero de vidro para restauração pó 8 gr * - similar a marca vidrion.	Maxxion/Fgm	11,90
100	UN	Lamina para bisturi nº 12 * caixa com 100 unidades.	Solidor/Solidor	32,00
101	UN	Lamina para bisturi nº15 * caixa com 100 unidades.	Solidor/Lamedid	32,00
102	BL	Lima nº 08 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
103	BL	Lima nº 08 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
104	BL	Lima nº 10 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
105	BL	Lima nº 10 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
106	BL	Lima nº 15 de 25mm, blister com 06 unidades.	Access/Maillefer	14,10
107	BL	Lima nº 15 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
108	BL	Lima nº 20 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Maillefer Suiça	14,10
109	BL	Lima nº 20 de 31mm, blister com 06 unidades.	Access/Maillefer Suiça	14,10
110	BL	Lima nº 25 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
111	BL	Lima nº 25 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer/Dentsply Suiça	14,10
112	BL	Lima rotatória X1 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
113	BL	Lima rotatória X1 de 31mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
114	BL	Lima rotatória X2 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
115	BL	Lima rotatória X2 de 31mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
116	BL	Lima rotatória X3 de 25mm, blister com 03 unidades.	Protaper Next/Dentsply Suiça	190,00
119	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 8.	New Hand/Latex Br	1,65
120	CX	Luva de procedimento descartável extra p caixa com 100 unidades.	Lemgruber Proced/Targa S.A. Brasil	21,00
121	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho G caixa com 100 unidades.	Lemgruber Proced/Targa S.A. Brasil	21,00
124	CX	Máscara elástica tripla branca caixa com 50 unidades.	Descarpack/Descarpack	6,30
125	CX	Micro aplicador descartável (fino, azul) caixa com 100 unidades.	Cavibrush/Fgm	8,20
126	UN	Óculos de proteção odontológica.	Fenix/Danny	5,40
128	UN	Papel carbono para articulação, dupla face azul e vermelho, espessura 100 micra, com 12 tiras.	Contacto/Angelus	2,50
129	UN	Pasta profilática 90 gr sem óleo com flúor.	Maquira/Maquira	6,70
130	UN	Pedra para afiar cureta.	Golgran/Golgran	12,40
132	UN	Pinça clinica.	Fava/Fava	7,80
134	UN	Porta Agulha Castroviejo.	Golgran/Golgran	139,00
136	UN	Porta amalgama de plástico.	Maquira/Maquira	11,00
137	UN	Porta matriz toffleire adulto.	Fava/Fava	22,40
139	UN	Pote dappen de plástico.	Maquira/Maquira	2,50
141	TB	Resina fotopolimerizável cor A1, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
142	TB	Resina fotopolimerizável cor A2, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
143	TB	Resina fotopolimerizável cor A3, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
144	TB	Resina fotopolimerizável cor A3,5, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m, kavo ou denstply.	Z250XT/3M Espe	44,80
145	FR	Revelador dental 475 ml * - similar as marcas kodak ou dentaltec.	Raytec/Caithec	13,00
147	KT	Selante resinoso branco opaco com flúor, 5 seringas com 2g + 1seringa de acido fosfórico 37% * - similar as marcas dentsply, biodinâmica ou ângelus.	Max Seal Branco Opaco/Maquira	60,00
148	UN	Seringa carpule.	Fava/Fava	25,50
149	UN	Sindesmótomo.	Fava/Fava	6,50
151	UN	Solução hemostática tópica 10ml.	Hemoliq/Technew	12,70
152	UN	Sonda exploradora dupla adulto n° 5.	Fava/Fava	5,50
154	UN	Sugador Cirúrgico estéril * dimensões altura 1cm, largura 1cm, profundidade 1cm e peso 150gr. Caixa com 20 unidades.	Maquira/Maquira	21,80
159	UN	Tesoura média, em aço inox ponta fina curva.	Linha GG/Golgran	13,30
160	UN	Tesoura media, em aço inox ponta fina reta.	Linha GG/Golgran	13,30
162	UN	Verniz fluoretado, contendo um frasco de 10 ml de verniz, na cor mel com excelente adesividade e 01 frasco de 10ml de solvente.	Duofluorid/Fgm	21,00

Empresa Contratada: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 44, 51, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 91, 95, 96, 117, 118, 122, 123, 127, 131, 135, 138, 140, 146, 150, 155 e 161.

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
02	UN	Adesivo fotopolimerizável 5,6ml (6g).	Adper Single Bond 2/3M	89,00
03	UN	Água destilada galão de 5 litros.	Cinord/Cinord	11,20
04	LT	Água oxigenada 10 vls de 1000 ml.	Rioquimica/Rioquimica	9,10
07	LT	Álcool 70% 1000 ml * - similar as marcas rioquimica.	Ciclofarma/Ciclofarma	8,20
11	UN	Amalgama em cápsulas 1 porção com 640mg de prata e 540mg de mercúrio por cápsula, presa regular * - similar as marcas sdi, dfl-alloy ou SS White.	GS 80/SDI	1,68
12	UN	Amalgama em cápsulas 2 porções * - similar as marcas sdi, dfl alloy ou SS White.	GS 80/SDI	2,28
13	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Mepivalem AD/DLA Pharmaceutical	98,00
14	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Mepivalem SV/DLA Pharmaceutical	98,00
15	CX	Anestésico cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, com vasoconstritor - 1,8ml caixa com 50 unidades * - similar as marcas dentsply, dfl ou Cristália.	Citanest/DLA Pharmaceutical	62,00
17	UN	Aparelho fotopolimerizável * a LED; 110/220V (seleção manual), com comprimento de onda de 470 nm e potência efetiva luminosa de 600 mW, o que garante maior vida útil ao produto; Temporizações: 20, 40 e 60 segundos; Com botão de acionamento; A indicação da temporização é feita por sinal sonoro; Ponteira de polímero.	EC 450/Ecel	580,00
18	UN	Banda matriz de aço inox 0,5mm * - similar as marcas golgran, tdv ou prisma.	Preven/Preven	1,50
44	UN	Broca shofu de alta tipo chama * - similar as marcas kg, sorensen ou microdont.	Quality/Jued	10,90
51	PC	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 500 unidades * - similar a marca cremer.	WS/WS	22,00
52	UN	Cone de guta percha F.	Tanari/Tanariman	22,70
53	UN	Cone de guta percha FF.	Tanari/Tanariman	22,70
64	UN	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, * de boa qualidade.	Ice Fresh/Pets	1,40
70	PC	Embalagem autoselante para esterilização 150mm x 300 mm pacote com 100 unidades * - similar a marca zermatt.	Cipamed 14x29/Cipamed	30,90
71	PC	Embalagem autoselante para esterilização 90 mm x 260 mm pacote com 100 unidades * - similar a marca zermatt.	Cipamed/Cipamed	18,00
72	RL	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico rolo medindo 35cm x 100m.	Cipack/Cipamed	186,00
73	UN	Escova de Robson cerdas brancas.	Preven/Preven	1,85
78	UN	Espelho clínico plano n° 05 * - similar as marcas golgran, duflex ou SS White.	Mirage/Barasch	2,69
80	UN	Filme dental (infantil) periapical m² 2x3 cm caixa com 100 unidades * - similar as marcas kodak, agfa ou dfl.	Dentix/Prograd	170,00
81	CX	Filme dental periapical m² 3x4 cm caixa com 150 unidades * - similar as marcas kodak, agfa ou dfl.	Agfa/Kulzer	115,00
84	UN	Fio dental para remoção de placa bacteriana, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, com 500 metros.	Medfio/Medfio	10,00

91	FR	Formocresol frasco 10 ml * - similar as marcas biodinâmica, inodon ou maquira.	Maquira/Maquira	4,50
95	FR	Ionômero de vidro para forração liquido 13 ml * - similar a marca vidrion.	Vidrion F/Sswhite	14,50
96	FR	Ionômero de vidro para forração pó 10gr * - similar a marca vidrion.	Vidrion F/Sswhite	36,00
117	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,0.	Descarpack/Descarpack	1,60
118	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,5.	Descarpack/Descarpack	1,60
122	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho M caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	21,00
123	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho P caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	21,00
127	FR	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação siliconizado contendo 100 ml.	Maquira/Maquira	15,90
131	KG	Pedra Pomes * pct 1Kg.	Rio/Orlando Me	7,70
135	UN	Porta agulha Mathieu.	Cooperflex/Cooperflex	53,00
138	UN	Posicionador radiográfico * - Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 3 dispositivos para mordida e 1 pote para armazenamento. Produto autoclavável.	Maquira/Maquira	65,00
140	UN	Régua calibradora de cone de metal.	Prisma/Prisma	65,00
146	PC	Rolete dental 100% algodão com 100 unidades.	Soft Plus/Orlando Me	1,80
150	FR	Solução anti-séptica bucal (gluconato de clorexidina a 0,12%) embalagem contendo 1 litro.	Perioplak/Reymer	34,00
155	CX	Sugador descartável caixa com 40 unidades.	Max Clean/Biodont	4,90
161	CX	Touca descartável com tiras cor branco caixa com 100 unidades.	Descarpack/Descarpack	7,50

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2018 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 26 de novembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada (CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24)
Itens nºs: 01, 05, 06, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 159, 160 e 162

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada (CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14)
Iitens nºs: 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 44, 51, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 91, 95, 96, 117, 118, 122, 123, 127, 131, 135, 138, 140, 146, 150, 155 e 161

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1AEA3235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 97/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 097/2018, Processo n.º 307/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 30/10/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de cozinha; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
003 - (007164) ACUCAR CRISTAL - 5 KG	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	25.153,32
027 - (000335) AGUA SANITARIA	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	11.304,24
029 - (002022) ALCOOL COMUM	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	6.147,32
075 - (020811) ALCOOL EM GEL 500G	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	13.414,52
013 - (003020) BALDE DE PLASTICO DE 15LTS	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	1.024,88
018 - (008237) BALDE PLASTICO - 20 L	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	548,80
089 - (004605) BALDE PLASTICO DE 08 LITROS	3 PODERES COMERCIO LTDA - ME	49,40
012 - (003008) BANDEJA EM ACO INOX	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	2.220,80
060 - (009613) BOBINA DE SACO PLASTICO - 3KG	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	132,00
059 - (009612) BOBINA DE SACO PLASTICO - 5KG	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	156,00
004 - (013260) CAFE EM PO 500G	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME	34.559,10
094 - (015590) CANECA	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME	366,80
097 - (024111) CANECA DE VIDRO	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME	25.920,00
093 - (011919) CANECO DE ALUMINIO 3 LT.	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	431,86
098 - (024112) CANECO DE ALUMINIO 7L	AT&WP COMERCIAL LTDA	444,00
032 - (002032) CERA EM PASTA 400 GR.	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	3.969,00
071 - (019856) CERA LIQUIDA - EMBALAGEM 850ML	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	10.043,30
039 - (002954) CLORO LIQUIDO	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	24.336,00
074 - (020805) COADOR DE CAFE INDUSTRIAL	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	336,00
010 - (002361) COADOR DE PANO GDE.	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	183,60
026 - (024163) COLHER DE MESA	3 PODERES COMERCIO LTDA - ME	1.380,00
008 - (002345) COLHER P/ARROZ	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	414,50
024 - (023605) CONCHA INOX 34CM	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	362,00
020 - (012291) COPO	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	141,00
011 - (002834) COPO DESC.200ML, C/100 UNID.	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME	7.810,80
007 - (002053) COPO DESC. P/ CAFE 50 ML	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME	1.540,00
019 - (011819) COPO DE VIDRO	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	1.397,25
052 - (005899) DESENGORDURANTE 500 ML	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	1.429,70
038 - (002912) DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	160,00
078 - (020833) DESENTUPIDOR PARA PIA	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	105,40
057 - (008718) DESINFETANTE 1 L	3 PODERES COMERCIO LTDA - ME	19.318,56
046 - (003979) DESODORIZADOR DE AR	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	3.168,92
034 - (002342) DETERGENTE 500ML	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	9.215,64
049 - (005413) ESCOVA PLAST. P/VASO SANITARIO	AT&WP COMERCIAL LTDA	387,50
009 - (002351) ESCOVA P/LAVAR ROUPAS	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	94,17
025 - (023606) ESCUMADEIRA INOX 34CM	AT&WP COMERCIAL LTDA	365,00
033 - (002340) ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN)	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	2.129,80
041 - (003024) ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	2.817,06
081 - (024113) ESTOPA BRANCA 100% ALGODAO 2KG	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	690,00
016 - (004650) FILTRO DE BARRO No 03	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	805,00
002 - (002066) FILTRO DE PAPEL 103	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	684,00
037 - (002903) FLANELA	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	737,20
064 - (011920) FLANELA BRANCA	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	95,00
001 - (002065) FOSFORO	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	1.100,00
021 - (012521) GARRAFA TERMICA	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	1.041,44
014 - (003111) GARRAFA TERMICA 1 LITRO	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	668,30
054 - (006773) GUARDANAPO DE PAPEL.	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	492,90

102 - (024114) INSETICIDA AEROSOL	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1.069,50
090 - (005081) JARRA D AGUA	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	185,30
072 - (020757) LIMPA PEDRAS	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	2.354,80
035 - (002854) LIMPA VIDRO 500 ML	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	2.779,80
076 - (020820) LIXEIRA PLASTICA 10 LITROS	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	84,00
022 - (020795) LIXEIRA PLASTICA 60 LITROS	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	874,00
015 - (003312) LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 10LTS	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	1.052,00
062 - (010795) LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 15L	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	176,70
047 - (004739) LUSTRA MOVEIS 200ML	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	690,00
087 - (021937) LUVA LATEX TAM G - PALMA ANTI.	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	387,00
086 - (021936) LUVA LATEX TAM M - PALMA ANTI.	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	2.390,10
085 - (021935) LUVA LATEX TAM P - PALMA ANTI.	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	339,25
088 - (024115) LUVA NITRILICA G	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	492,00
083 - (014178) LUVA NITRILICA M	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	1.990,80
084 - (014179) LUVA NITRILICA P	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	396,44
048 - (004904) PA DE PLASTICO P/LIXO	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	62,14
030 - (002024) PANO DE CHAO	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	7.829,36
031 - (002029) PANO DE PRATO	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	1.397,76
065 - (011987) PA PARA LIXO	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	463,68
077 - (020827) PAPEL HIGIENICO 300 METROS	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	175,00
066 - (012490) PAPEL HIGIENICO COM 60M	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	27.554,80
053 - (006758) PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	17.171,44
045 - (003851) PASTA CRISTAL C/500GR	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	326,60
006 - (002049) PRATO DE LOUCA	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	18.150,00
091 - (005458) PRATO PLASTICO P/MERENDA	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA- ME	1.110,00
101 - (015147) QUEROSENE - 900ML	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	2.180,20
040 - (002961) REMOVEDOR 1000 ML	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	528,20
055 - (008210) RODO DE PLASTICO - 40CM	3 PODERES COMERCIO LTDA - ME	2.755,25
063 - (011642) RODO PLASTICO	3 PODERES COMERCIO LTDA - ME	1.758,90
051 - (005463) SABAO DE COCO 200G	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	432,00
028 - (002019) SABAO EM BARRA 200 GR.	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	1.385,65
044 - (003152) SABAO EM PO (CX 01 KG)	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	13.756,80
058 - (008904) SABONETE LIQUIDO	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	4.787,20
079 - (021926) SABONETE LIQUIDO 800ML	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	3.657,00
061 - (010741) SACO DE LIXO BRANCO	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	880,00
069 - (014526) SACO PLASTICO P/LIXO - 100L	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	20.820,00
070 - (016698) SACO PLASTICO P/LIXO - 30L	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	264,00
099 - (021934) SACO PLASTICO P/LIXO - 50 L.	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	476,00
043 - (003032) TOALHA DE BANHO	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	2.607,00
042 - (003031) TOALHA DE ROSTO	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	720,00
068 - (014410) TOALHA DE ROSTO BRANCA	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	180,00
017 - (006691) TORNEIRA PARA FILTRO	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	401,10
050 - (005451) VASSOURA DE NYLON	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	5.746,00
056 - (008212) VASSOURA DE PELO ANIMAL	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	1.159,00
067 - (012528) VASSOURA DE PELO GRANDE	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	864,00
082 - (024116) VASSOURA DE TETO	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT	946,80
080 - (021938) VASSOURA PIACAVA.	3 PODERES COMERCIO LTDA - ME	6.682,00
100 - (007006) VASSOURA TIPO GARI	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	13.554,00
005 - (000441) VELA PARA FILTRO	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	208,80
023 - (022592) VELA PARA FILTRO DE CARVAO	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	91,00
092 - (006124) XICARA C/PIRES PARA CAFE	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1.568,80
TOTAL DO PROCESSO: 397.204,25		

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:DCF9E4EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 106/18

Processo N.º: 350/2018

Modalidade: Pregão PresencialN.º 106/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os pontos de reservatório da prefeitura municipal.

VENCEDOR: GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA CÓDIGO: 201207

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (024076) BOMBA TRIFASICA 5 CV.	THEBE	4.0000	UN	5.450,0000	21.800,00	26.35	17
002 - (024077) BOMBA TRIFASICA 7.1/2 CV.	THEBE	3.0000	UN	5.400,0000	16.200,00	20.00	8
TOTAL DO PARTICIPANTE GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA: R$38.000,00							

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR: PARAISO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA - CNPJ/CPF: 31.758.205/0001-64

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	024076	BOMBA TRIFASICA 5 CV.	4.0000	UN	4.632,00	18.528,00	26/11/2018	O produto ofertado pelo licitante de acordo com a representante da Sec. de Meio Ambiente e Política Urbana não atende, por apresentar uma potência de 15 CV superior ao solicitado no edital.
002	024077	BOMBA TRIFASICA 7.1/2 CV.	3.0000	UN	4.632,00	13.896,00	26/11/2018	O produto ofertado pelo licitante de acordo com a representante da Sec. de Meio Ambiente e Política Urbana não atende, por apresentar uma potência de 15 CV superior ao solicitado no edital.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2018.

DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:94993F9F

